



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
C.N.P.J. 05.149.125/0001-00



AVISO DE EDITAL

PREGÃO Nº 9/2017 - 025 PMNT – PP – SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA - PA

REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS MENOR PREÇO POR LOTE**, através da Prefeitura Municipal de NOVA TIMBOTEUA - PA.

OBJETO: Registro de preços que objetiva a Contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de peças e Serviços mecânicos e troca de peças de reposição da frota municipal para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos conforme descrições e especificações apresentadas no Anexo II deste documento, na Modalidade Pregão – Menor Preço Por Lote.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: Dia 14 de setembro de 2017, às 09:00 min.

CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: Dia 14 de setembro de 2017, às 09:00 min. Na sala de licitações.

INÍCIO DA SESSÃO: ABERTURA E DISPUTA DE PREÇOS: Dia 14 de setembro de 2017, às 09:00min.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Av. Barão do Rio Branco, 2312 - Centro Nova Timboteua-Pará – Brasil – Cep: 68730-000.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de NOVA TIMBOTEUA– PA e site oficial do Município: www.prefeituradenovatimboteua.pa.gov.br.

INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
C.N.P.J. 05.149.125/0001-00



AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

Nº. 9/2017 - 025 PMNT – PP - SRP

PREGÃO Nº 9/2017 - 025 PMNT – PP - SRP - Regido pela Lei nº 10.520/2002, Lei 8.666/1993, Decreto nº 7.892/13, Decreto 8.538/15 e Lei Complementar Federal 123/2006, 147/2014 e suas alterações e 147/2014.

Objeto: Registro de preços que objetiva a Contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de peças e Serviços mecânicos e troca de peças de reposição da frota municipal para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos conforme descrições e especificações apresentadas no Anexo II deste documento, na Modalidade Pregão – Menor Preço Por Lote.

Data da abertura: Dia 14 de setembro de 2017, às 09:00 min Fuso Horário de NOVA TIMBOTEUA - PA.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Av. Barão do Rio Branco, 2312 - Centro Nova Timboteua-Pará – Brasil – Cep: 68730-000.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de NOVA TIMBOTEUA– PA e site oficial do Município: www.prefeituradenovatimboteua.pa.gov.br.

INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
C.N.P.J. 05.149.125/0001-00



LICITAÇÃO MODALIDADE

PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2017 - 025 PMNT – PP – SRP

FINALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS (DECRETO 7.892/2013)

1. PREÂMBULO

1.1. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA**, por intermédio de seu **PREGOEIRO OFICIAL JOÃO DORIEDSON VIANA PINTO**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL PARA FINALIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme descrito neste Edital e seus anexos, de conformidade com a Lei nº 10.520/2002 Decreto nº 3.555/2000, Lei 8.666/1993, Decreto nº 7.892/2013 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e 147/2014 juntamente com suas alterações.

1.2. As Propostas escritas de Preços deverão ser entregues no Dia 14 de setembro de 2017, na Sala de Comissão de Licitação.

1.3. Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste Edital e seus Anexos deverão ser entregues ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, no Dia 14 de setembro de 2017, na etapa do credenciamento.

2. DO OBJETO

O presente Pregão tem por objeto: Registro de preços que objetiva a Contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de peças e Serviços mecânicos e troca de peças de reposição da frota municipal para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos conforme descrições e especificações apresentadas no Anexo II deste documento.

2.1. DA QUANTIDADE DE FORNECEDORES A SEREM REGISTRADOS

Caso o primeiro colocado não disponha de condições de atender integralmente a necessidade da Administração, poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item. Em todo o caso, a convocação desses licitantes remanescentes dependerá de sua expressa anuência em fornecer ao mesmo preço proposto pelo primeiro colocado.

Parágrafo primeiro. Quando da emissão das ordens de fornecimento (Anexo VIII), deverá ser respeitada a ordem de classificação dos fornecedores constantes da Ata.

Parágrafo segundo. Os órgãos participantes e não participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de fornecimento, solicitar ao órgão gerenciador que indique o fornecedor a ser contratado.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar do presente Pregão, a empresa que atender a todas as exigências deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação.

- A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.



Não será admitida, neste Pregão, a participação de:

- Empresas que se encontrem em regime de Recuperação Judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação, que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.
- Empresas constituídas em consórcios e pessoas físicas.

3.1.1. Também só poderá participar as empresas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a)** Que se encontrem sob falência, Recuperação Judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação.
- b)** Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, seja controladora, coligada ou subsidiária entre si.
- c)** Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou registrado no SICAF, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.
- d)** Estrangeiras que não funcionem no País; e,
- e)** **Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem como, à empresa da qual o servidor seja gerente, administrador, sócio, dirigente ou responsável técnico.**

4. CREDENCIAMENTO

4.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao (a) Pregoeiro (a), apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

4.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário:

4.2.1. Procuração, através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso, com firma reconhecida em cartório. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

4.2.2. Carta de Credenciamento com firma reconhecida (Anexo IV)

4.2.3. Cédula de Identidade do representante

4.2.4. Cartão de CNPJ

4.2.5. Ato constitutivo da empresa e alterações se houver para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante.

4.2.6. Cédula de identidade do proprietário da empresa e sócios se houver.

4.2.7. Declaração que cumpre os requisitos de habilitação (anexo V)



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
C.N.P.J. 05.149.125/0001-00



4.2.8. Declaração atestando a inexistência de fatos impeditivos, nos termos constantes do anexo VI deste instrumento.

4.2.9. Declaração, conforme modelo constante no anexo VI de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 14 a 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do art.7º, XXXIII da Constituição Federal.

4.2.10. Declaração, conforme modelo constante no anexo VI de que possui ou não em seu quadro de empregados um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de pessoas com deficiência, nos termos da Emenda Constitucional Estadual nº 42, de 04/06/2008.

4.2.11. Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art 9º da Lei 8666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº 04/90). (anexo VI)

4.2.12. Que cumpre os requisitos estabelecido no Art. 3º Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e 147/2014, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar. (anexo VI)

4.2.12.1. Enquadramento de ME/EPP emitido pela JUNTA COMERCIAL.

4.2.13. Certidão de Registro cadastral da empresa no Município de Nova Timboteua - **CRC**

4.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário:

4.3.1. Cartão de CNPJ

4.3.2. Ato constitutivo da empresa e alterações se houver.

4.3.3. Cédula de identidade do proprietário e sócios se houver.

4.3.4. Declaração que cumpre os requisitos de habilitação (anexo V)

4.3.5. Declaração atestando a inexistência de fatos impeditivos, nos termos constantes do anexo VI deste instrumento.

4.3.6. Declaração, conforme modelo constante no anexo VI de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 14 a 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do art.7º, XXXIII da Constituição Federal.

4.3.7. Declaração, conforme modelo constante no anexo VI de que possui ou não em seu quadro de empregados um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de pessoas com deficiência, nos termos da Emenda Constitucional Estadual nº 42, de 04/06/2008.

4.3.8. Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art 9º da Lei 8666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº 04/90). (anexo VI)

4.3.9. Que cumpre os requisitos estabelecido no Art. 3º Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar. (anexo VI)

4.3.9.1. Enquadramento de ME/EPP emitido pela JUCEPA .



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
C.N.P.J. 05.149.125/0001-00



4.3.9.2. A não apresentação dos itens 4.3.9 e 4.3.9.1, impossibilitará o participante de usufruir dos direitos da Lei Complementar 123/2006 e 147/2014 juntamente com suas alterações.

4.3.10. Certidão de Registro cadastral da empresa no Município de Nova Timboteua - **CRC**

4.4. Os documentos mencionados nos Itens anteriores, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão que será realizada até o Dia 14 de setembro de 2017.

4.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte que optar por usufruir dos benefícios estabelecidos na **Lei Complementar Federal 123/2006 e 147/2014** deverá apresentar junto ao credenciamento:

4.5.1. Quando optante pelo SIMPLES nacional:

- a) comprovante de opção pelo simples obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;
- b) declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º, art. 3º, da Lei Complementar Federal 123/2006, conforme **anexo VI** deste edital.

4.5.2. Quando não for optante pelo SIMPLES nacional:

- a) declaração de imposto de renda ou balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício – DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 3 da LC 123/2006;
- b) declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º, art. 3º, da Lei Complementar Federal 123/2006, conforme anexo VI deste edital.

4.6. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

4.7. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

4.7. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens **4.2. e 4.3.**, não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais, da negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recurso e demais fases do procedimento licitatório.

4.8. Os documentos de credenciamento deverão ser entregues no início da sessão separadamente de qualquer envelope, preferencialmente em pasta com grampo e numeradas sequencialmente.

5. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. As Propostas escritas de Preços deverão ser entregues no Dia 14 de setembro de 2017, devidamente lacrados, **na Sala de Comissão de Licitação.**

5.2. A reunião para recebimento dos envelopes e cadastramento das Propostas de Preços será pública, dirigida por um (a) Pregoeiro (a), em conformidade com este Edital e seus Anexos, na Prefeitura Municipal de NOVA TIMBOTEUA, **no Dia 14 de setembro de 2017, a partir das 09:00 hs.**

5.3. Declarada aberta à sessão pelo (a) Pregoeiro (a), o (a) (s) representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ão) os envelopes contendo os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

5.4. O envelope da Proposta de Preços deverá trazer expresso, em seu exterior, as seguintes informações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
C.N.P.J. 05.149.125/0001-00



ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA - PA

PREGÃO Nº 9/2017 - 025 PMNT – PP - SRP

RAZÃO SOCIAL E Nº DO C.N.P.J. DO LICITANTE

DATA: 14 de setembro de 2017

5.5. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá trazer expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA - PA

PREGÃO Nº 9/2017 - 025 PMNT – PP - SRP

RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ/MF DO LICITANTE

DATA: 14 de setembro de 2017

5.6. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços, após na segunda fase, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

5.7. A documentação será analisada assim que cada participante obtiver êxito no primeiro lote.

6. PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via datilografada ou impressa, preferencialmente no Modelo de Formulário Padrão de Proposta (**Anexo I**), redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da licitante.

6.1.1. A proposta que não obedecer ao modelo do (anexo I), deverá obrigatoriamente conter todos os itens descritos abaixo sob pena de desclassificação.

6.2. Na Proposta de Preços deverão constar:

6.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax para contato e endereço eletrônico (e-mail).

6.2.2. Prazo de eficácia da proposta não poderá ser inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de adjudicação da proposta;

6.2.3. Uma única cotação, com preço unitário, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária.

6.2.4. Indicação de banco, agência e conta, obrigatoriamente em nome da pessoa jurídica licitante.

6.2.5. A qualificação dos representantes legais responsável em receber as ordens de fornecimento do respectivo objeto constando o nome, estado civil, número da cédula de identidade e do CPF, Fone (fax) empresa, telefone celular se houver e email o qual será enviado os pedidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
C.N.P.J. 05.149.125/0001-00



6.2.6. O prazo de entrega A entrega deverá ser realizada em até 05 dias após recebimento da Ordem de Fornecimento em sua totalidade em local designado pela Secretaria Municipal de Administração de Nova Timboteua.

6.3. O prazo de contratação será conforme o previsto no Contrato de Fornecimento, celebrado pela Prefeitura Municipal de NOVA TIMBOTEUA através do responsável pelo Departamento de Compras, conforme **anexo VIII**, de acordo com a legislação vigente, com prazo de vigência a ser definido pela Administração.

6.4. A empresa contratada deverá fornecer os serviços de forma imediata e em oficina própria após emissão de Ordem de Serviços pelo Departamento de Compras.

6.5. A contratada deverá providenciar os recursos necessários à execução de seus trabalhos.

6.6. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

6.6. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços ser fornecidos sem ônus adicionais;

6.7. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.8. Não é obrigatório ao licitante apresentar cotação para todos os lotes, sendo que é obrigatória a cotação de todos os itens de cada lote..

6.9. O (a) Pregoeiro (a) considerará como forma, erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

7. DO FORNECIMENTO DO OBJETO

7.1. A forma de fornecimento será conforme a ordem de Compras e serviços, dentro de todas as normalidade e exigências da Prefeitura Municipal de **NOVA TIMBOTEUA - PA**.

7.2. As peças e serviços homologados poderão ser vistoriados e analisados a qualidade através de um laudo técnico emitido pelo órgão responsável se assim determinar conveniente à administração, sendo que a não aprovação resulta no cancelamento do registro com multas cabíveis a presente situação.

7.3. Por deliberação da Prefeitura Municipal de **NOVA TIMBOTEUA - PA**, somente será permitido o realinhamento dos Preços Registrados após 120 (cento e vinte) dias, corridos, contados da realização do pregão, desde que o produto tenha sofrido comprovadamente, alteração de preços num percentual mínimo de 10% (dez) por cento dos praticados no mercado, salvo deliberação da Prefeitura Municipal de **NOVA TIMBOTEUA** em contrário.

7.4. A reposição e prestação de serviços deverá ser feita imediata após o recebimento da Ordem de Serviços.

7.5. Ato contínuo, a nota fiscal deverá OBRIGATORIAMENTE vir acompanhada da Ordem de Compras e Serviços emitida pelo Departamento de Compras e Certidões fiscais tais como: INSS, FGTS e TRABALHISTA sob a pena de não recebimento da mercadoria.



8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 8.1.** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).
- 8.2.** Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo (a) Pregoeiro (a), equipe de apoio e licitantes credenciados.
- 8.3.** Lido os preços, o (a) Pregoeiro (a) relacionará todas as propostas em ordem crescente.
- 8.4.** O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor, observadas os direitos de privilégio constante na Lei Complementar 123/2006 e 147/2014 e suas alterações.
- 8.5.** Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no lote anterior, o (a) Pregoeiro (a) classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita.
- 8.6.** Definido o menor preço, o mesmo deverá ser mantido pelos fornecedores vencedores até o próximo pregão, que estará habilitado a efetuar.
- 8.7.** Poderá ser averiguada a qualidade das peças fornecidas através de inspeções realizadas de rotina, sob pena de cancelamento de fornecimento caso o resultado não seja vantajoso a esta administração.
- 8.8.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 8.9.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.
- 8.10.** Sendo aceitáveis as propostas de menor preço, serão abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação dos licitantes que a tiverem formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;
- 8.11.** Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, desta feita, o preço acima do cotado no mercado não será aceito e o lote será respectivamente fracassado.
- 8.12.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 8.13.** Analisadas as propostas apresentadas e concluída a etapa de lances verbais, a classificação final dar-se-á pela ordem crescente dos preços, observando-se, quando aplicável, a Lei Complementar nº. 123/2006 e 147/2014 e suas alterações.
- 8.14.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
- 8.15.** Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.



8.16. Nas situações previstas nos subitens 8.11, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor, sendo que o pregoeiro não irá adjudicar de forma alguma lote que esteja acima do preço praticado no mercado, conforme prévia cotação pelo setor competente.

8.17. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo (a) Pregoeiro (a), pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

8.18. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata ou se retirar antes do término, este fato será registrado pelo (a) Sr. (a) Pregoeiro (a), presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo.

9. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos necessários e os locais, bem como os procedimentos e as instruções de preenchimento dos formulários para efetuar o registro no Cadastro, estão previstos neste edital.

9.2. As empresas interessadas deverão apresentar as seguintes documentações:

9.2.1. Relativos à Qualificação Técnica:

- a) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica fornecida por pessoa física ou jurídica comprovando que já prestou ou presta serviços dessa natureza, **com firma reconhecida em cartório.** (Anexo III)
- b) Comprovação de que é adimplente com o município com o fornecimento do objeto, através de uma declaração fornecida pela Secretaria Municipal Administração.
- c) Alvará de Funcionamento

9.2.2 - Relativos à Habilitação Jurídica:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual.
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- b.1)** os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e,
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) cédula de identidade do proprietário e dos respectivos sócios se houver.

9.2.3 - Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) prova de regularidade para com as Fazendas Federal (Certidão Conjunta), Estadual (Tributário e Não Tributária) e Municipal do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei;
- a.1)** faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
C.N.P.J. 05.149.125/0001-00



a.2) preferencialmente a certidão Estadual Tributária e não Tributária deverão vir acompanhadas de sua autenticidade emitidas um dia anterior a licitação pelo site da SEFA a fim de agilizar o andamento, caso contrário o Pregoeiro (a) suspenderá o certame até que se verifique as devidas autenticidades.

b) prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) emitido pelo site da Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho emitida pelo site (www.tst.jus.br).

d) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)

9.2.4 - Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta. O balanço deverá ser registrado na Junta Comercial e vir acompanhado do CRP – Certidão de Regularidade Profissional do contador emitido pela internet na sua devida validade.

b) Capacidade Financeira da empresa será avaliada mediante os seguintes indicadores:

Liquidez Corrente (LC) expressado da seguinte forma e através do Balancete de verificação

Ativo Circulante

LC=-----

Passivo Circulante

c) Para capacidade econômico financeira exigida, os participantes deverão atender, obrigatoriamente, os seguintes requisitos: **LC maior ou igual a 1 (um).**

d) A maior ou menor pontuação obtidas pelas empresas licitantes não terá qualquer influência na sua classificação final, servindo apenas para habilitação ou não das proponentes.

e) certidão de Falência e Recuperação Judicial emitida pelo Fórum com data de emissão não superior a 90(noventa) dias.

9.3 Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, de que:

- os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições, locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- Declaração que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão;
- Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93 (conforme modelo anexo);

No caso de micro-empresa e empresa de pequeno porte que, nos termos da LC 123/2006 e 147/2014 juntamente com suas alterações, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada, como ressalva, na supracitada declaração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
C.N.P.J. 05.149.125/0001-00



- Declaração que não possui em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, menores de 16 anos, em qualquer trabalho, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93. (conforme modelo anexo).

A falta de qualquer documentos e declarações relacionados acima resultarão da desclassificação do participante no certame.

- Declaração que não possui ou possui em seu quadro de empregados um percentual mínimo de 5% de pessoas portadoras de deficiência de acordo com o disposto no art. 28, §6º da Constituição do Estado do Pará (EC nº 0042/2008, publicada em 11.06.2008), em função de **possuir menos de 20 (vinte) funcionários** em seu quadro de pessoal.

10. PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA (ME) e EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

10.1. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e 147/2014 juntamente com suas alterações, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

10.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 10.1.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

10.3. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.4. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

10.4.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

10.4.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 10.4.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 10.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
C.N.P.J. 05.149.125/0001-00



10.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 10.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.4.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.4.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

11. IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

11.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

11.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Comissão Permanente de Licitação no prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

11.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

11.4. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 horas (vinte e quatro horas).

12. RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

12.3. O recurso contra decisão do (a) Pregoeiro (a) não terá efeito suspensivo.

12.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

12.6. Os autos dos procedimentos permanecerão com vistas franqueadas aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal.

13. DA VIGÊNCIA

13.1. - O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 12 meses, contado do dia posterior à data de sua publicação no flanerógrafo da Prefeitura Municipal ou Diário Oficial.

13.2. – O prazo de vigência das contratações decorrentes desse registro de preços apresentará como termo inicial o recebimento da Ordem de Compras ou Serviços (Anexo IV), e como termo final o recebimento definitivo do objeto pela Administração, observado os limites de prazo de entrega fixados neste edital.



14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR E PENALIDADES

As peças e serviços oferecidos pelo fornecedor deveram atender:

14.1. Ao disposto no padrão de identidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Prefeitura Municipal.

14.2. Os preços adjudicados no pregão para registro de preço.

14.3. O cronograma de entrega definido pela Ordem de serviços.

14.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o estado pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciado da Planilha de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

14.5. O fornecedor advertido pela Prefeitura Municipal de NOVA TIMBOTEUA e que continuar praticando venda do objeto acima do preço registrado, ou fora dos padrões de qualidade, ou não cotados na planilha de preços acordados com a Prefeitura Municipal de NOVA TIMBOTEUA, será desclassificado e impedido de realizar qualquer venda à prefeitura por um período de 12(doze) meses.

14.6. O não cumprimento do cronograma de entrega do objeto em tempo previamente estabelecido pela administração implicará na suspensão de seu credenciamento do programa por um período de 12(doze) meses.

14.7. O fornecedor que não emitir as Notas fiscais com a especificação as unidades de medida dos serviços condizente com aquelas apresentadas na Planilha de Preços, implicará em suspensão por 12(doze) meses.

14.8. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a Prefeitura poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, mediante instauração de processo para averiguação pela Prefeitura Municipal de NOVA TIMBOTEUA - PA.

14.9. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Prefeitura Municipal de NOVA TIMBOTEUA - PA.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias do ano em curso.

15.2. Nos casos de Registro de Preços fica a Administração desobrigada de apresentar a dotação orçamentária antes da aquisição. (Decreto Federal 7.892/013 artigo 15)

16. DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR A ATA

16.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16.2. Após a homologação referida no item anterior, os licitantes classificados serão convocados para assinarem a Ata de Registro de Preços no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

a) Para fins de formalização da Ata de Registro de Preços, deverá ser respeitada e especificada a ordem de classificação do certame e a quantidade de fornecedores a serem registrados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
C.N.P.J. 05.149.125/0001-00



16.3. A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, quando solicitado pelo licitante classificado, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

16.4. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata de registro de preços ou recusar-se a receber a Ordem de Serviços emitida pelo órgão requisitante do material, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será descredenciado, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas fixadas neste edital e das demais cominações legais, incluindo a sanção penal prevista no artigo 93 da Lei Federal nº. 8.666/93.

17. PAGAMENTO

17.1. Pela execução dos serviços contratados a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA em até 30 dias após a nota de empenho.

17.2. O pagamento será efetuado à CONTRATADA através de transferência bancária diretamente na conta da empresa contratada, vedada transferências para outras contas.

17.3. O pagamento somente será efetuado mediante:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA, através de Certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão, composta de: Certidão de Quitação de Tributos Federais, neles abrangidos as contribuições sociais, administrados pela Secretaria da Receita Federal; Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional-Ministério da Fazenda; Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado ou Distrito Federal e Certidão Expedida pela Prefeitura Municipal, quando couber;
- b) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (art. 27, a, Lei nº 8.036/90), através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;
- c) Prova de situação regular perante o Tribunal Superior do Trabalho (Lei nº 12.440/11)

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. É facultada ao (a) Pregoeiro (a) ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

18.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

18.2.1. A anulação do procedimento induz à do contrato.

18.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
C.N.P.J. 05.149.125/0001-00



18.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definidos, e novamente publicados na Imprensa Oficial.

18.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do “vencimento”. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal da Prefeitura Municipal de NOVA TIMBOTEUA.

18.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

18.8. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando – se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência do fornecedor registrado em igualdade de condições (*Decreto 7.892/2013 – Artigo 16º*)

18.9. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, ao (a) Pregoeiro.

18.10. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.11. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e o Decreto nº 7.892/2013, Decreto nº 8538/15.

18.12. São partes integrantes deste Edital:

- a) ANEXO I** - Proposta de Preços;
- b) ANEXO II** – Descrição do Objeto;
- c) ANEXO III** - Atestado de Capacidade Técnica;
- d) ANEXO IV** - Minuta de Carta de Credenciamento;
- e) ANEXO V** – Declaração de requisito de habilitação;
- f) ANEXO VI** – Modelo de Declaração;
- g) ANEXO VII** – Minuta Ata do Registro de Preços
- h) ANEXO VIII** – Ordem de Serviços

NOVA TIMBOTEUA (PA), 30 de agosto de 2017.

JOÃO DORIEDSON VIANA PINTO
Pregoeiro Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
C.N.P.J. 05.149.125/0001-00



ANEXO I - PROPOSTA DE PREÇOS

(papel timbrado da empresa)

Licitação: nº **9/2017 - 025 PMNT-PP-SRP**

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL**

Tipo: **MENOR PREÇO POR LOTE**

Consumidor: **Prefeitura Municipal de NOVA TIMBOTEUA - Pa.**

Licitante: _____

CNPJ: _____

Tel Fax: (____) _____ Celular: (____) _____

E-mail: _____

Endereço: _____

Conta Corrente: _____ Agência: _____ Banco: _____

Item	Especificação	Marca	Und	Quant. Mínima	Quant. Máxima	Valor Unt.
------	---------------	-------	-----	------------------	------------------	---------------

Data: _____

Validade da proposta: ____ Dias

Prazo de Entrega: _____

Dados do receptor das ordens de fornecimento:

Nome: _____

CPF: _____

Telefone (FAX): _____

Celular: _____

Email: _____

Nome do representante: _____

CPF: _____

Assinatura do representante legal: _____



ANEXO II – DESCRIÇÃO DO OBJETO

EDITAL DE PREGÃO nº 9/2017 - 025 PMNT-PP-SRP

MEMORIAL DESCRITIVO

ANEXO II A

1- OBJETO:

Registro de preços que objetiva a Contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de peças e Serviços mecânicos e troca de peças de reposição da frota municipal para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos conforme descrições e especificações apresentadas no Anexo II deste documento, na Modalidade Pregão – Menor Preço Por Lote.

2 – JUSTIFICATIVA.

2.1 – Justifica-se presente contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção preventiva e em reparos, com fornecimento de peças, acessórios originais, componentes e outros correlatos, em veículos utilitários e pesados, pertencentes ao acervo automotor da Prefeitura Municipal e Secretarias agregadas, com a finalidade de alcançar maior presteza e eficiência na realização dos serviços afetos à conservação da frota de veículos oficiais, primando-se pela otimização da qualidade no trato do bem público e consequentemente serviço com maior qualidade a municipalidade, com estreita observância de critérios e mecanismos geradores de maior eficiência, celeridade e economicidade

2.2 - A escolha da modalidade de Pregão Presencial para a realização deste processo licitatório justifica-se pela maior rapidez em sua execução e pela possibilidade de se obter preços mais vantajosos pela Administração, pela possibilidade que têm os licitantes de reduzir preços durante o próprio processo de escolha.

2.3 - Justificadamente, portanto, recomendamos por realizar-se a futura licitação, valendo-se do Sistema de Registro de Preços em virtude do exato enquadramento das necessidades nos requisitos fundamentais para utilização desse sistema, a saber: contratações frequentes, quantitativo que não se pode definir previamente, contratação de materiais para atendimento a mais de um órgão ou entidade.

LOTE I

PEÇAS PARA CARRO DA MARCA FIAT: DOBLO

ÍTEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	UNID.	QUANT. MIN.	QUANT. MAX.
1	ADITIVO LIMPA PARA BRISA FIAT DOBLO	UNID	1	100
2	ADITIVO P/RADIADOR FIAT DOBLO	UNID	1	150
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT DOBLO	UNID	1	8
4	AMORTECEDOR TRASEIRO FIAT DOBLO	UNID	1	8



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA

Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

C.N.P.J. 05.149.125/0001-00



5	ANEL SEGUIMENTO FIAT DOBLO	UNID	1	2
6	ANTIFERRUGEM FIAT DOBLO	UNID	1	50
7	ARRUELA BUJAO OLEO FIAT DOBLO	UNID	1	50
8	ATUADOR EMBREAGEM FIAT DOBLO	UNID	1	4
9	AUTOMATICO PARTIDA FIAT DOBLO	UNID	1	6
10	BANDEJA SUSPENSAO FIAT DOBLO	UNID	1	2
11	BARRA DE DIREÇÃO AXIAL FIAT DOBLO	UNID	1	20
12	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT DOBLO	UNID	1	30
13	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO FIAT DOBLO	UNID	1	30
14	BATERIA 60AH FIAT DOBLO	UNID	1	4
15	BICO INJETOR COMB. FIAT DOBLO	UNID	1	6
16	BICO P/PNEU FIAT DOBLO	UNID	1	50
17	BOBINA IGNIÇÃO FIAT DOBLO	UNID	1	6
18	BOIA COMB FIAT DOBLO	UNID	1	5
19	BOMBA D'ÁGUA FIAT DOBLO	UNID	1	8
20	BOMBA DE COMBUSTÍVEL FIAT DOBLO	UNID	1	10
21	BOMBA LAVADOR DO PARABRISA FIAT DOBLO	UNID	1	8
22	BORRACHA ESCAPAMENTO FIAT DOBLO	UNID	1	30
23	BOTÃO VIDRO ELÉTRICO FIAT DOBLO	UNID	1	6
24	BRACO LIMPA PARABRISA FIAT DOBLO	UNID	1	4
25	BRONZINA BIELA FIAT DOBLO	JG	1	2
26	BRONZINA MANCAL FIAT DOBLO	JG	1	2
27	BUCHA BANDEIJA DIANTEIRA C/MANCAL FIAT DOBLO	UNID	1	10
28	BUCHA BANDEIJA REDONDA FIAT DOBLO	UNID	1	20
29	BUCHA FEIXO MOLA CAPA FERRO FIAT DOBLO	UNID	1	8
30	BUCHA FEIXO MOLA GRANDE FIAT DOBLO	UNID	1	8
31	BUCHA FEIXO MOLA PEQ. FIAT DOBLO	UNID	1	8
32	BUCHA MOTOR PARTIDA FIAT DOBLO	UNID	1	10
33	BUCHA TRAMBULADOR FIAT DOBLO	UNID	1	6
34	BUJAO DO CARTER FIAT DOBLO	UNID	1	10
35	BUZINA FIAT DOBLO	UNID	1	10
36	CABO ACELERADOR FIAT DOBLO	UNID	1	8
37	CABO CAPO FIAT DOBLO	UNID	1	5
38	CABO EMBREAGEM FIAT DOBLO	UNID	1	10
39	CABO FREIO FIAT DOBLO	UNID	1	8
40	CAPA CORREIA DENTADA FIAT DOBLO	UNID	1	2
41	CHAVE SETA FIAT DOBLO	UNID	1	2
42	CHICOTE BOBINA IGNICAO FIAT DOBLO	UNID	1	8
43	CHICOTE BOMBA COMB FIAT DOBLO	UNID	1	8
44	CHICOTE SENSOR TEMPERATURA FIAT DOBLO	UNID	1	8
45	CHICOTE SOQUETE LAMP H4 FIAT DOBLO	UNID	1	10
46	CILINDRO AUX EMBREAGEM FIAT DOBLO	UNID	1	4
47	CILINDRO FREIO MESTRE FIAT DOBLO	UNID	1	2
48	CILINDRO FREIO RODA TRASEIRA FIAT DOBLO	UNID	1	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
C.N.P.J. 05.149.125/0001-00



49	CILINDRO IGNICAO C/CHAVE FIAT DOBLO	UNID	1	4
50	CIRCUITO LANTERNA TRASEIRA FIAT DOBLO	UNID	1	10
51	COIFA CAIXA DIRECAO FIAT DOBLO	UNID	1	20
52	COIFA CAMBIO FIAT DOBLO	UNID	1	20
53	COIFA RODA FIAT DOBLO	UNID	1	20
54	COMUTADOR IGNIÇÃO FIAT DOBLO	UNID	1	8
55	CORREIA ALTERNADOR FIAT DOBLO	UNID	1	10
56	CORREIA DENTADA FIAT DOBLO	UNID	1	8
57	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT DOBLO	UNID	1	20
58	COXIM CAMBIO FIAT DOBLO	UNID	1	10
59	COXIM DO MOTOR FIAT DOBLO	UNID	1	10
60	CUBO RODA DIANTEIRA FIAT DOBLO	UNID	1	6
61	CUBO RODA TRASEIRO C/ROLAMENTO FIAT DOBLO	UNID	1	10
62	CUPULA ALAVANCA CAMBIO FIAT DOBLO	UNID	1	3
63	DISCO DE FREIO FIAT DOBLO	PAR	1	6
64	ELETROVENTILADOR FIAT DOBLO	UNID	1	4
65	ESCAPAMENTO INTERMEDIARIO FIAT DOBLO	UNID	1	4
66	ESCAPAMENTO TRASEIRO FIAT DOBLO	UNID	1	4
67	ESCOVA ALTERNADOR FIAT DOBLO	UNID	1	8
68	ESCOVA MOTOR PARTIDA FIAT DOBLO	UNID	1	8
69	ESTOPA P/LIMPEZA FIAT DOBLO	UNID	1	150
70	EXTINTOR ABC FIAT DOBLO	UNID	1	2
71	FAROL FIAT DOBLO	UNID	1	6
72	FECHADURA CAPO FIAT DOBLO	UNID	1	4
73	FECHADURA PORTA DIANTEIRA EXT FIAT DOBLO	UNID	1	8
74	FECHADURA PORTA DIANTEIRA INT FIAT DOBLO	UNID	1	8
75	FECHADURA PORTA DO MEIO FIAT DOBLO	UNID	1	8
76	FECHADURA PORTA TRASEIRA FIAT DOBLO	UNID	1	8
77	FILTRO AR CONDICIONADO FIAT DOBLO	UNID	1	10
78	FILTRO DE AR MOTOR FIAT DOBLO	UNID	1	20
79	FILTRO DE COMBUSTIVEL FIAT DOBLO	UNID	1	10
80	FILTRO DE OLEO BLINDADO FIAT DOBLO	UNID	1	30
81	FLANGE BOMBA COMBUSTIVEL FIAT DOBLO	UNID	1	2
82	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO FIAT DOBLO	UNID	1	10
83	FLEXIVEL FREIO TRASEIRO FIAT DOBLO	UNID	1	10
84	FLUIDO FREIO DOT 4 FIAT DOBLO	UNID	1	50
85	FUSIVEL FIAT DOBLO	UNID	1	200
86	GARFO MOTOR DE PARTIDA FIAT DOBLO	UNID	1	2
87	HIDROVACUO FIAT DOBLO	UNID	1	2
88	IMPULSOR BENDIX FIAT DOBLO	UNID	1	10
89	INDUZIDO FIAT DOBLO	UNID	1	2
90	INTERRUPTOR LUZ DE RE FIAT DOBLO	UNID	1	6
91	INTERRUPTOR LUZ DO FREIO FIAT DOBLO	UNID	1	6
92	INTERRUPTOR PRESSAO DE OLEO FIAT DOBLO	UNID	1	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
C.N.P.J. 05.149.125/0001-00



93	INTERRUPTOR TEMPERATURA FIAT DOBLO	UNID	1	10
94	JG CABOS IGNICAO FIAT DOBLO	JG	1	8
95	JG JUNTAS DO MOTOR FIAT DOBLO	JG	1	4
96	JG MOLAS DA SAPATA FREIO TRASEIRO FIAT DOBLO	JG	1	10
97	JG MOLAS PASTILHA FREIO DIANTEIRA FIAT DOBLO	JG	1	10
98	JG VELAS IGNICAO FIAT DOBLO	JG	1	10
99	JUNÇÃO FLEXIVEL ESCAPAMENTO FIAT DOBLO	UNID	1	4
100	JUNTA CABECOTE FIAT DOBLO	UNID	1	4
101	JUNTA CATALIZADOR FIAT DOBLO	UNID	1	10
102	JUNTA COLETOR ADMISSAO FIAT DOBLO	UNID	1	10
103	JUNTA ESCAPAMENTO FIAT DOBLO	UNID	1	10
104	JUNTA HOMOCINETICA FIAT DOBLO	UNID	1	8
105	JUNTA TPA DE VALVULA FIAT DOBLO	UNID	1	10
106	K80 DESCARBONIZANTE FIAT DOBLO	UNID	1	30
107	KIT BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT DOBLO	KT	1	20
108	KIT DE EMBREAGEM FIAT DOBLO	KT	1	4
109	KIT ESTABILIZADOR FIAT DOBLO	KT	1	20
110	KT COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT DOBLO	KT	1	6
111	LAMPADA 1 POLO FIAT DOBLO	UNID	1	30
112	LAMPADA 2 POLO FIAT DOBLO	UNID	1	30
113	LAMPADA CABINE FIAT DOBLO	UNID	1	10
114	LAMPADA FAROL H1 FIAT DOBLO	UNID	1	20
115	LAMPADA FAROL H7 FIAT DOBLO	UNID	1	20
116	MACANETA EXTERNA PORTA DIANTEIRA FIAT DOBLO	UNID	1	6
117	MACANETA INTERNA PORTA DIANTEIRA FIAT DOBLO	UNID	1	6
118	MACANETA PORTA TRASEIRA FIAT DOBLO	UNID	1	6
119	MANGOTE FILTRO DE AR FIAT DOBLO	UNID	1	2
120	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR FIAT DOBLO	UNID	1	4
121	MANGOTE TUBO RESERVATORIO FIAT DOBLO	UNID	1	4
122	MANGUEIRA DE GASOLINA FIAT DOBLO	UNID	1	20
123	MAQUINA DO VIDRO FIAT FIAT DOBLO	UNID	1	6
124	MOTOR DE PARTIDA FIAT DOBLO	UNID	1	2
125	MOTOR DE PASSO FIAT DOBLO	UNID	1	6
126	MOTOR LIMPADOR PARABRISA FIAT DOBLO	UNID	1	4
127	MOTOR VIDRO ELET FIAT DOBLO	UNID	1	6
128	OLEO ATF FIAT DOBLO	LT	1	40
129	OLEO MOTOR 5W30 FIAT DOBLO	LT	1	160
130	OLEO SAE 90 FIAT DOBLO	LT	1	30
131	PALHETA LIMPA PARABRISA FIAT DOBLO	PAR	1	20
132	PARA CHOQ DIANTEIRO FIAT DOBLO	UNID	1	2
133	PARA CHOQ TRASEIRO FIAT DOBLO	UNID	1	2
134	PARABRISA FIAT DOBLO	UNID	1	6
135	PASTILHA DE FREIO FIAT DOBLO	JG	1	30
136	PERNO RODA FIAT DOBLO	UNID	1	40



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
C.N.P.J. 05.149.125/0001-00



137	PINO DA FECHADURA CAPO FIAT DOBLO	UNID	1	8
138	PIVO SUSPENSAO FIAT DOBLO	UNID	1	20
139	POLIA TENSORA CORREIA ALTERNADOR FIAT DOBLO	UNID	1	20
140	PONTEIRA CABO DE EMBREAGEM FIAT DOBLO	UNID	1	6
141	PORTA ESCOVAS MOTOR PARTIDA FIAT DOBLO	UNID	1	10
142	RADIADOR FIAT DOBLO	UNID	1	6
143	REGULADOR DE VOLTAGEM FIAT DOBLO	UNID	1	5
144	REGULADOR FREIO FIAT DOBLO	UNID	1	6
145	RELE AUXILIAR FIAT DOBLO	UNID	1	10
146	REPARO ALAVANCA CAMBIO FIAT DOBLO	UNID	1	8
147	REPARO CENT PATIM TRASEIRO FIAT DOBLO	UNID	1	10
148	REPARO PINÇA DE FREIO FIAT DOBLO	UNID	1	10
149	RESERVATORIO AGUA FIAT DOBLO	UNID	1	8
150	RETENTOR COMANDO DE VALVULA FIAT DOBLO	UNID	1	8
151	RETENTOR DIANT VIRABREQUIM FIAT DOBLO	UNID	1	4
152	RETENTOR TRAS. VIRABREQ FIAT DOBLO	UNID	1	4
153	RETENTOR VOLANTE FIAT DOBLO	UNID	1	8
154	RETROVISOR FIAT DOBLO	UNID	1	4
155	ROLAMENTO ALTERNADOR FIAT DOBLO	UNID	1	10
156	ROLAMENTO DA COIFA CAMBIO FIAT DOBLO	UNID	1	12
157	ROLAMENTO DIANTEIRO FIAT DOBLO	UNID	1	30
158	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA FIAT DOBLO	UNID	1	10
159	SAPATA FREIO TRASEIRA FIAT DOBLO	JG	1	10
160	SENSOR DE ROTAÇÃO FIAT DOBLO	UNID	1	8
161	SENSOR TEMPERATURA C/BASE FIAT DOBLO	UNID	1	8
162	SONDA LAMBDA FIAT DOBLO	UNID	1	5
163	SUPORTE RADIAD FIAT DOBLO	UNID	1	15
164	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO FIAT DOBLO	PAR	1	6
165	TAMPA OLEO MOTOR FIAT DOBLO	UNID	1	20
166	TAMPA RESERVATORIO FIAT DOBLO	UNID	1	20
167	TAMPA TANQUE FIAT DOBLO	UNID	1	2
168	TENSIONADOR CORREIA SINCRONIZADO FIAT DOBLO	UNID	1	6
169	TERMINAL BATERIA FIAT DOBLO	UNID	1	10
170	TERMINAL DE DIREÇÃO FIAT DOBLO	UNID	1	16
171	TERMINAL ELETRICO FIAT DOBLO	UNID	1	40
172	TRAVA DE DIRECAO FIAT DOBLO	UNID	1	4
173	TRAVA MOTOR DE PARTIDA FIAT DOBLO	UNID	1	10
174	TRIZETA DA CAIXA FIAT DOBLO	UNID	1	8
175	TUBO FLUXO D'ÁGUA DO MOTOR FIAT DOBLO	UNID	1	10
176	TUBO REFRIG MOTOR FIAT DOBLO	UNID	1	10
177	TUCHO DE VALVULA FIAT DOBLO	UNID	1	8
178	VALVULA ADMISSAO FIAT DOBLO	UNID	1	8
179	VALVULA EQUALIZ FREIO FIAT DOBLO	UNID	1	8
180	VALVULA ESCAPE FIAT DOBLO	UNID	1	8



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
C.N.P.J. 05.149.125/0001-00



181	VEDA ESCAPAMENTO FIAT DOBLO	UNID	1	20
-----	-----------------------------	------	---	----

LOTE II

SERVIÇOS PARA CARRO DA MARCA FIAT: DOBLO

ÍTEM	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UNID.	QUANT. MIN.	QUANT. MAX.
1	ALINHAMENTO DE DIREÇÃO FIAT/ DOBLO	SERVIÇO	1	48
2	BALANCEAMENTO DE RODAS FIAT/ DOBLO	SERVIÇO	1	120
3	CAMBAGEM DE RODAS DIANT/TRAS FIAT/ DOBLO	SERVIÇO	1	48
4	DESCARBONIZAÇÃO DO CORPO BORBOLETA FIAT/ DOBLO	SERVIÇO	1	30
5	DESCARBONIZAÇÃO DO MOTOR FIAT/ DOBLO	SERVIÇO	1	4
6	DESEMPENO DE COLUNAS FIAT/ DOBLO	SERVIÇO	1	10
7	LIMPEZA DE BICOS INJETORES FIAT/ DOBLO	SERVIÇO	1	24
8	LIMPEZA RADIADOR FIAT/ DOBLO	SERVIÇO	1	10
9	REVISÃO CAIXA MARCHA FIAT/ DOBLO	SERVIÇO	1	10
10	REVISÃO DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO FIAT/ DOBLO	SERVIÇO	1	20
11	REVISÃO DO SISTEMA DE DIREÇÃO HIDRAULICA FIAT/ DOBLO	SERVIÇO	1	20
12	REVISÃO DO SISTEMA DE EXAUSTÃO DE GASES DO MOTOR FIAT/ DOBLO	SERVIÇO	1	20
13	REVISÃO DO SISTEMA DE FREIO FIAT/ DOBLO	SERVIÇO	1	40
14	REVISÃO DO SISTEMA DE SUSPENSÃO DIANTEIRA FIAT/ DOBLO	SERVIÇO	1	40
15	REVISÃO DO SISTEMA DE SUSPENSÃO TRASEIRA FIAT/ DOBLO	SERVIÇO	1	40
16	REVISÃO DO SISTEMA ELETRICO FIAT/ DOBLO	SERVIÇO	1	50
17	SERVIÇO DE LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA FIAT/ DOBLO	SERVIÇO	1	6
18	SERVIÇOS DE RETIFICA DE CABECOTE FIAT/ DOBLO	SERVIÇO	1	2
19	SERVIÇOS DE RETIFICA DO BLOCO DO MOTOR FIAT/ DOBLO	SERVIÇO	1	2
20	SERVIÇOS DE RETIFICA DE EIXO DO MOTOR FIAT/ DOBLO	SERVIÇO	1	2
21	TROCA AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT/ DOBLO	SERVIÇO	1	8
22	TROCA AMORTECEDOR TRASEIRO FIAT/ DOBLO	SERVIÇO	1	8
23	TROCA ANEL DE SEGUIMENTO FIAT/ DOBLO	SERVIÇO	1	2
24	TROCA ATUADOR DE EMBREAGEM FIAT/ DOBLO	SERVIÇO	1	4
25	TROCA AUTOMATICO DE PARTIDA FIAT/ DOBLO	SERVIÇO	1	6
26	TROCA BANDEJA DE SUSPENSAO FIAT/ DOBLO	SERVIÇO	1	2
27	TROCA BARRA DE DIREÇÃO AXIAL FIAT/ DOBLO	SERVIÇO	1	20
28	TROCA BATENTE AMORTECEDOR DIANT. FIAT/ DOBLO	SERVIÇO	1	30
29	TROCA BATENTE AMORTECEDOR TRAS. FIAT/ DOBLO	SERVIÇO	1	30
30	TROCA BATERIA 60AH FIAT/ DOBLO	SERVIÇO	1	4
31	TROCA BICO DOS PNEUS FIAT/ DOBLO	SERVIÇO	1	50
32	TROCA BICO INJETOR FIAT/ DOBLO	SERVIÇO	1	6
33	TROCA BOBINA DE IGNIÇÃO FIAT/ DOBLO	SERVIÇO	1	6
34	TROCA BOIA DE COMBUSTIVEL FIAT/ DOBLO	SERVIÇO	1	5
35	TROCA BOMBA DAGUA FIAT/ DOBLO	SERVIÇO	1	8
36	TROCA BOMBA DE COMBUSTIVEL FIAT/ DOBLO	SERVIÇO	1	10
37	TROCA BOMBA LAVADOR DE PARABRISA FIAT/ DOBLO	SERVIÇO	1	8
38	TROCA BORRACHA ESCAPAMENTO FIAT/ DOBLO	SERVIÇO	1	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
C.N.P.J. 05.149.125/0001-00



39	TROCA BOTAO VIDRO ELETRICO FIAT/ DOBLO	SERVIÇO	1	6
40	TROCA BRAÇO LIMPADOR DO PARABRISA FIAT/ DOBLO	SERVIÇO	1	4
41	TROCA BRONZINA DE BIELA FIAT/ DOBLO	SERVIÇO	1	2
42	TROCA BRONZINA DE MANCAL FIAT/ DOBLO	SERVIÇO	1	2
43	TROCA BUCHA BANDEJA REDONDA FIAT/ DOBLO	SERVIÇO	1	20
44	TROCA BUCHA C/MANCAL DA BANDEJA FIAT/ DOBLO	SERVIÇO	1	10
45	TROCA BUCHA FEIXO MOLA FIAT/ DOBLO	SERVIÇO	1	8
46	TROCA BUCHA GRANDE LONADA DA MOLA FIAT/ DOBLO	SERVIÇO	1	8
47	TROCA BUCHA PEQUENA LONADA DA MOLA FIAT/ DOBLO	SERVIÇO	1	8
48	TROCA BUCHA MOTOR PARTIDA FIAT DOBLO	SERVIÇO	1	10
49	TROCA BUCHA TRAMBULADOR FIAT/ DOBLO	SERVIÇO	1	6
50	TROCA BUZINA FIAT/ DOBLO	SERVIÇO	1	10
51	TROCA CABO DE FREIO FIAT/ DOBLO	SERVIÇO	1	8
52	TROCA CABO DO ACELERADOR FIAT/ DOBLO	SERVIÇO	1	8
53	TROCA CABO DO CAPO FIAT/ DOBLO	SERVIÇO	1	5
54	TROCA CABO EMBREAGEM FIAT/ DOBLO	SERVIÇO	1	10
55	TROCA CAPA DA CORREIA DENTADA FIAT/ DOBLO	SERVIÇO	1	4
56	TROCA CHAVE DE SETA FIAT/ DOBLO	SERVIÇO	1	2
57	TROCA CHICOTE DO SENSOR DE TEMPERATURA FIAT/ DOBLO	SERVIÇO	1	8
58	TROCA CILINDRO AUX DE EMBREAGEM FIAT/ DOBLO	SERVIÇO	1	4
59	TROCA CILINDRO DE FREIO MESTRE FIAT/ DOBLO	SERVIÇO	1	2
60	TROCA CILINDRO DE FREIO RODA FIAT/ DOBLO	SERVIÇO	1	10
61	TROCA CILINDRO DE IGNIÇÃO FIAT/ DOBLO	SERVIÇO	1	4
62	TROCA CIRCUITO DA LANTERNA FIAT/ DOBLO	SERVIÇO	1	10
63	TROCA COIFA CAMBIO FIAT/ DOBLO	SERVIÇO	1	20
64	TROCA COIFA DA CAIXA DE DIREÇÃO FIAT/ DOBLO	SERVIÇO	1	20
65	TROCA COIFA RODA FIAT/ DOBLO	SERVIÇO	1	20
66	TROCA COMUTADOR FIAT/ DOBLO	SERVIÇO	1	8
67	TROCA CORREIA DENTADA FIAT/ DOBLO	SERVIÇO	1	8
68	TROCA CORREIA DO ALTERNADOR FIAT/ DOBLO	SERVIÇO	1	10
69	TROCA COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT/ DOBLO	SERVIÇO	1	20
70	TROCA COXIM DO CAMBIO FIAT/ DOBLO	SERVIÇO	1	10
71	TROCA COXIM DO MOTOR FIAT/ DOBLO	SERVIÇO	1	10
72	TROCA CUBO RODA DIANTEIRA FIAT/ DOBLO	SERVIÇO	1	6
73	TROCA CUBO TRASEIRO C/ ROLAMENTO FIAT/ DOBLO	SERVIÇO	1	10
74	TROCA CUPULA DO CAMBIO FIAT/ DOBLO	SERVIÇO	1	3
75	TROCA DISCO DE FREIO FIAT/ DOBLO	SERVIÇO	1	6
76	TROCA ELETROVENTILADOR FIAT/ DOBLO	SERVIÇO	1	4
77	TROCA ESCAPAMENTO INTERMEDIARIO FIAT/ DOBLO	SERVIÇO	1	4
78	TROCA ESCAPAMENTO TRASEIRO FIAT/ DOBLO	SERVIÇO	1	4
79	TROCA ESCOVA DO ALTERNADOR FIAT/ DOBLO	SERVIÇO	1	8
80	TROCA ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA FIAT DOBLO	SERVIÇO	1	8
81	TROCA FAROL FIAT/ DOBLO	SERVIÇO	1	6
82	TROCA FECHADURA DA PORTA DO MEIO FIAT/ DOBLO	SERVIÇO	1	8



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
C.N.P.J. 05.149.125/0001-00



83	TROCA FECHADURA DA PORTA TRASEIRA FIAT/ DOBLO	SERVIÇO	1	8
84	TROCA FECHADURA DO CAPO FIAT/ DOBLO	SERVIÇO	1	4
85	TROCA FECHADURA EXT DA PORTA FIAT/ DOBLO	SERVIÇO	1	8
86	TROCA FECHADURA INT DA PORTA FIAT/ DOBLO	SERVIÇO	1	8
87	TROCA FILTRO AR CONDICIONADO FIAT/ DOBLO	SERVIÇO	1	10
88	TROCA FILTRO AR MOTOR FIAT/ DOBLO	SERVIÇO	1	20
89	TROCA FILTRO DE COMBUSTIVEL FIAT/ DOBLO	SERVIÇO	1	10
90	TROCA FILTRO DE OLEO FIAT/ DOBLO	SERVIÇO	1	60
91	TROCA FLANGE DA BOMBA DE COMBUSTIVEL FIAT/ DOBLO	SERVIÇO	1	2
92	TROCA FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO FIAT/ DOBLO	SERVIÇO	1	10
93	TROCA FLEXIVEL FREIO TRASEIRO FIAT/ DOBLO	SERVIÇO	1	10
94	TROCA FLUIDO FREIO DOT 4 FIAT/ DOBLO	SERVIÇO	1	50
95	TROCA FUSIVEL FIAT/ DOBLO	SERVIÇO	1	200
96	TROCA GARFO MOTOR DE PARTIDA FIAT/ DOBLO	SERVIÇO	1	2
97	TROCA HIDROVACUO FIAT/ DOBLO	SERVIÇO	1	2
98	TROCA IMPULSOR BENDIX FIAT/ DOBLO	SERVIÇO	1	10
99	TROCA INDUZIDO FIAT/ DOBLO	SERVIÇO	1	2
100	TROCA INTERRUPTOR DA LUZ DE RE FIAT/ DOBLO	SERVIÇO	1	6
101	TROCA INTERRUPTOR DA LUZ DO FREIO FIAT/ DOBLO	SERVIÇO	1	6
102	TROCA INTERRUPTOR DA TEMPERATURA FIAT/ DOBLO	SERVIÇO	1	10
103	TROCA INTERRUPTOR DO OLEO FIAT/ DOBLO	SERVIÇO	1	10
104	TROCA JOGO DE JUNTAS DO MOTOR FIAT/ DOBLO	SERVIÇO	1	4
105	TROCA JOGO DE MOLAS DA PASTILHA FREIO FIAT/ DOBLO	SERVIÇO	1	10
106	TROCA JOGO DE MOLAS DA SAPATA FREIO FIAT/ DOBLO	SERVIÇO	1	10
107	TROCA JOGO DE VELA FIAT/ DOBLO	SERVIÇO	1	20
108	TROCA JOGOS DE CABOS DE IGNIÇÃO FIAT/ DOBLO	SERVIÇO	1	8
109	TROCA JUNÇÃO FLEXIVEL ESCAPAMENTO FIAT/ DOBLO	SERVIÇO	1	4
110	TROCA JUNTA DO CABEÇOTE FIAT/ DOBLO	SERVIÇO	1	4
111	TROCA JUNTA DO CATALIZADOR FIAT/ DOBLO	SERVIÇO	1	10
112	TROCA JUNTA DO COLETOR ADMISSÃO FIAT/ DOBLO	SERVIÇO	1	10
113	TROCA JUNTA DO ESCAPAMENTO FIAT/ DOBLO	SERVIÇO	1	10
114	TROCA JUNTA HOMOCINETICA FIAT/ DOBLO	SERVIÇO	1	16
115	TROCA JUNTA TAMPA DE VALVULA FIAT/ DOBLO	SERVIÇO	1	10
116	TROCA KIT BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT/ DOBLO	SERVIÇO	1	20
117	TROCA KIT COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT/ DOBLO	SERVIÇO	1	6
118	TROCA KIT DE EMBREAGEM FIAT/ DOBLO	SERVIÇO	1	4
119	TROCA KIT ESTABILIZADOR FIAT/ DOBLO	SERVIÇO	1	20
120	TROCA LAMPADA 1 POLO FIAT/ DOBLO	SERVIÇO	1	30
121	TROCA LAMPADA 2 POLOS FIAT/ DOBLO	SERVIÇO	1	30
122	TROCA LAMPADA CABINE FIAT/ DOBLO	SERVIÇO	1	10
123	TROCA LAMPADA FAROL H1 FIAT/ DOBLO	SERVIÇO	1	20
124	TROCA LAMPADA FAROL H7 PHILIPS FIAT/ DOBLO	SERVIÇO	1	20
125	TROCA MACANETA PORTA FIAT/ DOBLO	SERVIÇO	1	12
126	TROCA MACANETA PORTA TRASEIRA FIAT/ DOBLO	SERVIÇO	1	6



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA

Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

C.N.P.J. 05.149.125/0001-00



127	TROCA MANGOTE FILTRO DE AR FIAT/ DOBLO	SERVIÇO	1	2
128	TROCA MANGOTE SUPERIOR RADIADOR FIAT/ DOBLO	SERVIÇO	1	4
129	TROCA MANGOTE TUBO RESERVATORIO FIAT/ DOBLO	SERVIÇO	1	4
130	TROCA MANGUEIRA DE GASOLINA FIAT/ DOBLO	SERVIÇO	1	20
131	TROCA MAQUINA DO VIDRO FIAT/ DOBLO	SERVIÇO	1	6
132	TROCA MOTOR DE PARTIDA FIAT/ DOBLO	SERVIÇO	1	2
133	TROCA MOTOR DE PASSO FIAT/ DOBLO	SERVIÇO	1	6
134	TROCA MOTOR LIMPA PARABRISA FIAT/ DOBLO	SERVIÇO	1	4
135	TROCA MOTOR VIDRO ELETRICO FIAT/ DOBLO	SERVIÇO	1	6
136	TROCA OLEO ATF FIAT/ DOBLO	SERVIÇO	1	40
137	TROCA OLEO CAIXA SAE90 FIAT/ DOBLO	SERVIÇO	1	30
138	TROCA OLEO MOTOR FIAT/ DOBLO	SERVIÇO	1	160
139	TROCA PALHETAS PARA-BRISAS FIAT/ DOBLO	SERVIÇO	1	20
140	TROCA PARABRISA FIAT/ DOBLO	SERVIÇO	1	6
141	TROCA PARACHOQ DIANTEIRO FIAT/ DOBLO	SERVIÇO	1	2
142	TROCA PARACHOQ TRASEIRO FIAT/ DOBLO	SERVIÇO	1	2
143	TROCA PASTILHA DE FREIO FIAT/ DOBLO	SERVIÇO	1	30
144	TROCA PERNO DE RODA FIAT/ DOBLO	SERVIÇO	1	40
145	TROCA PINO DA FECHADURA CAPO FIAT/ DOBLO	SERVIÇO	1	8
146	TROCA PIVO DE SUSPENSÃO FIAT/ DOBLO	SERVIÇO	1	20
147	TROCA PNEU FIAT/ DOBLO	SERVIÇO	1	80
148	TROCA POLIA TENSORA DO ALTERNADOR FIAT/ DOBLO	SERVIÇO	1	20
149	TROCA PONTEIRA DO CABO DE EMBREAGEM FIAT/ DOBLO	SERVIÇO	1	6
150	TROCA PORTA ESCOVAS MOTOR PARTIDA FIAT/ DOBLO	SERVIÇO	1	10
151	TROCA RADIADOR FIAT/ DOBLO	SERVIÇO	1	6
152	TROCA REGULADOR DE VOLTAGEM FIAT/ DOBLO	SERVIÇO	1	5
153	TROCA REGULADOR DE FREIO FIAT/ DOBLO	SERVIÇO	1	6
154	TROCA RELE AUXILIAR FIAT/ DOBLO	SERVIÇO	1	10
155	TROCA REPARO ALAVANCA CAMBIO FIAT/ DOBLO	SERVIÇO	1	8
156	TROCA REPARO CENT PATIM TRASEIRO FIAT/ DOBLO	SERVIÇO	1	10
157	TROCA REPARO PINÇA DE FREIO FIAT/ DOBLO	SERVIÇO	1	10
158	TROCA RESERVATORIO AGUA FIAT/ DOBLO	SERVIÇO	1	8
159	TROCA RETENTOR COMANDO DE VALVULA FIAT/ DOBLO	SERVIÇO	1	8
160	TROCA RETENTOR DE VOLANTE FIAT/ DOBLO	SERVIÇO	1	8
161	TROCA RETENTOR DIANT VIRABREQUIM FIAT/ DOBLO	SERVIÇO	1	4
162	TROCA RETENTOR TRAS. VIRABREQ FIAT/ DOBLO	SERVIÇO	1	4
163	TROCA RETROVISOR FIAT/ DOBLO	SERVIÇO	1	4
164	TROCA ROLAMENTO ALTERNADOR FIAT/ DOBLO	SERVIÇO	1	10
165	TROCA ROLAMENTO DA COIFA FIAT/ DOBLO	SERVIÇO	1	12
166	TROCA ROLAMENTO DIANT. FIAT/ DOBLO	SERVIÇO	1	30
167	TROCA ROLAM. TENSOR CORREIA DENT. FIAT/ DOBLO	SERVIÇO	1	10
168	TROCA SAPATA FREIO TRASEIRO FIAT/ DOBLO	SERVIÇO	1	10
169	TROCA SENSOR DE ROTAÇÃO FIAT/ DOBLO	SERVIÇO	1	8
170	TROCA SENSOR TEMPERATURA C/BASE FIAT/ DOBLO	SERVIÇO	1	8



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
C.N.P.J. 05.149.125/0001-00



171	TROCA SONDA LAMBDA FIAT/ DOBLO	SERVIÇO	1	5
172	TROCA SUPORTE RADIAD FIAT/ DOBLO	SERVIÇO	1	15
173	TROCA TAMBOR DE FREIO TRASEIRO FIAT/ DOBLO	SERVIÇO	1	6
174	TROCA TAMPA OLEO MOTOR FIAT/ DOBLO	SERVIÇO	1	20
175	TROCA TAMPA RESERVATORIO FIAT/ DOBLO	SERVIÇO	1	20
176	TROCA TENSIONADOR CORREIA SINCRO FIAT/ DOBLO	SERVIÇO	1	6
177	TROCA TERMINAL BATERIA FIAT/ DOBLO	SERVIÇO	1	10
178	TROCA TERMINAL DE DIREÇÃO FIAT/ DOBLO	SERVIÇO	1	16
179	TROCA TRAVA DE DIRECAO FIAT/ DOBLO	SERVIÇO	1	4
180	TROCA TRAVA MOTOR DE PARTIDA FIAT/ DOBLO	SERVIÇO	1	10
181	TROCA TRIZETA FIAT/ DOBLO	SERVIÇO	1	8
182	TROCA TUBO FLUXO DAGUA DO MOTOR FIAT/ DOBLO	SERVIÇO	1	10
183	TROCA TUBO REFRIG MOTOR FIAT/ DOBLO	SERVIÇO	1	10
184	TROCA TUCHO DE VALVULA FIAT/ DOBLO	SERVIÇO	1	8
185	TROCA VALVULA ADMISSAO FIAT/ DOBLO	SERVIÇO	1	8
186	TROCA VALVULA EQUALIZ FREIO FIAT/ DOBLO	SERVIÇO	1	8
187	TROCA VALVULA ESCAPE FIAT/ DOBLO	SERVIÇO	1	8

LOTE III

PEÇAS PARA CARROS DA MARCA FIAT: AMBULANCIA FIORINO

ÍTEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	UNID.	QUANT. MIN.	QUANT. MAX.
1	ABRACADEIRA SIMPLEX P/MANG COMB FIAT FIORINO	UNID	1	30
2	ADITIVO LIMPA PARA BRISA FIAT FIORINO	UNID	1	40
3	ADITIVO P/RADIADOR FIAT FIORINO	UNID	1	50
4	AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT FIORINO	UNID	1	6
5	AMORTECEDOR TRASEIRO FIAT FIORINO	UNID	1	6
6	ANEL BICO INJETOR FIAT FIORINO	UNID	1	20
7	ANEL COLETOR ADMISSAO FIAT FIORINO	UNID	1	20
8	ANEL ESCAPAMENTO FIAT FIORINO	UNID	1	20
9	ANEL SEGUIMENTO FIAT FIORINO	UNID	1	4
10	ANTIFERRUGEM FIAT FIORINO	UNID	1	40
11	ARRUELA BUJAO OLEO FIAT FIORINO	UNID	1	30
12	ARRUELA ENCOSTO FIAT FIORINO	JG	1	20
13	AUTOMATICO PARTIDA FIAT FIORINO	UNID	1	8
14	BARRA DE DIREÇÃO AXIAL FIAT FIORINO	UNID	1	20
15	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT FIORINO	UNID	1	40
16	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO FIAT FIORINO	UNID	1	10
17	BATENTE PORTA DIANT FIAT FIORINO	UNID	1	4
18	BATERIA 60AH FIAT FIORINO	UNID	1	6
19	BICO INJETOR COMB. FIAT FIORINO	UNID	1	10
20	BICO P/PNEU FIAT FIORINO	UNID	1	50
21	BOBINA DE CAMPO FIAT FIORINO	UNID	1	4
22	BOBINA IGNIÇÃO FIAT FIORINO	UNID	1	8



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA

Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

C.N.P.J. 05.149.125/0001-00



23	BOIA COMB FIAT FIORINO	UNID	1	6
24	BOMBA DÁGUA FIAT FIORINO	UNID	1	6
25	BOMBA DE COMBUSTÍVEL FIAT FIORINO	UNID	1	20
26	BOMBA DE ÓLEO FIAT FIORINO	UNID	1	2
27	BOMBA LAVADOR DO PARA-BRISA FIAT FIORINO	UNID	1	10
28	BORRACHA ENTRE PORTAS FIAT FIORINO	UNID	1	10
29	BORRACHA ESCAPAMENTO FIAT FIORINO	UNID	1	30
30	BORRACHA PARA-BRISA FIAT FIORINO	UNID	1	4
31	BORRACHA PORTA DIANT FIAT FIORINO	UNID	1	4
32	BORRACHA PORTA TRASEIRA FIAT FIORINO	UNID	1	4
33	BORRACHA TRAS PINGADEIRA SUP FIAT FIORINO	UNID	1	4
34	BRACO LIMPA PARA-BRISA FIAT FIORINO	UNID	1	8
35	BRACO OSCILANTE FIAT FIORINO	UNID	1	10
36	BRONZINA BIELA FIAT FIORINO	JG	1	4
37	BRONZINA MANCAL FIAT FIORINO	JG	1	4
38	BUCHA BRAÇO OSCILANTE FIAT FIORINO	UNID	1	150
39	BUCHA GRANDE LONADA MOLA TRASEIRA FIAT FIORINO	UNID	1	8
40	BUCHA MOTOR PARTIDA FIAT FIORINO	UNID	1	10
41	BUCHA PEQUENA LONADA MOLA TRASEIRA FIAT FIORINO	UNID	1	10
42	BUCHA TENSOR FIAT FIORINO (CHAPEU)	UNID	1	150
43	BUCHA TRAMBULADOR FIAT FIORINO	UNID	1	8
44	BUJÃO DO CARTER FIAT FIORINO	UNID	1	10
45	BUZINA FIAT FIORINO	UNID	1	20
46	CABO ACCELERADOR FIAT FIORINO	UNID	1	10
47	CABO CAPO FIAT FIORINO	UNID	1	8
48	CABO EMBREAGEM FIAT FIORINO	UNID	1	15
49	CABO FREIO FIAT FIORINO	UNID	1	4
50	CABO PARALELO ELÉTRICO P/INTALACAO FIAT FIORINO	MT	1	100
51	CABO VELOCÍMETRO FIAT FIORINO	UNID	1	6
52	CAIXA DE DIREÇÃO FIAT FIORINO	UNID	1	4
53	CALÇO SUPERIOR MOLA DIANT FIAT FIORINO	UNID	1	8
54	CAPA CORREIA DENTADA FIAT FIORINO	UNID	1	6
55	CHAVE SETA FIAT FIORINO	UNID	1	4
56	CHICOTE BOBINA IGNICAO FIAT FIORINO	UNID	1	8
57	CHICOTE BOMBA COMB FIAT FIORINO	UNID	1	10
58	CHICOTE SENSOR TEMPERATURA FIAT FIORINO	UNID	1	10
59	CHICOTE SOQUETE LAMP H4 FIAT FIORINO	UNID	1	20
60	CILINDRO AUX EMBREAGEM FIAT FIORINO	UNID	1	8
61	CILINDRO C/CHAVE DA PORTA FIAT FIORINO	UNID	1	6
62	CILINDRO FREIO MESTRE FIAT FIORINO	UNID	1	4
63	CILINDRO FREIO RODA TRASEIRA FIAT FIORINO	UNID	1	20
64	CILINDRO IGNICAO C/CHAVE FIAT FIORINO	UNID	1	10
65	CIRCUITO LANTERNA TRASEIRA FIAT FIORINO	UNID	1	20
66	COIFA CAIXA DIREÇÃO FIAT FIORINO	UNID	1	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
C.N.P.J. 05.149.125/0001-00



67	COIFA CAMBIO FIAT FIORINO	UNID	1	25
68	COIFA HASTE CAMBIO FIAT FIORINO	UNID	1	10
69	COIFA RODA FIAT FIORINO	UNID	1	25
70	COMUTADOR IGNIÇÃO FIAT FIORINO	UNID	1	10
71	CORREIA ALTERNADOR FIAT FIORINO	UNID	1	12
72	CORREIA DENTADA FIAT FIORINO	UNID	1	15
73	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT FIORINO	UNID	1	20
74	COXIM APOIO MOLA TRASEIRA FIAT FIORINO	UNID	1	8
75	COXIM CAMBIO FIAT FIORINO	UNID	1	10
76	COXIM DO MOTOR FIAT FIORINO	UNID	1	10
77	CUBO RODA DIANTEIRA FIAT FIORINO	UNID	1	10
78	CUBO RODA TRASEIRO C/ROLAMENTO FIAT FIORINO	UNID	1	20
79	CUPULA ALAVANCA CAMBIO FIAT FIORINO	UNID	1	10
80	DISCO DE FREIO FIAT FIORINO	PAR	1	10
81	ELETROVENTILADOR FIAT FIORINO	UNID	1	6
82	ESCAPAMENTO INTERMEDIARIO FIAT FIORINO	UNID	1	6
83	ESCAPAMENTO TRASEIRO FIAT FIORINO	UNID	1	6
84	ESCOVA ALTERNADOR FIAT FIORINO	UNID	1	10
85	ESCOVA MOTOR PARTIDA FIAT FIORINO	UNID	1	15
86	ESTOPA P/LIMPEZA FIAT FIORINO	UNID	1	150
87	FAROL FIAT FIORINO	UNID	1	8
88	FECHADURA CAPO FIAT FIORINO	UNID	1	10
89	FECHADURA PORTA DIANTEIRA EXT FIAT FIORINO	UNID	1	10
90	FECHADURA PORTA DIANTEIRA INT FIAT FIORINO	UNID	1	10
91	FECHADURA PORTA TRASEIRA FIAT FIORINO	UNID	1	10
92	FEIXINHO DE MOLAS TRASEIRA FIAT FIORINO	JG	1	4
93	FILTRO DE AR MOTOR FIAT FIORINO	UNID	1	30
94	FILTRO DE COMBUSTIVEL FIAT FIORINO	UNID	1	20
95	FILTRO DE OLEO FIAT FIORINO	UNID	1	80
96	FLANGE BOMBA COMBUSTIVEL FIAT FIORINO	UNID	1	6
97	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO FIAT FIORINO	UNID	1	20
98	FLEXIVEL FREIO TRASEIRO FIAT FIORINO	UNID	1	20
99	FLUIDO FREIO DOT 3 FIAT FIORINO	UNID	1	70
100	FUSIVEL FIAT FIORINO	UNID	1	200
101	GARFO MOTOR DE PARTIDA FIAT FIORINO	UNID	1	6
102	HIDROVACUO FIAT FIORINO	UNID	1	4
103	IMPULSOR BENDIX FIAT FIORINO	UNID	1	20
104	INDUZIDO FIAT FIORINO	UNID	1	4
105	INTERRUPTOR LUZ DE RE FIAT FIORINO	UNID	1	10
106	INTERRUPTOR LUZ DO FREIO FIAT FIORINO	UNID	1	10
107	INTERRUPTOR PRESSAO DE OLEO FIAT FIORINO	UNID	1	10
108	INTERRUPTOR TEMPERATURA FIAT FIORINO	UNID	1	12
109	JG CABOS IGNICAO FIAT FIORINO	JG	1	10
110	JG DE BUCHA CAIXA DE DIRECAO FIAT FIORINO	JG	1	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
C.N.P.J. 05.149.125/0001-00



111	JG JUNTAS DO MOTOR FIAT FIORINO	JG	1	4
112	JG MOLAS DA SAPATA FREIO TRASEIRO FIAT FIORINO	JG	1	10
113	JG MOLAS PASTILHA FREIO DIANTEIRA FIAT FIORINO	JG	1	10
114	JG PISTAO C/ANEIS FIAT FIORINO	JG	1	4
115	JG VELAS IGNICAO FIAT FIORINO	JG	1	20
116	JUNÇÃO FLEXIVEL ESCAPAMENTO FIAT FIORINO	UNID	1	6
117	JUNTA CABECOTE FIAT FIORINO	UNID	1	6
118	JUNTA CATALIZADOR FIAT FIORINO	UNID	1	10
119	JUNTA COLETOR ADMISSAO FIAT FIORINO	UNID	1	20
120	JUNTA ESCAPAMENTO FIAT FIORINO	UNID	1	20
121	JUNTA HOMOCINETICA FIAT FIORINO	UNID	1	10
122	JUNTA TAMPA DE VALVULA FIAT FIORINO	UNID	1	12
123	K80 DESCARBONIZANTE FIAT FIORINO	UNID	1	30
124	KIT BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT FIORINO	KT	1	15
125	KIT DE EMBREAGEM FIAT FIORINO	KT	1	6
126	KIT ESTABILIZADOR FIAT FIORINO	KT	1	100
127	KIT HASTE SELETORA CAMBIO FIAT FIORINO	KT	1	10
128	KIT JUNCAO TRAMBULADOR CAIXA DIRECAO FIAT FIORINO	KT	1	10
129	KIT PINO GUIA GUARDA PO PINCA FREIO DIANT FIAT FIORINO	KT	1	10
130	KIT REPARO DO GARFO APOIO FIAT FIORINO	KT	1	10
131	LAMPADA 1 POLO FIAT FIORINO	UNID	1	50
132	LAMPADA 2 POLO FIAT FIORINO	UNID	1	50
133	LAMPADA CABINE FIAT FIORINO	UNID	1	50
134	LAMPADA FAROL H4 FIAT FIORINO	UNID	1	50
135	LANTERNA TRASEIRA FIAT FIORINO	UNID	1	8
136	LIMITADOR PORTA TRASEIRA FIAT FIORINO	UNID	1	8
137	MACANETA EXTERNA PORTA DIANTEIRA FIAT FIORINO	UNID	1	10
138	MACANETA INTERNA PORTA DIANTEIRA FIAT FIORINO	UNID	1	10
139	MACANETA PORTA TRASEIRA FIAT FIORINO	UNID	1	10
140	MANGOTE FILTRO DE AR FIAT FIORINO	UNID	1	6
141	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR FIAT FIORINO	UNID	1	8
142	MANGOTE TUBO RESERVATORIO FIAT FIORINO	UNID	1	10
143	MANGUEIRA DE GASOLINA FIAT FIORINO	UNID	1	50
144	MAQUINA DO VIDRO FIAT FIORINO	UNID	1	6
145	MOLA SUSPENSAO DIANTEIRA FIAT FIORINO	UNID	1	6
146	MOTOR DE PARTIDA FIAT FIORINO	UNID	1	4
147	MOTOR DE PASSO FIAT FIORINO	UNID	1	8
148	MOTOR LIMPADOR PARABRISA FIAT FIORINO	UNID	1	6
149	OLEO ATF FIAT FIORINO	LT	1	50
150	OLEO MOTOR 20W50 FIAT FIORINO	LT	1	180
151	OLEO SAE 90 FIAT FIORINO	LT	1	40
152	PALHETA LIMPA PARABRISA FIAT FIORINO	UNID	1	20
153	PARA CHOQ DIANTEIRO FIAT FIORINO	UNID	1	4
154	PARA CHOQ TRASEIRO FIAT FIORINO	UNID	1	4



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
C.N.P.J. 05.149.125/0001-00



155	PARABRISA FIAT FIORINO	UNID	1	8
156	PASTILHA DE FREIO FIAT FIORINO	JG	1	30
157	PERNO RODA FIAT FIORINO	UNID	1	60
158	PINO DA FECHADURA CAPO FIAT FIORINO	UNID	1	8
159	PIVO SUSPENSÃO FIAT FIORINO	UNID	1	40
160	POLIA TENSORA ALTERNADOR FIAT FIORINO	UNID	1	30
161	PONTEIRA CABO DE EMBREAGEM FIAT FIORINO	UNID	1	6
162	PORTA ESCOVAS MOTOR PARTIDA FIAT FIORINO	UNID	1	10
163	RADIADOR FIAT FIORINO	UNID	1	8
164	REGULADOR DE VOLTAGEM FIAT FIORINO	UNID	1	10
165	REGULADOR FREIO FIAT FIORINO	UNID	1	20
166	RELE AUXILIAR FIAT FIORINO	UNID	1	10
167	REPARO ALAVANCA CAMBIO FIAT FIORINO	UNID	1	10
168	REPARO CENT PATIM TRASEIRO FIAT FIORINO	UNID	1	20
169	REPARO FEIXE-MOLAS TRASEIRO FIAT FIORINO	UNID	1	10
170	REPARO PINÇA DE FREIO FIAT FIORINO	UNID	1	10
171	RESERVATORIO AGUA FIAT FIORINO	UNID	1	8
172	RETENTOR COMANDO DE VALVULA FIAT FIORINO	UNID	1	10
173	RETENTOR DE VALVULA FIAT FIORINO	JG	1	6
174	RETENTOR DIANT VIRABREQUIM FIAT FIORINO	UNID	1	10
175	RETENTOR TRAS. VIRABREQ FIAT FIORINO	UNID	1	10
176	RETENTOR VOLANTE FIAT FIORINO	UNID	1	6
177	RETROVISOR FIAT FIORINO	UNID	1	8
178	ROLAMENTO ALTERNADOR FIAT FIORINO	UNID	1	20
179	ROLAMENTO DA COIFA CAMBIO FIAT FIORINO	UNID	1	20
180	ROLAMENTO DIANTEIRO FIAT FIORINO	UNID	1	40
181	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA FIAT FIORINO	UNID	1	8
182	SAPATA FREIO TRASEIRA FIAT FIORINO	JG	1	10
183	SELO DO MOTOR FIAT FIORINO	UNID	1	20
184	SENSOR DE ROTAÇÃO FIAT FIORINO	UNID	1	10
185	SENSOR TEMPERATURA C/BASE FIAT FIORINO	UNID	1	8
186	SILICONE ALTA TEMPERATURA FIAT FIORINO	UNID	1	40
187	SONDA LAMBDA FIAT FIORINO	UNID	1	6
188	SOQUETE LAMPADA 1 POLO FIAT FIORINO	UNID	1	20
189	SOQUETE LAMPADA 2 POLO FIAT FIORINO	UNID	1	20
190	SOQUETE LAMPADA H4 FIAT FIORINO	UNID	1	20
191	SUPORTE INF FEIXE MOLAS FIAT FIORINO	UNID	1	4
192	SUPORTE RADIAD FIAT FIORINO	UNID	1	10
193	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO FIAT FIORINO	PAR	1	6
194	TAMPA OLEO MOTOR FIAT FIORINO	UNID	1	10
195	TAMPA RESERVATORIO FIAT FIORINO	UNID	1	10
196	TAMPA TANQUE FIAT FIORINO	UNID	1	4
197	TENSIONADOR CORREIA SINCRO FIAT FIORINO	UNID	1	6
198	TERMINAL BARRA TENSORA FIAT FIORINO	UNID	1	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
C.N.P.J. 05.149.125/0001-00



199	TERMINAL BATERIA FIAT FIORINO	UNID	1	20
200	TERMINAL DE DIREÇÃO FIAT FIORINO	UNID	1	20
201	TERMINAL ELETRICO FIAT FIORINO	UNID	1	50
202	TIRANTE EXT CAMBIO FIAT FIORINO	UNID	1	10
203	TRAVA DE DIRECAO FIAT FIORINO	UNID	1	6
204	TRAVA MOTOR DE PARTIDA FIAT FIORINO	UNID	1	20
205	TRIZETA DA CAIXA FIAT FIORINO	UNID	1	10
206	TUBO FLUXO DAGUA DO MOTOR FIAT FIORINO	UNID	1	5
207	TUBO REFRIG MOTOR FIAT FIORINO	UNID	1	5
208	TUCHO DE VALVULA FIAT FIORINO	UNID	1	8
209	VALVULA ADMISSAO FIAT FIORINO	UNID	1	8
210	VALVULA EQUALIZ FREIO FIAT FIORINO	UNID	1	10
211	VALVULA ESCAPE FIAT FIORINO	UNID	1	8
212	VARETA MEDIDOR OLEO FIAT FIORINO	UNID	1	4
213	VEDA ESCAPAMENTO FIAT FIORINO	UNID	1	20

LOTE IV

SERVIÇOS DE CARROS DA MARCA FIAT: AMBULANCIA FIORINO

ÍTEM	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UNID.	QUANT. MIN.	QUANT. MAX.
1	ALINHAMENTO DE DIREÇÃO FIAT/ FIORINO	SERVIÇO	1	48
2	BALANCEAMENTO DE RODAS FIAT/ FIORINO	SERVIÇO	1	120
3	CAMBAGEM DE RODAS DIANT/TRAS. FIAT/ FIORINO	SERVIÇO	1	48
4	DESCARBONIZAÇÃO DO CORPO BORBOLETA FIAT/ FIORINO	SERVIÇO	1	30
5	DESCARBONIZAÇÃO DO MOTOR FIAT/ FIORINO	SERVIÇO	1	4
6	DESEMPENO DE COLUNAS DIANTEIRAS FIAT/ FIORINO	SERVIÇO	1	10
7	LIMPEZA DE BICOS INJETORES FIAT/ FIORINO	SERVIÇO	1	24
8	LIMPEZA RADIADOR FIAT/ FIORINO	SERVIÇO	1	10
9	REVISÃO CAIXA MARCHA FIAT/ FIORINO	SERVIÇO	1	10
10	REVISÃO DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO FIAT/ FIORINO	SERVIÇO	1	20
11	REVISÃO DO SISTEMA DE EXAUSTÃO DE GASES DO MOTOR FIAT/ FIORINO	SERVIÇO	1	20
12	REVISÃO DO SISTEMA DE FREIO FIAT/ FIORINO	SERVIÇO	1	40
13	REVISÃO DO SISTEMA DE SUSPENSÃO DIANTEIRA FIAT/ FIORINO	SERVIÇO	1	40
14	REVISÃO DO SISTEMA DE SUSPENSÃO TRASEIRA FIAT/ FIORINO	SERVIÇO	1	40
15	REVISÃO DO SISTEMA ELETRICO FIAT/ FIORINO	SERVIÇO	1	50
16	SERVIÇO DE LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA FIAT/ FIORINO	SERVIÇO	1	6
17	SERVIÇOS DE RETIFICA DE CABECOTE FIAT/ FIORINO	SERVIÇO	1	4
18	SERVIÇOS DE RETIFICA DO BLOCO DO MOTOR FIAT/ FIORINO	SERVIÇO	1	4
19	SERVIÇOS DE RETIFICA DE EIXO DO MOTOR FIAT/ FIORINO	SERVIÇO	1	4
20	TROCA AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT/ FIORINO	SERVIÇO	1	6
21	TROCA AMORTECEDOR TRASEIRO FIAT/ FIORINO	SERVIÇO	1	6
22	TROCA ANEIS DO BICO INJETOR FIAT/ FIORINO	SERVIÇO	1	20
23	TROCA ANEIS DO COLETOR ADMISSAO FIAT/ FIORINO	SERVIÇO	1	20
24	TROCA ANEL DE SEGUIMENTO FIAT/ FIORINO	SERVIÇO	1	4



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
C.N.P.J. 05.149.125/0001-00



25	TROCA ANEL DO ESCAPAMENTO FIAT/ FIORINO	SERVIÇO	1	20
26	TROCA ARRUELA DE ENCOSTO FIAT/ FIORINO	SERVIÇO	1	20
27	TROCA AUTOMATICO DE PARTIDA FIAT/ FIORINO	SERVIÇO	1	8
28	TROCA BARRA DE DIREÇÃO AXIAL FIAT/ FIORINO	SERVIÇO	1	20
29	TROCA BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT/ FIORINO	SERVIÇO	1	40
30	TROCA BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO FIAT/ FIORINO	SERVIÇO	1	10
31	TROCA BATENTE PORTA DIANTEIRA FIAT/ FIORINO	SERVIÇO	1	4
32	TROCA BATERIA FIAT/ FIORINO	SERVIÇO	1	6
33	TROCA BICO DOS PNEUS FIAT/ FIORINO	SERVIÇO	1	50
34	TROCA BICO INJETOR FIAT/ FIORINO	SERVIÇO	1	10
35	TROCA BOBINA DE CAMPO FIAT FIORINO	SERVIÇO	1	4
36	TROCA BOBINA DE IGNIÇÃO FIAT/ FIORINO	SERVIÇO	1	8
37	TROCA BOIA DE COMBUSTIVEL FIAT/ FIORINO	SERVIÇO	1	6
38	TROCA BOMBA DAGUA FIAT/ FIORINO	SERVIÇO	1	6
39	TROCA BOMBA DE COMBUSTIVEL FIAT/ FIORINO	SERVIÇO	1	20
40	TROCA BOMBA DE OLEO FIAT FIORINO	SERVIÇO	1	2
41	TROCA BOMBA LAVADOR DE PARABRISA FIAT/ FIORINO	SERVIÇO	1	10
42	TROCA BORRACHA DA PORTA FIAT/ FIORINO	SERVIÇO	1	18
43	TROCA BORRACHA DO PARABRISA FIAT/ FIORINO	SERVIÇO	1	4
44	TROCA BORRACHA ESCAPAMENTO FIAT/ FIORINO	SERVIÇO	1	30
45	TROCA BRAÇO LIMPADOR DO PARABRISA FIAT/ FIORINO	SERVIÇO	1	8
46	TROCA BRAÇO OSCILANTE FIAT/ FIORINO	SERVIÇO	1	10
47	TROCA BRONZINA DE BIELA FIAT/ FIORINO	SERVIÇO	1	4
48	TROCA BRONZINA DE MANCAL FIAT/ FIORINO	SERVIÇO	1	4
49	TROCA BUCHA DO BRACO OSCILANTE FIAT/ FIORINO	SERVIÇO	1	150
50	TROCA BUCHA DO MOTOR DE PARTIDA FIAT/ FIORINO	SERVIÇO	1	10
51	TROCA BUCHA GRANDE LONADA DA MOLA FIAT/ FIORINO	SERVIÇO	1	8
52	TROCA BUCHA PEQUENA LONADA DA MOLA FIAT/ FIORINO	SERVIÇO	1	10
53	TROCA BUCHA TENSOR FIAT/ FIORINO	SERVIÇO	1	150
54	TROCA BUCHA TRAMBULADOR FIAT/ FIORINO	SERVIÇO	1	8
55	TROCA BUZINA FIAT/ FIORINO	SERVIÇO	1	20
56	TROCA CABO DE FREIO FIAT/ FIORINO	SERVIÇO	1	4
57	TROCA CABO DE VELOCIMETRO FIAT/ FIORINO	SERVIÇO	1	6
58	TROCA CABO DO ACELERADOR FIAT/ FIORINO	SERVIÇO	1	10
59	TROCA CABO DO CAPO FIAT/ FIORINO	SERVIÇO	1	8
60	TROCA CABO EMBREAGEM FIAT/ FIORINO	SERVIÇO	1	15
61	TROCA CAIXA DE DIREÇÃO FIAT/ FIORINO	SERVIÇO	1	4
62	TROCA CALÇO DA MOLA FIAT/ FIORINO	SERVIÇO	1	8
63	TROCA CAPA DA CORREIA DENTADA FIAT/ FIORINO	SERVIÇO	1	6
64	TROCA CHAVE DE SETA FIAT/ FIORINO	SERVIÇO	1	4
65	TROCA CHICOTE DO SENSOR DE TEMPERATURA FIAT/ FIORINO	SERVIÇO	1	10
66	TROCA CILINDRO AUX DE EMBREAGEM FIAT/ FIORINO	SERVIÇO	1	8
67	TROCA CILINDRO C/CHAVE DA PORTA FIAT/ FIORINO	SERVIÇO	1	6
68	TROCA CILINDRO DE FREIO MESTRE FIAT/ FIORINO	SERVIÇO	1	4



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
C.N.P.J. 05.149.125/0001-00



69	TROCA CILINDRO DE FREIO RODA FIAT/FIORINO	SERVIÇO	1	20
70	TROCA CILINDRO DE IGNIÇÃO FIAT/ FIORINO	SERVIÇO	1	10
71	TROCA CIRCUITO DA LANTERNA FIAT/ FIORINO	SERVIÇO	1	20
72	TROCA COIFA CAMBIO FIAT/ FIORINO	SERVIÇO	1	25
73	TROCA COIFA DA CAIXA DE DIREÇÃO FIAT/ FIORINO	SERVIÇO	1	10
74	TROCA COIFA HASTE DO CAMBIO FIAT/ FIORINO	SERVIÇO	1	10
75	TROCA COIFA RODA FIAT/ FIORINO	SERVIÇO	1	25
76	TROCA COMUTADOR FIAT/ FIORINO	SERVIÇO	1	10
77	TROCA CORREIA DENTADA FIAT/ FIORINO	SERVIÇO	1	15
78	TROCA CORREIA DO ALTERNADOR FIAT/ FIORINO	SERVIÇO	1	12
79	TROCA COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT/ FIORINO	SERVIÇO	1	20
80	TROCA COXIM APOIO DA MOLA FIAT/ FIORINO	SERVIÇO	1	8
81	TROCA COXIM DO CAMBIO FIAT/ FIORINO	SERVIÇO	1	10
82	TROCA COXIM DO MOTOR FIAT/ FIORINO	SERVIÇO	1	10
83	TROCA CUBO RODA DIANTEIRA FIAT/ FIORINO	SERVIÇO	1	10
84	TROCA CUBO TRASEIRO C/ ROLAMENTO FIAT/ FIORINO	SERVIÇO	1	20
85	TROCA CUPULA DO CAMBIO FIAT/ FIORINO	SERVIÇO	1	10
86	TROCA DISCO DE FREIO FIAT/ FIORINO	SERVIÇO	1	10
87	TROCA ELETROVENTILADOR FIAT/ FIORINO	SERVIÇO	1	6
88	TROCA ESCAPAMENTO INTERMEDIARIO FIAT/ FIORINO	SERVIÇO	1	6
89	TROCA ESCAPAMENTO TRASEIRO FIAT/ FIORINO	SERVIÇO	1	6
90	TROCA ESCOVA DO ALTERNADOR FIAT/ FIORINO	SERVIÇO	1	10
91	TROCA ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA FIAT FIORINO	SERVIÇO	1	15
92	TROCA FAROL FIAT/ FIORINO	SERVIÇO	1	8
93	TROCA FECHADURA DA PORTA TRASEIRA FIAT/ FIORINO	SERVIÇO	1	10
94	TROCA FECHADURA DO CAPO FIAT/ FIORINO	SERVIÇO	1	10
95	TROCA FECHADURA EXT DA PORTA FIAT FIORINO	SERVIÇO	1	10
96	TROCA FECHADURA INT DA PORTA FIAT FIORINO	SERVIÇO	1	10
97	TROCA FEIXINHO DE MOLA FIAT FIORINO	SERVIÇO	1	4
98	TROCA FILTRO AR MOTOR FIAT/ FIORINO	SERVIÇO	1	30
99	TROCA FILTRO DE COMBUSTIVEL FIAT/ FIORINO	SERVIÇO	1	20
100	TROCA FILTRO DE OLEO FIAT/ FIORINO	SERVIÇO	1	80
101	TROCA FLANGE DA BOMBA DE COMBUSTIVEL FIAT/ FIORINO	SERVIÇO	1	6
102	TROCA FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO FIAT/ FIORINO	SERVIÇO	1	20
103	TROCA FLEXIVEL FREIO TRASEIRO FIAT/ FIORINO	SERVIÇO	1	20
104	TROCA FLUIDO FREIO DOT 3 FIAT/ FIORINO	SERVIÇO	1	70
105	TROCA FUSIVEL FIAT/ FIORINO	SERVIÇO	1	200
106	TROCA GARFO MOTOR DE PARTIDA FIAT/ FIORINO	SERVIÇO	1	6
107	TROCA HIDROVACUO FIAT/ FIORINO	SERVIÇO	1	4
108	TROCA IMPULSOR BENDIX FIAT/ FIORINO	SERVIÇO	1	20
109	TROCA INDUZIDO FIAT/ FIORINO	SERVIÇO	1	4
110	TROCA INTERRUPTOR DA LUZ DE RE FIAT/ FIORINO	SERVIÇO	1	10
111	TROCA INTERRUPTOR DA LUZ DO FREIO FIAT/ FIORINO	SERVIÇO	1	10
112	TROCA INTERRUPTOR DA TEMPERATURA FIAT/ FIORINO	SERVIÇO	1	12



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
C.N.P.J. 05.149.125/0001-00



113	TROCA INTERRUPTOR DO OLEO FIAT/ FIORINO	SERVIÇO	1	10
114	TROCA JOGO DE BUCHA DA CAIXA DE DIREÇÃO FIAT/ FIORINO	SERVIÇO	1	20
115	TROCA JOGO DE JUNTAS DO MOTOR FIAT/ FIORINO	SERVIÇO	1	4
116	TROCA JOGO DE MOLAS DA PASTILHA FREIO FIAT/ FIORINO	SERVIÇO	1	10
117	TROCA JOGO DE MOLAS DA SAPATA FREIO FIAT/ FIORINO	SERVIÇO	1	10
118	TROCA JOGO DE PISTAO C/ANEIS FIAT/ FIORINO	SERVIÇO	1	4
119	TROCA JOGO DE VELA FIAT/ FIORINO	SERVIÇO	1	20
120	TROCA JOGOS DE CABOS DE IGNIÇÃO FIAT/ FIORINO	SERVIÇO	1	10
121	TROCA JUNÇÃO FLEXIVEL ESCAPAMENTO FIAT/ FIORINO	SERVIÇO	1	6
122	TROCA JUNTA DO CABEÇOTE FIAT/ FIORINO	SERVIÇO	1	6
123	TROCA JUNTA DO CATALIZADOR FIAT/ FIORINO	SERVIÇO	1	10
124	TROCA JUNTA DO COLETOR ADMISSÃO FIAT/ FIORINO	SERVIÇO	1	20
125	TROCA JUNTA DO ESCAPAMENTO FIAT/ FIORINO	SERVIÇO	1	20
126	TROCA JUNTA HOMOCINETICA FIAT/ FIORINO	SERVIÇO	1	10
127	TROCA JUNTA TAMPA DE VALVULA FIAT FIORINO	SERVIÇO	1	12
128	TROCA KIT BATENTE AMORTECEDOR FIAT/ FIORINO	SERVIÇO	1	15
129	TROCA KIT DE EMBREAGEM FIAT/ FIORINO	SERVIÇO	1	6
130	TROCA KIT ESTABILIZADOR FIAT/ FIORINO	SERVIÇO	1	100
131	TROCA KIT HASTE SELETORA CAMBIO FIAT/FIORINO	SERVIÇO	1	10
132	TROCA KIT JUNÇÃO TRAMBULADOR CAIXA FIAT/ FIORINO	SERVIÇO	1	10
133	TROCA KIT PINO GUIA DA PINÇA FREIO FIAT/FIORINO	SERVIÇO	1	10
134	TROCA KIT REPARO DO GARFO APOIO FIAT/ FIORINO	SERVIÇO	1	10
135	TROCA LAMPADA 1 POLO FIAT/ FIORINO	SERVIÇO	1	50
136	TROCA LAMPADA 2 POLOS FIAT/ FIORINO	SERVIÇO	1	50
137	TROCA LAMPADA CABINE FIAT/ FIORINO	SERVIÇO	1	50
138	TROCA LAMPADA FAROL H4 PHILIPS FIAT/ FIORINO	SERVIÇO	1	50
139	TROCA LANTERNA TRASEIRA FIAT FIORINO	SERVIÇO	1	8
140	TROCA LIMITADOR PORTA TRASEIRA FIAT/ FIORINO	SERVIÇO	1	8
141	TROCA MACANETA PORTA FIAT/ FIORINO	SERVIÇO	1	20
142	TROCA MACANETA PORTA TRASEIRA FIAT/ FIORINO	SERVIÇO	1	10
143	TROCA MANGOTE FILTRO DE AR FIAT/ FIORINO	SERVIÇO	1	6
144	TROCA MANGOTE SUPERIOR RADIADOR FIAT/ FIORINO	SERVIÇO	1	8
145	TROCA MANGOTE TUBO RESERVATORIO FIAT FIORINO	SERVIÇO	1	10
146	TROCA MANGUEIRA DE GASOLINA FIAT/ FIORINO	SERVIÇO	1	50
147	TROCA MAQUINA DO VIDRO FIAT FIORINO	SERVIÇO	1	6
148	TROCA MOLA DIANTERIA FIAT/ FIORINO	SERVIÇO	1	6
149	TROCA MOTOR DE PARTIDA FIAT/ FIORINO	SERVIÇO	1	4
150	TROCA MOTOR DE PASSO FIAT/ FIORINO	SERVIÇO	1	8
151	TROCA MOTOR LIMPA PARABRISA FIAT/ FIORINO	SERVIÇO	1	6
152	TROCA OLEO ATF FIAT/ FIORINO	SERVIÇO	1	50
153	TROCA OLEO CAIXA SAE 90 FIAT/ FIORINO	SERVIÇO	1	40
154	TROCA OLEO MOTOR FIAT/ FIORINO	SERVIÇO	1	180
155	TROCA PALHETAS PARA-BRISAS FIAT/ FIORINO	SERVIÇO	1	20
156	TROCA PARABRISA FIAT/ FIORINO	SERVIÇO	1	8



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
C.N.P.J. 05.149.125/0001-00



157	TROCA PARACHOQ DIANTEIRO FIAT/ FIORINO	SERVIÇO	1	4
158	TROCA PARACHOQ TRASEIRO FIAT/ FIORINO	SERVIÇO	1	4
159	TROCA PASTILHA DE FREIO FIAT/ FIORINO	SERVIÇO	1	30
160	TROCA PERNO DE RODA FIAT/ FIORINO	SERVIÇO	1	60
161	TROCA PINO DA FECHADURA CAPO FIAT/ FIORINO	SERVIÇO	1	8
162	TROCA PIVO DE SUSPENSÃO FIAT/ FIORINO	SERVIÇO	1	40
163	TROCA DE PNEU FIAT/ FIORINO	SERVIÇO	1	40
164	TROCA POLIA TENSORA DO ALTERNADOR FIAT/ FIORINO	SERVIÇO	1	30
165	TROCA PONTEIRA DO CABO DE EMBREAGEM FIAT/ FIORINO	SERVIÇO	1	6
166	TROCA PORTA ESCOVAS MOTOR PARTIDA FIAT FIORINO	SERVIÇO	1	10
167	TROCA RADIADOR FIAT/ FIORINO	SERVIÇO	1	8
168	TROCA REGULADOR DE VOLTAGEM FIAT/ FIORINO	SERVIÇO	1	10
169	TROCA REGULADOR DE FREIO FIAT/ FIORINO	SERVIÇO	1	20
170	TROCA RELE AUXILIAR FIAT/ FIORINO	SERVIÇO	1	10
171	TROCA REPARO ALAVANCA CAMBIO FIAT/ FIORINO	SERVIÇO	1	10
172	TROCA REPARO CENT PATIM TRASEIRO FIAT/ FIORINO	SERVIÇO	1	20
173	TROCA REPARO FEIXE-MOLAS TRASEIRO FIAT/ FIORINO	SERVIÇO	1	10
174	TROCA REPARO PINÇA DE FREIO FIAT/ FIORINO	SERVIÇO	1	10
175	TROCA RESERVATORIO AGUA FIAT/ FIORINO	SERVIÇO	1	8
176	TROCA RETENTOR COMANDO DE VALVULA FIAT/ FIORINO	SERVIÇO	1	10
177	TROCA RETENTOR DE VALVULA FIAT/ FIORINO	SERVIÇO	1	6
178	TROCA RETENTOR DE VOLANTE FIAT/ FIORINO	SERVIÇO	1	6
179	TROCA RETENTOR DIANT VIRABREQUIM FIAT/ FIORINO	SERVIÇO	1	10
180	TROCA RETENTOR TRAS. VIRABREQ FIAT/ FIORINO	SERVIÇO	1	10
181	TROCA RETROVISOR FIAT/ FIORINO	SERVIÇO	1	8
182	TROCA ROLAMENTO ALTERNADOR FIAT/ FIORINO	SERVIÇO	1	20
183	TROCA ROLAMENTO DA COIFA FIAT/ FIORINO	SERVIÇO	1	20
184	TROCA ROLAMENTO DIANTEIRO FIAT/ FIORINO	SERVIÇO	1	40
185	TROCA ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENT FIAT/ FIORINO	SERVIÇO	1	8
186	TROCA SAPATA FREIO TRASEIRO FIAT/ FIORINO	SERVIÇO	1	10
187	TROCA SELO DO MOTOR FIAT/ FIORINO	SERVIÇO	1	20
188	TROCA SENSOR DE ROTAÇÃO FIAT FIORINO	SERVIÇO	1	10
189	TROCA SENSOR TEMPERATURA C/BASE FIAT/ FIORINO	SERVIÇO	1	8
190	TROCA SONDA LAMBDA FIAT/ FIORINO	SERVIÇO	1	6
191	TROCA SOQUETE DA LAMPADA H4 FIAT/ FIORINO	SERVIÇO	1	20
192	TROCA SOQUETE LAMPADA 1 POLO FIAT/ FIORINO	SERVIÇO	1	20
193	TROCA SOQUETE LAMPADA 2 POLO FIAT/ FIORINO	SERVIÇO	1	20
194	TROCA SUPORTE INF FEIXE MOLAS FIAT/ FIORINO	SERVIÇO	1	4
195	TROCA SUPORTE RADIAD FIAT/ FIORINO	SERVIÇO	1	10
196	TROCA TAMBOR DE FREIO TRASEIRO FIAT/ FIORINO	SERVIÇO	1	6
197	TROCA TAMPA OLEO MOTOR FIAT/ FIORINO	SERVIÇO	1	10
198	TROCA TAMPA RESERVATORIO FIAT/ FIORINO	SERVIÇO	1	10
199	TROCA TENSIONADOR CORREIA SINCR FIAT/ FIORINO	SERVIÇO	1	6
200	TROCA TERMINAL BARRA TENSORA FIAT/ FIORINO	SERVIÇO	1	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
C.N.P.J. 05.149.125/0001-00



201	TROCA TERMINAL BATERIA FIAT/ FIORINO	SERVIÇO	1	20
202	TROCA TERMINAL DE DIREÇÃO FIAT/ FIORINO	SERVIÇO	1	20
203	TROCA TIRANTE EXT CAMBIO FIAT/ FIORINO	SERVIÇO	1	10
204	TROCA TRAVA DE DIRECAO FIAT/ FIORINO	SERVIÇO	1	6
205	TROCA TRAVA MOTOR DE PARTIDA FIAT/ FIORINO	SERVIÇO	1	20
206	TROCA TRIZETA FIAT/ FIORINO	SERVIÇO	1	10
207	TROCA TUBO FLUXO DAGUA DO MOTOR FIAT/ FIORINO	SERVIÇO	1	5
208	TROCA TUBO REFRIG MOTOR FIAT/ FIORINO	SERVIÇO	1	5
209	TROCA TUCHO DE VALVULA FIAT/ FIORINO	SERVIÇO	1	8
210	TROCA VALVULA ADMISSAO FIAT/ FIORINO	SERVIÇO	1	8
211	TROCA VALVULA EQUALIZ FREIO FIAT/ FIORINO	SERVIÇO	1	10
212	TROCA VALVULA ESCAPE FIAT/ FIORINO	SERVIÇO	1	8

LOTE V

PEÇAS MICRIONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16/70C17

ÍTEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	UNID.	QUANT. MIN.	QUANT. MAX.
1	ABRACADEIRA FITA IVECO CITYCLASS	UNID	1	100
2	ADITIVO P/RADIADOR DIESEL IVECO CITYCLASS	UNID	1	50
3	ALTERNADOR IVECO CITYCLASS	UNID	1	6
4	AMORTECEDOR DIANTEIRO IVECO CITYCLASS	UNID	1	36
5	AMORTECEDOR TRASEIRO IVECO CITYCLASS	UNID	1	36
6	ANTI FERRUGEM DESENGRIPANTE IVECO CITYCLASS	UNID	1	100
7	AUTOMATICO DE PARTIDA IVECO CITYCLASS	UNID	1	15
8	BARRA DE DIREÇÃO IVECO CITYCLASS	UNID	1	15
9	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO IVECO CITYCLASS	UNID	1	30
10	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO IVECO CITYCLASS	UNID	1	30
11	BATERIA 70 AH IVECO CITYCLASS	UNID	1	24
12	BATERIA 90 AH IVECO CITYCLASS	UNID	1	24
13	BICO P/PNEU IVECO CITYCLASS	UNID	1	100
14	BOMBA DAGUA IVECO CITYCLASS	UNID	1	12
15	BORRACHA PARABRISA IVECO CITYCLASS	UNID	1	12
16	BRACO LIMPADOR PARABRISA CITYCLASS	UNID	1	12
17	BUCHA ALTERNADOR IVECO CITYCLASS	UNID	1	30
18	BUCHA DO ESTABILIZADOR EXTERNO IVECO CITYCLASS	UNID	1	45
19	BUCHA DO ESTABILIZADOR INTERNO IVECO CITYCLASS	UNID	1	45
20	BUCHA DO ESTABILIZADOR TRASEIRO IVECO CITYCLASS	UNID	1	45
21	BUCHA ELASTICA BANDEIJA DIANT. DIR. IVECO CITYCLASS	UNID	1	60
22	BUCHA ELASTICA BANDEIJA DIANT. ESQ. IVECO CITYCLASS	UNID	1	60
23	BUCHA MOLA TRASEIRA IVECO CITYCLASS	UNID	1	30
24	BUCHA MOTOR DE PARTIDA IVECO CITYCLASS	UNID	1	45
25	CAR 80 IVECO CITYCLASS	UNID	1	100
26	CHAVE SETA IVECO CITYCLASS	UNID	1	15
27	CORREIA DA DIREÇÃO HIDRAULICO IVECO CITYCLASS	UNID	1	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
C.N.P.J. 05.149.125/0001-00



28	CORREIA DO ALTERNADOR IVECO CITYCLASS	UNID	1	30
29	CRUZETA ARV. TRANSM. IVECO CITYCLASS	UNID	1	30
30	DISCO DE FREIO DIANTEIRO IVECO CITYCLASS	PAR	1	40
31	DISCO DE FREIO TRASEIRO IVECO CITYCLASS	PAR	1	40
32	ESCOVA ALTERNADOR IVECO CITYCLASS	UNID	1	50
33	FAROL IVECO CITYCLASS	UNID	1	24
34	FILTRO AR IVECO CITYCLASS	UNID	1	24
35	FILTRO COMBUSTIVEL REFIL IVECO CITYCLASS	UNID	1	50
36	FILTRO COMBUSTIVEL BLINDADO IVECO CITYCLASS	UNID	1	50
37	FILTRO OLEO IVECO CITYCLASS	UNID	1	75
38	FUSIVEL IVECO CITYCLASS	UNID	1	200
39	GRAXA CHASSI IVECO CITYCLASS	BD	1	24
40	GRAXA ROLAMENTO IVECO CITYCLASS	BD	1	24
41	IMPULSOR BENDIX IVECO CITYCLASS	UNID	1	75
42	INDUZIDO IVECO CITY CLAS	UNID	1	12
43	JG MOLA PASTILHA FREIO IVECO CIYCLASS	JG	1	30
44	LAMPADAS H1 IVECO CITYCLASS	UNID	1	100
45	LAMPADAS H3 IVECO CITYCLASS	UNID	1	100
46	LAMPADAS H4 IVECO CITYCLASS	UNID	1	100
47	LAMPADAS H7 IVECO CITYCLAS	UNID	1	100
48	LANTERNA IVECO CITYCLASS	UNID	1	24
49	MANGUEIRA LONADA IVECO CITYCLASS	MT	1	100
50	MOLA DIANTEIRA IVECO CITYCLASS	UNID	1	12
51	MOLA TRASEIRA IVECO CITYCLASS	UNID	1	12
52	MOTOR DE PARTIDA IVECO CITYCLASS	UNID	1	12
53	MOTOR LIMPADOR DO PARABRISA IVECO CITYCLASS	UNID	1	12
54	OLEO DE FREIO DOT4 IVECO CITYCLASS	LT	1	80
55	OLEO HIDRAULICO ATF IVECO CITYCLASS	LT	1	80
56	OLEO MOTOR 10W40 IVECO CITYCLASS	LT	1	800
57	OLEO MOTOR 15W40 IVECO CITYCLASS	LT	1	800
58	OLEO SAE 90 IVECO CITYCLASS	LT	1	300
59	OLEO TRANSMISSAO SAE 140 IVECO CITYCLASS	BD	1	50
60	PALHETA LIMPADOR PARABRISA IVECO CITYCLASS	PR	1	60
61	PARABRISA IVECO CITYCLASS	UNID	1	12
62	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO IVECO CITYCLASS	PR	1	60
63	PASTILHA DE FREIO TRASEIRO IVECO CITYCLASS	PR	1	60
64	PERNO DE RODA IVECO CITYCLASS	UNID	1	80
65	PINÇA DE FREIO DIANTEIRA DIR IVECO CITYCLASS	UNID	1	12
66	PINÇA DE FREIO DIANTEIRA ESQ IVECO CITYCLASS	UNID	1	12
67	PINÇA DE FREIO TRASEIRA DIR IVECO CITYCLASS	UNID	1	12
68	PINÇA DE FREIO TRASEIRA ESQ IVECO CITYCLASS	UNID	1	12
69	PIVO ESFERICO IVECO CITYCLASS	UNID	1	40
70	PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA IVECO CITYCLASS	UNID	1	30
71	RADIADOR IVECO CITYCLASS	UNID	1	15



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA

Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

C.N.P.J. 05.149.125/0001-00



72	REGULADOR DE FREIO IVECO CITYCLASS	UNID	1	60
73	REGULADOR DE VOLTAGEM IVECO CITYCLASS	UNID	1	30
74	RELE AUX IVECO CITYCLASS	UNID	1	50
75	RETENTOR RODA DIANTEIRA IVECO CITYCLASS	UNID	1	60
76	RETENTOR RODA TRASEIRA IVECO CITYCLASS	UNID	1	60
77	RETROVISOR IVECO CITYCLASS	UNID	1	25
78	ROLAMENTO C/CAPUZ RODA TRASEIRA IVECO CITYCLASS	UNID	1	30
79	ROLAMENTO DE ROLOS CONIC/ RODA DIANT IVECO CITYCLASS	UNID	1	30
80	ROLAMENTO DO ALTERNADOR IVECO CITYCLASS	UNID	1	30
81	ROLAMENTO DO CARDAN IVECO CITYCLASS	UNID	1	60
82	SILICONE PRETO IVECO CITYCLASS	UNID	1	100
83	SOQUETE LAMPADAS H4 IVECO CITYCLASS	UNID	1	100
84	SOQUETE LAMPADAS H7 IVECO CITYCLASS	UNID	1	100
85	SUPORTE EIXO CARDAN CENTRAL IVECO CITYCLASS	UNID	1	30
86	TERMINAL DE BATERIA IVECO CITYCLASS	UNID	1	60
87	TERMINAL DE DIREÇÃO IVECO CITYCLASS	UNID	1	40
88	TERMINAL ESFERICO DO BRAÇO TENSOR DIANT IVECO CITYCLASS	UNID	1	40
89	VIDRO LATERAL JANELAS IVECO CITYCLAS	UNID	1	60

LOTE VI

SERVIÇOS ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16/70C17

ÍTEM	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UNID.	QUANT. MIN.	QUANT. MAX.
1	ALINHAMENTO DE DIREÇÃO IVECO CITYCLASS	SERVIÇO	1	120
2	DESCARBONIZAÇÃO COM K80 IVECO CITYCLASS	SERVIÇO	1	120
3	LIMPEZA RADIADOR IVECO CITYCLASS	SERVIÇO	1	25
4	REVISÃO CAIXA MARCHA IVECO CITYCLASS	SERVIÇO	1	30
5	REVISÃO DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO IVECO CITYCLASS	SERVIÇO	1	30
6	REVISÃO DO SISTEMA DE FREIO IVECO CITYCLASS	SERVIÇO	1	100
7	REVISÃO DO SISTEMA DE SUSPENSÃO DIANT. IVECO CITYCLASS	SERVIÇO	1	70
8	REVISÃO DO SISTEMA DE SUSPENSÃO TRAS. IVECO CITYCLASS	SERVIÇO	1	70
9	REVISÃO DO SISTEMA ELETRICO IVECO CITYCLASS	SERVIÇO	1	70
10	TROCA ALTERNADOR IVECO CITYCLASS	SERVIÇO	1	8
11	TROCA AMORTECEDOR DIANTEIRO IVECO CITYCLASS	SERVIÇO	1	30
12	TROCA AMORTECEDOR TRASEIRO IVECO CITYCLASS	SERVIÇO	1	30
13	TROCA AUTOMATICO DE PARTIDA IVECO CITYCLASS	SERVIÇO	1	15
14	TROCA BARRA DE DIREÇÃO IVECO CITYCLASS	SERVIÇO	1	15
15	TROCA BATENTE AMORTECEDOR DIANT. IVECO CITYCLASS	SERVIÇO	1	30
16	TROCA BATENTE AMORTECEDOR TRAS. IVECO CITYCLASS	SERVIÇO	1	30
17	TROCA BATERIA 70 AH IVECO CITYCLASS	SERVIÇO	1	25
18	TROCA BATERIA 90 AH IVECO CITYCLASS	SERVIÇO	1	25
19	TROCA BICO P/PNEU IVECO CITYCLASS	SERVIÇO	1	100
20	TROCA BOMBA D'ÁGUA IVECO CITYCLASS	SERVIÇO	1	12
21	TROCA BORRACHA PARABRISA IVECO CITYCLASS	SERVIÇO	1	12



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA

Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

C.N.P.J. 05.149.125/0001-00



22	TROCA BRACO LIMPADOR PARABRISA CITYCLASS	SERVIÇO	1	12
23	TROCA BUCHA ALTERNADOR IVECO CITYCLASS	SERVIÇO	1	30
24	TROCA BUCHA DO ESTABILIZADOR EXTERNO IVECO CITYCLASS	SERVIÇO	1	45
25	TROCA BUCHA DO ESTABILIZADOR INTERNO IVECO CITYCLASS	SERVIÇO	1	45
26	TROCA BUCHA DO ESTABILIZADOR TRASEIRO IVECO CITYCLASS	SERVIÇO	1	45
27	TROCA BUCHA ELASTICA BANDEIJA DIANT. DIR. IVECO CITYCLASS	SERVIÇO	1	60
28	TROCA BUCHA ELASTICA BANDEIJA DIANT. ESQ. IVECO CITYCLASS	SERVIÇO	1	60
29	TROCA BUCHA MOLA TRASEIRA IVECO CITYCLASS	SERVIÇO	1	30
30	TROCA BUCHA MOTOR DE PARTIDA IVECO CITYCLASS	SERVIÇO	1	45
31	TROCA CHAVE SETA IVECO CITYCLASS	SERVIÇO	1	15
32	TROCA CORREIA DA DIREÇÃO HIDRAULICO IVECO CITYCLASS	SERVIÇO	1	30
33	TROCA CORREIA DO ALTERNADOR IVECO CITYCLASS	SERVIÇO	1	30
34	TROCA CRUZETA ARV. TRANSM. IVECO CITYCLASS	SERVIÇO	1	35
35	TROCA DISCO DE FREIO DIANT. IVECO CITYCLASS	SERVIÇO	1	40
36	TROCA DISCO DE FREIO TRAS. IVECO CITYCLASS	SERVIÇO	1	40
37	TROCA ESCOVA ALTERNADOR IVECO CITYCLASS	SERVIÇO	1	60
38	TROCA FAROL IVECO CITYCLASS	SERVIÇO	1	25
39	TROCA FILTRO AR IVECO CITYCLASS	SERVIÇO	1	40
40	TROCA FILTRO COMBUSTIVEL IVECO CITYCLASS	SERVIÇO	1	40
41	TROCA FILTRO OLEO IVECO CITYCLASS	SERVIÇO	1	75
42	TROCA FUSIVEL IVECO CITYCLASS	SERVIÇO	1	200
43	TROCA IMPULSOR BENDIX IVECO CITYCLASS	SERVIÇO	1	55
44	TROCA INDUZIDO IVECO CITY CLAS	SERVIÇO	1	16
45	TROCA JG MOLA PASTILHA FREIO IVECO CIYCLASS	SERVIÇO	1	30
46	TROCA LAMPADAS H1 IVECO CITYCLASS	SERVIÇO	1	100
47	TROCA LAMPADAS H3 IVECO CITYCLASS	SERVIÇO	1	100
48	TROCA LAMPADAS H4 IVECO CITYCLASS	SERVIÇO	1	100
49	TROCA LAMPADAS H7 IVECO CITYCLAS	SERVIÇO	1	100
50	TROCA LANTERNA IVECO CITYCLASS	SERVIÇO	1	25
51	TROCA MOLA DIANTEIRA IVECO CITYCLASS	SERVIÇO	1	16
52	TROCA MOLA TRASEIRA IVECO CITYCLASS	SERVIÇO	1	16
53	TROCA MOTOR DE PARTIDA IVECO CITYCLASS	SERVIÇO	1	16
54	TROCA MOTOR LIMPADOR DO PARABRISA IVECO CITYCLASS	SERVIÇO	1	16
55	TROCA OLEO DE FREIO DOT4 IVECO CITYCLASS	SERVIÇO	1	90
56	TROCA OLEO HIDRAULICO ATF IVECO CITYCLASS	SERVIÇO	1	150
57	TROCA OLEO MOTOR 10W40 IVECO CITYCLASS	SERVIÇO	1	200
58	TROCA OLEO MOTOR 15W40 IVECO CITYCLASS	SERVIÇO	1	200
59	TROCA OLEO SAE 90 IVECO CITYCLASS	SERVIÇO	1	100
60	TROCA OLEO TRANSMISSAO SAE 140 IVECO CITYCLASS	SERVIÇO	1	50
61	TROCA PALHETA LIMPADOR PARABRISA IVECO CITYCLASS	SERVIÇO	1	60
62	TROCA PARABRISA IVECO CITYCLASS	SERVIÇO	1	16
63	TROCA PASTILHA DE FREIO DIANT. IVECO CITYCLASS	SERVIÇO	1	60
64	TROCA PASTILHA DE FREIO TRAS. IVECO CITYCLASS	SERVIÇO	1	60
65	TROCA PERNO DE RODA IVECO CITYCLASS	SERVIÇO	1	90



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
C.N.P.J. 05.149.125/0001-00



66	TROCA PINÇA DE FREIO DIANT. DIR IVECO CITYCLASS	SERVIÇO	1	16
67	TROCA PINÇA DE FREIO DIANT. ESQ IVECO CITYCLASS	SERVIÇO	1	16
68	TROCA PINÇA DE FREIO TRAS. DIR IVECO CITYCLASS	SERVIÇO	1	16
69	TROCA PINÇA DE FREIO TRAS. ESQ IVECO CITYCLASS	SERVIÇO	1	16
70	TROCA PIVO ESFERICO IVECO CITYCLASS	SERVIÇO	1	60
71	TROCA PN 17.5 215/75 IVECO CITYCLASS	SERVIÇO	1	200
72	TROCA PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA IVECO CITYCLASS	SERVIÇO	1	30
73	TROCA RADIADOR IVECO CITYCLASS	SERVIÇO	1	15
74	TROCA REGULADOR DE FREIO IVECO CITYCLASS	SERVIÇO	1	60
75	TROCA REGULADOR DE VOLTAGEM IVECO CITYCLASS	SERVIÇO	1	30
76	TROCA RELE AUX IVECO CITYCLASS	SERVIÇO	1	60
77	TROCA RETENTOR RODA DIANT. IVECO CITYCLASS	SERVIÇO	1	60
78	TROCA RETENTOR RODA TRAS. IVECO CITYCLASS	SERVIÇO	1	60
79	TROCA RETROVISOR IVECO CITYCLASS	SERVIÇO	1	20
80	TROCA ROLAMENTO C/CAPUZ RODA TRASEIRA IVECO CITYCLASS	SERVIÇO	1	35
81	TROCA ROLAMENTO DE ROLOS CONIC/ RODA DIANT IVECO CITYCLASS	SERVIÇO	1	35
82	TROCA ROLAMENTO DO ALTERNADOR IVECO CITYCLASS	SERVIÇO	1	30
83	TROCA ROLAMENTO DO CARDAN IVECO CITYCLASS	SERVIÇO	1	60
84	TROCA SOQUETE LAMPADAS H4 IVECO CITYCLASS	SERVIÇO	1	120
85	TROCA SOQUETE LAMPADAS H7 IVECO CITYCLASS	SERVIÇO	1	140
86	TROCA SUPORTE EIXO CARDAN CENTRAL IVECO CITYCLASS	SERVIÇO	1	30
87	TROCA TERMINAL DE BATERIA IVECO CITYCLASS	SERVIÇO	1	60
88	TROCA TERMINAL DE DIREÇÃO IVECO CITYCLASS	SERVIÇO	1	50
89	TROCA TERMINAL ESFERICO DO BRAÇO TENSOR DIANT IVECO CITYCLASS	SERVIÇO	1	50
90	TROCA VIDRO LATERAL JANELAS IVECO CITYCLAS	SERVIÇO	1	60

LOTE VII

PEÇAS PARA CARRO DA MARCA VW: KOMBI

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	UNID.	QUANT. MIN.	QUANT. MAX.
1	ADITIVO RADIADOR VW KOMBI	UNID	1	15
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO VW KOMBI	UNID	1	4
3	AMORTEDOR TRASEIRO VW KOMBI	UNID	1	4
4	ANEL SEGUIMENTO VW KOMBI	JG	1	1
5	ANTIFERRUGEM DESENGRIPANTE VW KOMBI	UNID	1	10
6	BARRA DIRECAO CENTRAL VW KOMBI	UNID	1	3
7	BARRA DIRECAO DIANTEIRA VW KOMBI	UNID	1	3
8	BATERIA 60AH VW KOMBI	UNID	1	4
9	BICO INJETOR VW KOMBI	UNID	1	4
10	BICO P/PNEU VW KOMBI	UNID	1	40
11	BOBINA CAMPO VW KOMBI	UNID	1	3
12	BOBINA IGNICAO WV KOMBI	UNID	1	3
13	BOMBA COMB VW KOMBI	UNID	1	6
14	BOMBA DAGUA VW KOMBI	UNID	1	3



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
C.N.P.J. 05.149.125/0001-00



15	BOMBA LIMPADOR PARABRISA VW KOMBI	UNID	1	6
16	BORRACHA AMORT. DIANT/TRAS. KOMBI	UNID	1	20
17	BORRACHA ESCAPAMENTO VW KOMBI	UNID	1	20
18	BRONZINA BIELA VW KOMBI	JG	1	10
19	BRONZINA MANCAL KOMBI	JG	1	2
20	BUCHA GUIA VARAO CAMBIO VW KOMBI	UNID	1	10
21	CABO ACELER. VW KOMBI	UNID	1	12
22	CABO EMB VW KOMBI	UNID	1	10
23	CABO FREIO VW KOMBI	UNID	1	6
24	CABO IGNIC VW KOMBI	JG	1	6
25	CABO VELOC VW KOMBI	UNID	1	8
26	CAR 80 VW KOMBI	UNID	1	15
27	CARÇA TERMOSTATICA VW KOMBI	UNID	1	6
28	CILINDRO IGNICAO VW KOMBI	UNID	1	5
29	CILINDRO RODA TRAS. VW KOMBI	UNID	1	12
30	COIFA CAMBIO VW KOMBI	UNID	1	10
31	COIFA RODA VW KOMBI	UNID	1	10
32	COMUTADOR IGNICAO VW KOMBI	UNID	1	8
33	CORREIA ALTERNADOR VW KOMBI	UNID	1	20
34	CORREIA DENTADA VW KOMBI	UNID	1	4
35	COXIM CAMBIO VW KOMBI	UNID	1	4
36	DEFLETOR ANTICHAMA VW KOMBI	UNID	1	6
37	DISCO FREIO DIANTEIRO VW KOMBI	UNID	1	4
38	ESCOVA ALTERNADOR VW KOMBI	UNID	1	10
39	FAROL DIANTEIRO VW KOMBI	UNID	1	4
40	FILTRO AR VW KOMBI	UNID	1	6
41	FILTRO COMBUSTIVEL VW KOMBI	UNID	1	10
42	FILTRO OLEO VW KOMBI	UNID	1	20
43	FUSIVEL VW KOMBI	UNID	1	30
44	IMPULSOR BENDIX VW KOMB	UNID	1	2
45	INDUZIDO VW KOMBI	UNID	1	2
46	JUNTA CABECOTE VW KOMBI	UNID	1	2
47	JUNTA HOMOCINETICA VW KOMBI	UNID	1	8
48	JUNTA TAMPA DE VALVULA VW KOMBI	UNID	1	6
49	KIT BARRA ESTABILIZADOR VW KOMBI	KT	1	16
50	KIT BARRA TORCAO VW KOMBI	KT	1	12
51	KIT EMBREAGEM VW KOMBI	KT	1	2
52	LAMPADA 1POLO VW KOMBI	UNID	1	20
53	LAMPADA 2POLO VW KOMBI	UNID	1	20
54	LAMPADA H4 VW KOMBI	UNID	1	20
55	MANGOTE ANTICHAMA VW KOMBI	UNID	1	6
56	MOTOR LIMPADOR PARABRISA VW KOMBI	UNID	1	4
57	OLEO MOTOR 20W50 VW KOMBI	LT	1	70
58	PALHETA LIMPA PARABRISA VW KOMBI	PAR	1	6



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
C.N.P.J. 05.149.125/0001-00



59	PARABRISA VW KOMBI	UNID	1	3
60	PASTILHA FREIO DIANTEIRO VW KOMBI	JG	1	10
61	PERNO RODA VW KOMBI	UNID	1	36
62	PINO CENTRAL C/REGUL VW KOMBI	UNID	1	6
63	PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA VW KOMBI	UNID	1	8
64	RELE PISCA VW KOMBI	UNID	1	10
65	RETENTOR RODA VW KOMBI	UNID	1	8
66	RETENTOR VALVULA VW KOMBI	UNID	1	8
67	ROLAMENTO ALTERNADOR VW KOMBI	UNID	1	5
68	ROLAMENTO CORREIA ALTERNADOR VW KOMBI	UNID	1	6
69	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO VW KOMBI	UNID	1	10
70	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO VW KOMBI	UNID	1	10
71	ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO VW KOMBI	UNID	1	10
72	ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO VW KOMBI	UNID	1	10
73	SAPATA FREIO TRASEIRO VW KOMBI	JG	1	6
74	SENSOR OLEO VW KOMBI	UNID	1	4
75	SENSOR TEMPERATURA AGUA VW KOMBI	UNID	1	6
76	SILICONE ALTA TEMPERATURA VW KOMBI	UNID	1	10
77	TAMBOR FREIO TRASEIRO VW KOMBI	UNID	1	4
78	TENSOR ROLAMENTO CORREIA DENTADA VW KOMBI	UNID	1	4
79	TERMINAL DIRECAO VW KOMBI	UNID	1	6
80	TRAMBULADOR CAMBIO VW KOMBI	UNID	1	8
81	TRIZETA VW KOMBI	UNID	1	4
82	VALVULA DE ADMISSAO VW KOMBI	UNID	1	4
83	VALVULA DE ESCAPE VW KOMBI	UNID	1	4
84	VELA IGNIÇÃO VW KOMBI	JG	1	4
85	CILINDRO FREIO MESTRE KOMBI	UNID	1	8
86	HIDROVACUO KOMBI	UNID	1	2
87	GRAXA JUNTA HOMOCINETICA KOMBI	UNID	1	30

LOTE VIII

SERVIÇOS PARA CARRO DA MARCA VW: KOMBI

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	UNID.	QUANT. MIN.	QUANT. MAX.
1	ALINHAMENTO DE DIREÇÃO KOMBI	SERVIÇO	1	30
2	BALANCEAMENTO DE RODAS KOMBI	SERVIÇO	1	40
3	CAMBAGEM DE RODAS DIANTEIRA E TRASEIRAS KOMBI	SERVIÇO	1	15
4	LIMPEZA DE BICOS INJETORES KOMBI	SERVIÇO	1	4
5	REVISÃO CAIXA MARCHA KOMBI	SERVIÇO	1	10
6	REVISÃO DO SISTEMA DE FREIO KOMBI	SERVIÇO	1	10
7	REVISÃO DO SISTEMA DE SUSPENSÃO DIANTEIRA KOMBI	SERVIÇO	1	10
8	REVISÃO DO SISTEMA DE SUSPENSÃO TRASEIRA KOMBI	SERVIÇO	1	10
9	REVISÃO DO SISTEMA ELETRICO KOMBI	SERVIÇO	1	10
10	TROCA ADITIVO RADIADOR VW KOMBI	SERVIÇO	1	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA

Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

C.N.P.J. 05.149.125/0001-00



11	TROCA AMORTECEDOR DIANTEIRO VW KOMBI	SERVIÇO	1	6
12	TROCA AMORTEDOR TRASEIRO VW KOMBI	SERVIÇO	1	6
13	TROCA ANEL SEGUIMENTO VW KOMBI	SERVIÇO	1	2
14	TROCA BARRA DIRECAO CENTRAL VW KOMBI	SERVIÇO	1	2
15	TROCA BARRA DIRECAO DIANTEIRA VW KOMBI	SERVIÇO	1	4
16	TROCA BATERIA 60AH VW KOMBI	SERVIÇO	1	4
17	TROCA BICO INJETOR VW KOMBI	SERVIÇO	1	4
18	TROCA BICO P/PNEU VW KOMBI	SERVIÇO	1	30
19	TROCA BOBINA CAMPO VW KOMBI	SERVIÇO	1	4
20	TROCA BOBINA IGNICAO WV KOMBI	SERVIÇO	1	4
21	TROCA BOMBA COMB VW KOMBI	SERVIÇO	1	6
22	TROCA BOMBA DAGUA VW KOMBI	SERVIÇO	1	3
23	TROCA BOMBA LIMPADOR PARABRISA VW KOMBI	SERVIÇO	1	6
24	TROCA BORRACHA AMORT. DIANT/TRAS. KOMBI	SERVIÇO	1	20
25	TROCA BORRACHA ESCAPAMENTO VW KOMBI	SERVIÇO	1	20
26	TROCA BRONZINA BIELA VW KOMBI	SERVIÇO	1	8
27	TROCA BRONZINA MANCAL KOMBI	SERVIÇO	1	2
28	TROCA BUCHA GUIA VARAO CAMBIO VW KOMBI	SERVIÇO	1	10
29	TROCA CABO ACELER. VW KOMBI	SERVIÇO	1	10
30	TROCA CABO EMB VW KOMBI	SERVIÇO	1	10
31	TROCA CABO FREIO VW KOMBI	SERVIÇO	1	10
32	TROCA CABO IGNIC VW KOMBI	SERVIÇO	1	6
33	TROCA CABO VELOC VW KOMBI	SERVIÇO	1	8
34	TROCA CARCAÇA TERMOSTATICA VW KOMBI	SERVIÇO	1	8
35	TROCA CILINDRO IGNICAO VW KOMBI	SERVIÇO	1	8
36	TROCA CILINDRO RODA TRAS. VW KOMBI	SERVIÇO	1	10
37	TROCA COIFA CAMBIO VW KOMBI	SERVIÇO	1	10
38	TROCA COIFA RODA VW KOMBI	SERVIÇO	1	10
39	TROCA COMUTADOR IGNICAO VW KOMBI	SERVIÇO	1	10
40	TROCA CORREIA ALTERNADOR VW KOMBI	SERVIÇO	1	10
41	TROCA CORREIA DENTADA VW KOMBI	SERVIÇO	1	5
42	TROCA COXIM CAMBIO VW KOMBI	SERVIÇO	1	10
43	TROCA DEFLETOR ANTICHAMA VW KOMBI	SERVIÇO	1	8
44	TROCA DISCO FREIO DIANTEIRO VW KOMBI	SERVIÇO	1	4
45	TROCA ESCOVA ALTERNADOR VW KOMBI	SERVIÇO	1	10
46	TROCA FAROL DIANTEIRO VW KOMBI	SERVIÇO	1	4
47	TROCA FILTRO AR VW KOMBI	SERVIÇO	1	8
48	TROCA FILTRO COMBUSTIVEL VW KOMBI	SERVIÇO	1	10
49	TROCA FILTRO OLEO VW KOMBI	SERVIÇO	1	15
50	TROCA FUSIVEL VW KOMBI	SERVIÇO	1	20
51	TROCA IMPULSOR BENDIX VW KOMB	SERVIÇO	1	4
52	TROCA INDUZIDO VW KOMBI	SERVIÇO	1	5
53	TROCA JUNTA CABECOTE VW KOMBI	SERVIÇO	1	2
54	TROCA JUNTA HOMOCINETICA VW KOMBI	SERVIÇO	1	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA

Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

C.N.P.J. 05.149.125/0001-00



55	TROCA JUNTA TAMPA DE VALVULA VW KOMBI	SERVIÇO	1	8
56	TROCA KIT BARRA ESTABILIZADOR VW KOMBI	SERVIÇO	1	10
57	TROCA KIT BARRA TORCAO VW KOMBI	SERVIÇO	1	10
58	TROCA KIT EMBREAGEM VW KOMBI	SERVIÇO	1	2
59	TROCA LAMPADA 1POLO VW KOMBI	SERVIÇO	1	20
60	TROCA LAMPADA 2POLO VW KOMBI	SERVIÇO	1	20
61	TROCA LAMPADA H4 VW KOMBI	SERVIÇO	1	20
62	TROCA MANGOTE ANTICHAMA VW KOMBI	SERVIÇO	1	6
63	TROCA MOTOR LIMPADOR PARABRISA VW KOMBI	SERVIÇO	1	6
64	TROCA OLEO MOTOR 20W50 VW KOMBI	SERVIÇO	1	25
65	TROCA PALHETA LIMPA PARABRISA VW KOMBI	SERVIÇO	1	6
66	TROCA PARABRISA VW KOMBI	SERVIÇO	1	4
67	TROCA PASTILHA FREIO DIANTEIRO VW KOMBI	SERVIÇO	1	15
68	TROCA PERNO RODA VW KOMBI	SERVIÇO	1	36
69	TROCA PINO CENTRAL C/REGUL VW KOMBI	SERVIÇO	1	6
70	TROCA PNEU 14 185 R14C G32 102/100Q VW KOMBI	SERVIÇO	1	60
71	TROCA PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA VW KOMBI	SERVIÇO	1	10
72	TROCA RELE PISCA VW KOMBI	SERVIÇO	1	10
73	TROCA RETENTOR RODA VW KOMBI	SERVIÇO	1	10
74	TROCA RETENTOR VALVULA VW KOMBI	SERVIÇO	1	2
75	TROCA ROLAMENTO ALTERNADOR VW KOMBI	SERVIÇO	1	10
76	TROCA ROLAMENTO CORREIA ALTERNADOR VW KOMBI	SERVIÇO	1	10
77	TROCA ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO VW KOMBI	SERVIÇO	1	10
78	TROCA ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO VW KOMBI	SERVIÇO	1	10
79	TROCA ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO VW KOMBI	SERVIÇO	1	10
80	TROCA ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO VW KOMBI	SERVIÇO	1	10
81	TROCA SAPATA FREIO TRASEIRO VW KOMBI	SERVIÇO	1	6
82	TROCA SENSOR OLEO VW KOMBI	SERVIÇO	1	10
83	TROCA SENSOR TEMPERATURA AGUA VW KOMBI	SERVIÇO	1	10
84	TROCA TAMBOR FREIO TRASEIRO VW KOMBI	SERVIÇO	1	6
85	TROCA TENSOR ROLAMENTO CORREIA DENTADA VW KOMBI	SERVIÇO	1	6
86	TROCA TERMINAL DIRECAO VW KOMBI	SERVIÇO	1	8
87	TROCA TRAMBULADOR CAMBIO VW KOMBI	SERVIÇO	1	15
88	TROCA TRIZETA VW KOMBI	SERVIÇO	1	8
89	TROCA VALVULA DE ADMISSAO VW KOMBI	SERVIÇO	1	2
90	TROCA VALVULA DE ESCAPE VW KOMBI	SERVIÇO	1	2
91	TROCA VELA IGNIÇÃO VW KOMBI	SERVIÇO	1	8
92	TROCA CILINDRO FREIO MESTRE KOMBI	SERVIÇO	1	6
93	TROCA HIDROVACUO KOMBI	SERVIÇO	1	3
94	TROCA GRAXA JUNTA HOMOCINETICA KOMBI	SERVIÇO	1	10

LOTE IX

PEÇAS PARA CARRO DA MARCA RENAULT: KANGOO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA

Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

C.N.P.J. 05.149.125/0001-00



ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	UNID.	QUANT. MIN.	QUANT. MAX.
1	ADITIVO P/RADIADOR RENAULT KANGOO	UNID	1	15
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO RENAULT KANGOO	UNID	1	4
3	AMORTECEDOR TRASEIRO RENAULT KANGOO	UNID	1	4
4	ANTIFERRUGEM RENAULT KANGOO	UNID	1	20
5	BARRA DE DIREÇÃO AXIAL RENAULT KANGOO	UNID	1	4
6	BATERIA 60AH RENAULT KANGOO	UNID	1	2
7	BICO INJETOR COMB. RENAULT KANGOO	UNID	1	4
8	BICO P/PNEU RENAULT KANGOO	UNID	1	20
9	BOBINA IGNIÇÃO RENAULT KANGOO	UNID	1	2
10	BOMBA D'ÁGUA RENAULT KANGOO	UNID	1	2
11	BOMBA DE COMBUSTÍVEL RENAULT KANGOO	UNID	1	4
12	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA RENAULT KANGOO	UNID	1	12
13	CABO EMBREAGEM RENAULT KANGOO	UNID	1	2
14	CABO FREIO RENAULT KANGOO	UNID	1	2
15	COIFA CAIXA DIREÇÃO RENAULT KANGOO	UNID	1	6
16	COIFA CÂMBIO RENAULT KANGOO	UNID	1	6
17	COIFA RODA RENAULT KANGOO	UNID	1	6
18	CORREIA ALTERNADOR RENAULT KANGOO	UNID	1	4
19	CORREIA DENTADA RENAULT KANGOO	UNID	1	3
20	COXIM AMORTECEDOR DIANT RENAULT KANGOO	UNID	1	6
21	COXIM CÂMBIO RENAULT KANGOO	UNID	1	4
22	COXIM DO MOTOR RENAULT KANGOO	UNID	1	4
23	CUBO RODA TRASEIRO C/ROLAM RENAULT KANGOO	UNID	1	4
24	DISCO DE FREIO RENAULT KANGOO	PAR	1	4
25	ESTOPA P/LIMPEZA RENAULT KANGOO	UNID	1	50
26	FILTRO DE AR MOTOR RENAULT KANGOO	UNID	1	4
27	FILTRO DE COMBUSTÍVEL RENAULT KANGOO	UNID	1	4
28	FILTRO DE ÓLEO RENAULT KANGOO	UNID	1	20
29	FLUIDO FREIO DOT 4 RENAULT KANGOO	UNID	1	10
30	FUSÍVEL RENAULT KANGOO	UNID	1	30
31	JG CABOS IGNIÇÃO RENAULT KANGOO	JG	1	4
32	JG VELAS IGNIÇÃO RENAULT KANGOO	JG	1	4
33	JUNTA CABECOTE RENAULT KANGOO	UNID	1	2
34	JUNTA HOMOCINÉTICA RENAULT KANGOO	UNID	1	4
35	K80 DESCARBONIZANTE RENAULT KANGOO	UNID	1	10
36	KIT BATENTE AMORTECEDOR DIANT RENAULT KANGOO	KT	1	6
37	KIT BATENTE AMORTECEDOR TRAS RENAULT KANGOO	KT	1	6
38	KIT DE EMBREAGEM RENAULT KANGOO	KT	1	2
39	KIT ESTABILIZADOR RENAULT KANGOO	KT	1	10
40	LÂMPADA 1 POLO RENAULT KANGOO	UNID	1	10
41	LÂMPADA 2 POLO RENAULT KANGOO	UNID	1	10
42	LÂMPADA CABINE RENAULT KANGOO	UNID	1	10
43	LÂMPADA FAROL H1 RENAULT KANGOO	UNID	1	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
C.N.P.J. 05.149.125/0001-00



44	LAMPADA FAROL H4 RENAULT KANGOO	UNID	1	20
45	LAMPADA FAROL H7 RENAULT KANGOO	UNID	1	20
46	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA RENAULT KANGOO	UNID	1	2
47	OLEO ATF RENAULT KANGOO	LT	1	10
48	OLEO MOTOR 5W30 RENAULT KANGOO	LT	1	60
49	OLEO SAE 90 RENAULT KANGOO	LT	1	10
50	PALHETA LIMPA PARABRISA RENAULT KANGOO	PAR	1	8
51	PARABRISA RENAULT KANGOO	UNID	1	3
52	PASTILHA DE FREIO RENAULT KANGOO	JG	1	15
53	PERNO RODA RENAULT KANGOO	UNID	1	36
54	PIVO SUSPENSÃO RENAULT KANGOO	UNID	1	6
55	REGULADOR FREIO RENAULT KANGOO	UNID	1	4
56	RELE AUXILIAR RENAULT KANGOO	UNID	1	10
57	RETENTOR DE VALVULA FREIO RENAULT KANGOO	UNID	1	16
58	ROLAMENTO ALTERNADOR RENAULT KANGOO	UNID	1	6
59	ROLAMENTO DA COIFA CÂMBIO RENAULT KANGOO	UNID	1	8
60	ROLAMENTO DIANTEIRO RENAULT KANGOO	UNID	1	8
61	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENT RENAULT KANGOO	UNID	1	6
62	SAPATA FREIO TRASEIRA RENAULT KANGOO	JG	1	8
63	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO RENAULT KANGOO	PAR	1	4
64	TENSOR COMP CORREIA ALTERN RENAULT KANGOO	UNID	1	4
65	TERMINAL DE DIREÇÃO RENAULT KANGOO	UNID	1	8

LOTE X

SERVIÇOS PARA CARRO DA MARCA RENAULT: KANGOO

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	UNID.	QUANT. MIN.	QUANT. MAX.
1	ALINHAMENTO DE DIREÇÃO KANGOO	SERVIÇO	1	48
2	BALANCEAMENTO DE RODAS KANGOO	SERVIÇO	1	120
3	CAMBAGEM DE RODAS DIANT/TRAS. KANGOO	SERVIÇO	1	48
4	DESCARBONIZAÇÃO DO CORPO BORBOLETA KANGOO	SERVIÇO	1	30
5	DESCARBONIZAÇÃO DO MOTOR KANGOO	SERVIÇO	1	4
6	LIMPEZA DE BICOS INJETORES KANGOO	SERVIÇO	1	24
7	REVISÃO CAIXA MARCHA KANGOO	SERVIÇO	1	10
8	REVISÃO DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO KANGOO	SERVIÇO	1	20
9	REVISÃO DO SISTEMA DE FREIO KANGOO	SERVIÇO	1	40
10	REVISÃO DO SISTEMA DE SUSPENSÃO DIANT. KANGOO	SERVIÇO	1	40
11	REVISÃO DO SISTEMA DE SUSPENSÃO TRAS. KANGOO	SERVIÇO	1	40
12	REVISÃO DO SISTEMA ELÉTRICO KANGOO	SERVIÇO	1	50
13	SERVIÇOS DE RETIFICA DE CABEÇOTE KANGOO	SERVIÇO	1	2
14	SERVIÇOS DE RETIFICA DO BLOCO DO MOTOR KANGOO	SERVIÇO	1	2
15	SERVIÇOS DE RETIFICA DE EIXO DO MOTOR KANGOO	SERVIÇO	1	2
16	TROCA ADITIVO P/RADIADOR RENAULT KANGOO	SERVIÇO	1	15
17	TROCA AMORTECEDOR DIANTEIRO RENAULT KANGOO	SERVIÇO	1	4



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
C.N.P.J. 05.149.125/0001-00



18	TROCA AMORTECEDOR TRASEIRO RENAULT KANGOO	SERVIÇO	1	4
19	TROCA BARRA DE DIREÇÃO AXIAL RENAULT KANGOO	SERVIÇO	1	4
20	TROCA BATERIA 60AH RENAULT KANGOO	SERVIÇO	1	2
21	TROCA BICO INJETOR COMB. RENAULT KANGOO	SERVIÇO	1	4
22	TROCA BICO P/PNEU RENAULT KANGOO	SERVIÇO	1	20
23	TROCA BOBINA IGNIÇÃO RENAULT KANGOO	SERVIÇO	1	2
24	TROCA BOMBA D'ÁGUA RENAULT KANGOO	SERVIÇO	1	2
25	TROCA BOMBA DE COMBUSTÍVEL RENAULT KANGOO	SERVIÇO	1	4
26	TROCA BUCHA BANDEJA DIANTEIRA RENAULT KANGOO	SERVIÇO	1	12
27	TROCA CABO EMBREAGEM RENAULT KANGOO	SERVIÇO	1	2
28	TROCA CABO FREIO RENAULT KANGOO	SERVIÇO	1	2
29	TROCA COIFA CAIXA DIREÇÃO RENAULT KANGOO	SERVIÇO	1	6
30	TROCA COIFA CÂMBIO RENAULT KANGOO	SERVIÇO	1	6
31	TROCA COIFA RODA RENAULT KANGOO	SERVIÇO	1	6
32	TROCA CORREIA ALTERNADOR RENAULT KANGOO	SERVIÇO	1	4
33	TROCA CORREIA DENTADA RENAULT KANGOO	SERVIÇO	1	3
34	TROCA COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO RENAULT KANGOO	SERVIÇO	1	6
35	TROCA COXIM CÂMBIO RENAULT KANGOO	SERVIÇO	1	4
36	TROCA COXIM DO MOTOR RENAULT KANGOO	SERVIÇO	1	4
37	TROCA CUBO RODA TRAS C/ROLAMENTO RENAULT KANGOO	SERVIÇO	1	4
38	TROCA DISCO DE FREIO RENAULT KANGOO	SERVIÇO	1	4
39	TROCA FILTRO DE AR MOTOR RENAULT KANGOO	SERVIÇO	1	4
40	TROCA FILTRO DE COMBUSTÍVEL RENAULT KANGOO	SERVIÇO	1	4
41	TROCA FILTRO DE ÓLEO RENAULT KANGOO	SERVIÇO	1	20
42	TROCA FLUIDO FREIO DOT 4 RENAULT KANGOO	SERVIÇO	1	10
43	TROCA JG CABOS IGNIÇÃO RENAULT KANGOO	SERVIÇO	1	4
44	TROCA JG VELAS IGNIÇÃO RENAULT KANGOO	SERVIÇO	1	4
45	TROCA JUNTA CABECOTE RENAULT KANGOO	SERVIÇO	1	2
46	TROCA JUNTA HOMOCINÉTICA RENAULT KANGOO	SERVIÇO	1	4
47	TROCA KIT BATENTE AMORTECEDOR DIANT RENAULT KANGOO	SERVIÇO	1	6
48	TROCA KIT BATENTE AMORTECEDOR TRAS RENAULT KANGOO	SERVIÇO	1	6
49	TROCA KIT DE EMBREAGEM RENAULT KANGOO	SERVIÇO	1	2
50	TROCA KIT ESTABILIZADOR RENAULT KANGOO	SERVIÇO	1	10
51	TROCA LÂMPADA 1 POLO RENAULT KANGOO	SERVIÇO	1	10
52	TROCA LÂMPADA 2 POLO RENAULT KANGOO	SERVIÇO	1	10
53	TROCA LÂMPADA CABINE RENAULT KANGOO	SERVIÇO	1	10
54	TROCA LÂMPADA FAROL H1 RENAULT KANGOO	SERVIÇO	1	20
55	TROCA LÂMPADA FAROL H4 RENAULT KANGOO	SERVIÇO	1	20
56	TROCA LÂMPADA FAROL H7 RENAULT KANGOO	SERVIÇO	1	20
57	TROCA MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA RENAULT KANGOO	SERVIÇO	1	2
58	TROCA ÓLEO ATF RENAULT KANGOO	SERVIÇO	1	10
59	TROCA ÓLEO MOTOR 5W30 RENAULT KANGOO	SERVIÇO	1	60
60	TROCA ÓLEO SAE 90 RENAULT KANGOO	SERVIÇO	1	10
61	TROCA PALHETA LIMPA PARA-BRISA RENAULT KANGOO	SERVIÇO	1	8



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
C.N.P.J. 05.149.125/0001-00



62	TROCA PARABRISA RENAULT KANGOO	SERVIÇO	1	3
63	TROCA PASTILHA DE FREIO RENAULT KANGOO	SERVIÇO	1	15
64	TROCA PERNO RODA RENAULT KANGOO	SERVIÇO	1	36
65	TROCA PIVO SUSPENSÃO RENAULT KANGOO	SERVIÇO	1	6
66	TROCA PNEUS 175/70 R14 RENAULT KANGOO	SERVIÇO	1	30
67	TROCA REGULADOR FREIO RENAULT KANGOO	SERVIÇO	1	4
68	TROCA RELE AUXILIAR RENAULT KANGOO	SERVIÇO	1	10
69	TROCA RETENTOR DE VALVULA FRENALTO KANGOO	SERVIÇO	1	2
70	TROCA ROLAMENTO ALTERNADOR RENAULT KANGOO	SERVIÇO	1	6
71	TROCA ROLAMENTO DA COIFA CAMBIO RENAULT KANGOO	SERVIÇO	1	8
72	TROCA ROLAMENTO DIANTEIRO RENAULT KANGOO	SERVIÇO	1	8
73	TROCA ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENT RENAULT KANGOO	SERVIÇO	1	6
74	TROCA SAPATA FREIO TRASEIRA RENAULT KANGOO	SERVIÇO	1	8
75	TROCA TAMBOR DE FREIO TRASEIRO RENAULT KANGOO	SERVIÇO	1	4
76	TROCA TENSOR COMP CORR ALTERN RENAULT KANGOO	SERVIÇO	1	4
77	TROCA TERMINAL DE DIREÇÃO RENAULT KANGOO	SERVIÇO	1	8

LOTE XI

PEÇAS PARA CARRO DA MARCA CHEVROLET: SPIN 2014/2015

ÍTEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	UNID.	QUANT. MIN.	QUANT. MAX.
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO CHEVROLET SPIN	UNID	1	8
2	AMORTECEDOR TRASEIRO CHEVROLET SPIN	UNID	1	8
3	BARRA DE DIREÇÃO CHEVROLET SPIN	UNID	1	12
4	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO CHEVROLET SPIN	UNID	1	8
5	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO CHEVROLET SPIN	UNID	1	8
6	BATERIA 60 AMP CHEVROLET SPIN	UNID	1	4
7	BICOS P/PNEUS CHEVROLET SPIN	UNID	1	24
8	BOBINA IGNIÇÃO CHEVROLET SPIN	UNID	1	4
9	BOMBA D'ÁGUA CHEVROLET SPIN	UNID	1	4
10	BOMBA DE COMBUSTÍVEL CHEVROLET SPIN	UNID	1	4
11	BUCHA BANDEJA P/DIANTEIRA CHEVROLET SPIN	UNID	1	12
12	BUCHA DA BANDEJA C/MANCAL P/TRAS CHEVROLET SPIN	UNID	1	12
13	BUCHA EIXO TRASEIRO CHEVROLET SPIN	UNID	1	8
14	BURRINHO TRASEIRO CHEVROLET SPIN	UNID	1	8
15	COIFA RODA CHEVROLET SPIN	UNID	1	8
16	COIFA CAMBIO CHEVROLET SPIN	UNID	1	8
17	CORREIA ALTERNADOR CHEVROLET SPIN	UNID	1	4
18	CORREIA CVA CHEVROLET SPIN	UNID	1	4
19	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO CHEVROLET SPIN	UNID	1	16
20	COXIM CAMBIO CHEVROLET SPIN	UNID	1	4
21	COXIM DO MOTOR CHEVROLET SPIN	UNID	1	8
22	DISCO DE FREIO CHEVROLET SPIN	UNID	1	12
23	ESCAPAMENTO FINAL CHEVROLET SPIN	UNID	1	4



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
C.N.P.J. 05.149.125/0001-00



24	ESCAPAMENTO INTERMEDIÁRIO CHEVROLET SPIN	UNID	1	4
25	FILTRO DE AR MOTOR CHEVROLET SPIN	UNID	1	12
26	FILTRO DE COMBUSTÍVEL CHEVROLET SPIN	UNID	1	12
27	FILTRO DE ÓLEO CHEVROLET SPIN	UNID	1	20
28	FLEXIVEL FREIO CHEVROLET SPIN	UNID	1	12
29	FLUIDO FREIO DOT3 CHEVROLET SPIN	UNID	1	20
30	JG CABOS VELA CHEVROLET SPIN	UNID	1	4
31	JG VELAS CHEVROLET SPIN	UNID	1	4
32	JUNTA HOMOCINETICA CHEVROLET SPIN	UNID	1	6
33	K80 DESCARBONIZANTE CHEVROLET SPIN	UNID	1	20
34	KIT DE EMBREAGEM CHEVROLET SPIN	UNID	1	4
35	KIT ESTABILIZADOR CHEVROLET SPIN	UNID	1	24
36	KIT ROLAMENTO TRASEIRO CHEVROLET SPIN	UNID	1	12
37	LAMPADA FAROL H7 PHILIPS CHEVROLET SPIN	UNID	1	20
38	LAMPADA FREIO 2 POLO CHEVROLET SPIN	UNID	1	20
39	LAMPADA PISCA 1 POLO CHEVROLET SPIN	UNID	1	20
40	LTR OLEO CAIXA SAE 90 CHEVROLET SPIN	UNID	1	40
41	MOLA TRASEIRA CHEVROLET SPIN	UNID	1	8
42	ÓLEO MOTOR SAE 20W50 CHEVROLET SPIN	LITROS	1	200
43	ÓLEO MOTOR SAE W80 CHEVROLET SPIN	LITROS	1	50
44	PALHETAS PARA-BRISA CHEVROLET SPIN	PAR	1	6
45	PARABRISA CHEVROLET SPIN	UNID	1	4
46	PASTILHA DE FREIO CHEVROLET SPIN	UNID	1	10
47	PINO GUIA DA PASTILHA FREIO CHEVROLET SPIN	UNID	1	20
48	PIVOT SUSPENSÃO CHEVROLET SPIN	UNID	1	12
49	PONTA EIXO TRASEIRO CHEVROLET SPIN	UNID	1	8
50	RELE AUXILIAR CHEVROLET SPIN	UNID	1	10
51	RETENTOR VOLANTE CHEVROLET SPIN	UNID	1	4
52	ROLAMENTO APOIO CORREIA ALTERNADOR CHEVROLET SPIN	UNID	1	4
53	ROLAMENTO CORREIA CVA CHEVROLET SPIN	UNID	1	4
54	ROLAMENTO DIANTEIRO CHEVROLET SPIN	UNID	1	12
55	SAPATA FREIO TRASEIRA CHEVROLET SPIN	UNID	1	8
56	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO CHEVROLET SPIN	UNID	1	12
57	TERMINAL DE DIREÇÃO CHEVROLET SPIN	UNID	1	12
58	BELETAS SUSPENSÃO DIANTEIRA CHEVROLET SPIN	UNID	1	12

LOTE XII

SERVIÇOS PARA CARRO DA MARCA CHEVROLET: SPIN 2014/2015

ÍTEM	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UNID.	QUANT. MIN.	QUANT. MAX.
1	ALINHAMENTO DE DIREÇÃO CHEVROLET/SPIN	SERVIÇO	1	30
2	BALANCEAMENTO DE RODAS CHEVROLET/SPIN	SERVIÇO	1	120
3	CAMBAGEM DE RODAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS CHEVROLET/SPIN	SERVIÇO	1	20
4	DESCARBONIZAÇÃO DO MOTOR CHEVROLET/SPIN	SERVIÇO	1	4



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
C.N.P.J. 05.149.125/0001-00



5	DESEMPENO DE COLUNAS DIANTEIRAS CHEVROLET/SPIN	SERVIÇO	1	20
6	RECARGA DE EXTINTORES CHEVROLET/SPIN	SERVIÇO	1	10
7	REVISÃO DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO CHEVROLET/SPIN	SERVIÇO	1	8
8	REVISÃO DO SISTEMA DE EXAUSTÃO DE GASES DO MOTOR CHEVROLET/SPIN	SERVIÇO	1	4
9	REVISÃO DO SISTEMA DE FREIO CHEVROLET/SPIN	SERVIÇO	1	8
10	REVISÃO DO SISTEMA DE SUSPENSÃO DIANTEIRA CHEVROLET/SPIN	SERVIÇO	1	8
11	REVISÃO DO SISTEMA DE SUSPENSÃO TRASEIRA CHEVROLET/SPIN	SERVIÇO	1	8
12	REVISÃO DO SISTEMA ELETRICO CHEVROLET/SPIN	SERVIÇO	1	6
13	SERVIÇO DE BORRACHARIA: REPARO DE PNEUS CHEVROLET/SPIN	UNID	1	40
14	SERVIÇO DE LANTERNAGEM, FUNILARIA E OINTURA CHEVROLET/SPIN	HORA	1	80
15	SERVIÇO DE VIDRAÇARIA AUTOMOTIVA INCLUINDO VIDRO CHEVROLET/SPIN	MT	1	6
16	TROCA DE JOGOS DE CABOS DE VELAS CHEVROLET/SPIN	SERVIÇO	1	4
17	TROCA DA BARRA DIREÇÃO CHEVROLET/SPIN	SERVIÇO	1	12
18	TROCA DA BATERIA CHEVROLET/SPIN	SERVIÇO	1	4
19	TROCA DA BOBINA DE IGNIÇÃO CHEVROLET/SPIN	SERVIÇO	1	4
20	TROCA DA BOMBA D'ÁGUA CHEVROLET/SPIN	SERVIÇO	1	4
21	TROCA DA BOMBA DE COMBUSTÍVEL CHEVROLET/SPIN	SERVIÇO	1	4
22	TROCA DA BUCHA BANDEJA C/MANCAL CHEVROLET/SPIN	SERVIÇO	1	12
23	TROCA DA BUCHA DA BANDEJA P/DIANTEIRA CHEVROLET/SPIN	SERVIÇO	1	12
24	TROCA DA COIFA CAMBIO CHEVROLET/SPIN	SERVIÇO	1	8
25	TROCA DA COIFA RODA CHEVROLET/SPIN	SERVIÇO	1	8
26	TROCA DA CORREIA CVA CHEVROLET/SPIN	SERVIÇO	1	4
27	TROCA DA CORREIA DO ALTERNADOR CHEVROLET/SPIN	SERVIÇO	1	4
28	TROCA DA JUNTA HUMOCINETICA CHEVROLET/SPIN	SERVIÇO	1	6
29	TROCA DA LAMPADA FAROL H7 PHILIPS CHEVROLET/SPIN	SERVIÇO	1	20
30	TROCA DA LAMPADA FREIO 2POLO CHEVROLET/SPIN	SERVIÇO	1	20
31	TROCA DA LAMPADA PISCA 1POLO CHEVROLET/SPIN	SERVIÇO	1	20
32	TROCA DA PONTA EIXO TRASEIRO CHEVROLET/SPIN	SERVIÇO	1	8
33	TROCA DA SAPATA FREIO TRASEIRO CHEVROLET/SPIN	SERVIÇO	1	8
34	TROCA DE DISCO FREIO CHEVROLET/SPIN	SERVIÇO	1	12
35	TROCA DE ESCAPAMENTO FINAL CHEVROLET/SPIN	SERVIÇO	1	4
36	TROCA DE ESCAPAMENTO INTERMEDIÁRIO CHEVROLET/SPIN	SERVIÇO	1	4
37	TROCA DE FILTRO DE COMBUSTIVEL CHEVROLET/SPIN	SERVIÇO	1	12
38	TROCA DE JOGO DE VELAS CHEVROLET/SPIN	SERVIÇO	1	4
39	TROCA DE OLEO MOTOR CHEVROLET/SPIN	SERVIÇO	1	50
40	TROCA DE PALHETAS PARA-BRISA CHEVROLET/SPIN	SERVIÇO	1	6
41	TROCA DE PINO DA PASTILHA FREIO CHEVROLET/SPIN	SERVIÇO	1	20
42	TROCA DE RETENTOR DE VOLANTE CHEVROLET/SPIN	SERVIÇO	1	4
43	TROCA DE ROLAMENTO DIANTEIRO CHEVROLET/SPIN	SERVIÇO	1	12
44	TROCA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO CHEVROLET/SPIN	SERVIÇO	1	8
45	TROCA DO AMORTECEDOR TRASEIRO CHEVROLET/SPIN	SERVIÇO	1	8
46	TROCA DO BATENTE AMORT.DIANTEIRO CHEVROLET/SPIN	SERVIÇO	1	8
47	TROCA DO BATENTE AMORT.TRASEIRO CHEVROLET/SPIN	SERVIÇO	1	8
48	TROCA DO BICO DOS PNEUS CHEVROLET/SPIN	SERVIÇO	1	24



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
C.N.P.J. 05.149.125/0001-00



49	TROCA DO BUCHA EIXO TRASEIRO CHEVROLET/SPIN	SERVIÇO	1	8
50	TROCA DO BURRINHO TRASEIRO CHEVROLET/SPIN	SERVIÇO	1	8
51	TROCA DO COXIM AMORT.DIANTEIRO CHEVROLET/SPIN	SERVIÇO	1	16
52	TROCA DO COXIM CAMBIO CHEVROLET/SPIN	SERVIÇO	1	4
53	TROCA DO COXIM DO MOTOR CHEVROLET/SPIN	SERVIÇO	1	8
54	TROCA DO FILTRO AR MOTOR CHEVROLET/SPIN	SERVIÇO	1	12
55	TROCA DO FILTRO DE OLEO CHEVROLET/SPIN	SERVIÇO	1	20
56	TROCA DO FLEXIVEL FREIO CHEVROLET/SPIN	SERVIÇO	1	12
57	TROCA DO FLUIDO FREIO DOT3 CHEVROLET/SPIN	SERVIÇO	1	20
58	TROCA DO KIT DE ROLAMENTO TRASEIRO CHEVROLET/SPIN	SERVIÇO	1	8
59	TROCA DO KIT ESTABILIZADOR CHEVROLET/SPIN	SERVIÇO	1	24
60	TROCA DO LTR OLEO CAIXA SAE90 CHEVROLET/SPIN	SERVIÇO	1	40
61	TROCA DO PIVOT SUSPENÇÃO CHEVROLET/SPIN	SERVIÇO	1	12
62	TROCA DE PNEUS CHEVROLET/SPIN	SERVIÇO	1	24
63	TROCA DO RELE AUXILIAR CHEVROLET/SPIN	SERVIÇO	1	10
64	TROCA DO TAMBOR FREIO TRASEIRO CHEVROLET/SPIN	SERVIÇO	1	12
65	TROCA DO TERMINAL DE DIREÇÃO CHEVROLET/SPIN	SERVIÇO	1	12
66	TROCA KIT EMBREAGEM CHEVROLET/SPIN	SERVIÇO	1	4
67	TROCA PASTILHA DO FREIO CHEVROLET/SPIN	SERVIÇO	1	10
68	TROCA ROLAMENTO CORREIA CVA CHEVROLET/SPIN	SERVIÇO	1	4

LOTE XIII

PEÇAS PARA CARRO DA MARCA VOLKSWAGEN : CAÇAMBA

ÍTEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	UNID.	QUANT. MIN.	QUANT. MAX.
1	AUTOMATICO MOTOR PARTIDA VOLKSWAGEN/CAÇAMBA	UNID	1	12
2	BARRA DE DIREÇÃO VOLKSWAGEN/CAÇAMBA	UNID	1	24
3	BATERIA 150 AMP VOLKSWAGEN/CAÇAMBA	UND	1	12
4	BEMDIX MOTOR PARTIDA VOLKSWAGEN/CAÇAMBA	UNID	1	12
5	BOMBA D'ÁGUA VOLKSWAGEN/CAÇAMBA	UNID	1	8
6	CAIXA DE SATELETE VOLKSWAGEN/CAÇAMBA	UNID	1	8
7	COROA VOLKSWAGEN/CAÇAMBA	UNID	1	8
8	CORREIA ALTERNADOR VOLKSWAGEN/CAÇAMBA	UNID	1	8
9	CORREIA DIREÇÃO HIDRAULICA VOLKSWAGEN/CAÇAMBA	UNID	1	8
10	CRUZETA DO CARDAN VOLKSWAGEN/CAÇAMBA	UNID	1	12
11	BALDE GRAXA VOLKSWAGEN/CAÇAMBA	BALDE	1	12
12	INDUZIDO MOTOR PARTIDA VOLKSWAGEN/CAÇAMBA	UNID	1	8
13	LONA FREIO (JOGO) VOLKSWAGEN/CAÇAMBA	UNID	1	12
14	MOTOR LIMPADOR PARA-BRISA VOLKSWAGEN/CAÇAMBA	UNID	1	12
15	OLEO DO MOTOR SAE15W40 VOLKSWAGEN/CAÇAMBA	LITROS	1	1200
16	OLEO DO MOTOR 15W40 - TURBO DIESEL VOLKSWAGEN/CAÇAMBA	LITROS	1	800
17	OLEO HIDRAULICO VOLKSWAGEN/CAÇAMBA	LITROS	1	400
18	OLEO MOTOR BALDE 40 VOLKSWAGEN/CAÇAMBA	LITROS	1	800
19	OLEO TRANSMISSÃO VOLKSWAGEN/CAÇAMBA	LITROS	1	800



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
C.N.P.J. 05.149.125/0001-00



20	OLEO CUBO HD ATF VOLKSWAGEN/CAÇAMBA	LITROS	1	800
21	OLEO HIDRAULICO W68 VOLKSWAGEN/CAÇAMBA	LITROS	1	2000
22	PALHETA LIMPADOR PARA-BRISA VOLKSWAGEN/CAÇAMBA	PAR	1	12
23	PINHÃO VOLKSWAGEN/CAÇAMBA	UNID	1	12
24	PORTA ESCOVA VOLKSWAGEN/CAÇAMBA	UNID	1	18
25	REGULADOR VOLTAGEM VOLKSWAGEN/CAÇAMBA	UNID	1	24
26	RETENTOR RODA DIANTEIRA VOLKSWAGEN/CAÇAMBA	UNID	1	24
27	RETENTOR RODA TRASEIRO VOLKSWAGEN/CAÇAMBA	UNID	1	16
28	ROLAMENTO ALTERNADOR VOLKSWAGEN/CAÇAMBA	UNID	1	18
29	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA VOLKSWAGEN/CAÇAMBA	UNID	1	24
30	ROLAMENTO RODA TRASEIRA VOLKSWAGEN/CAÇAMBA	UNID	1	24
31	TERMINAL DE DIREÇÃO VOLKSWAGEN/CAÇAMBA	UNID	1	12

LOTE XIV

SERVIÇOS PARA CARRO DA MARCA VOLKSWAGEN : CAÇAMBA

ÍTEM	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UNID.	QUANT. MIN.	QUANT. MAX.
1	ALINHAMENTO DE DIREÇÃO /CAÇAMBA	SERVIÇO	1	120
2	BALANCEAMENTO DE RODAS /CAÇAMBA	SERVIÇO	1	500
3	CAMBAGEM RODA TRASEIRA /CAÇAMBA	SERVIÇO	1	80
4	DESCARBONIZAÇÃO DO CORPO BORBOLETA /CAÇAMBA	SERVIÇO	1	8
5	DESCARBONIZAÇÃO DO MOTOR /CAÇAMBA	SERVIÇO	1	16
6	DESEMPENO DE COLUNA /CAÇAMBA	SERVIÇO	1	80
7	LIMPEZA DE BICOS /CAÇAMBA	SERVIÇO	1	16
8	RECARGA DE EXTINTORES /CAÇAMBA	SERVIÇO	1	40
9	RECARGA DE GAS PARA AR-CONDICIONADO /CAÇAMBA	SERVIÇO	1	40
10	REVISÃO DO AR-CONDICIONADO /CAÇAMBA	SERVIÇO	1	32
11	REVISÃO DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO /CAÇAMBA	SERVIÇO	1	32
12	REVISÃO DO SISTEMA DE DIREÇÃO HIDRAULICA /CAÇAMBA	SERVIÇO	1	16
13	REVISÃO DO SISTEMA DE EXAUSTÃO DE GASES DO MOTOR /CAÇAMBA	SERVIÇO	1	8
14	REVISÃO DO SISTEMA DE FREIO /CAÇAMBA	SERVIÇO	1	16
15	REVISÃO DO SISTEMA DE SUSPENSÃO DIANTEIRA /CAÇAMBA	SERVIÇO	1	32
16	REVISÃO DO SISTEMA DE SUSPENSÃO TRASEIRA /CAÇAMBA	SERVIÇO	1	32
17	REVISÃO DO SISTEMA ELÉTRICO /CAÇAMBA	SERVIÇO	1	16
18	SERVIÇO DE BORRACHARIA: REPAROS DE PNEUS /CAÇAMBA	UNID	1	80
19	SERVIÇO DE LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA /CAÇAMBA	HORA	1	800
20	SERVIÇO DE VIDRAÇARIA AUTOMOTIVA INCLUINDO VIDRO /CAÇAMBA	MT	1	32
21	TROCA BARRA DE DIREÇÃO /CAÇAMBA	SERVIÇO	1	32
22	TROCA BATERIA /CAÇAMBA	SERVIÇO	1	8
23	TROCA BICOS P/PNEUS /CAÇAMBA	SERVIÇO	1	100
24	TROCA BOMBA DAGUA /CAÇAMBA	SERVIÇO	1	24
25	TROCA BOMBA OLEO /CAÇAMBA	SERVIÇO	1	8
26	TROCA CORREIA ALTERNADOR /CAÇAMBA	SERVIÇO	1	16
27	TROCA FILTRO DE AR MOTOR /CAÇAMBA	SERVIÇO	1	16



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
C.N.P.J. 05.149.125/0001-00



28	TROCA FILTRO DE COMBUSTÍVEL /CAÇAMBA	SERVIÇO	1	32
29	TROCA FILTRO DE ÓLEO /CAÇAMBA	SERVIÇO	1	100
30	TROCA FLEXIVEL FREIO /CAÇAMBA	SERVIÇO	1	16
31	TROCA FLUIDO FREIO DOT3 /CAÇAMBA	SERVIÇO	1	16
32	TROCA JOGO DE BRONZE: BIELA E MANCAL /CAÇAMBA	SERVIÇO	1	8
33	TROCA JOGO DE JUNTA DO MOTOR /CAÇAMBA	SERVIÇO	1	8
34	TROCA JOGO DE PISTÃO /CAÇAMBA	SERVIÇO	1	8
35	TROCA KIT DE EMBREAGEM /CAÇAMBA	SERVIÇO	1	16
36	TROCA LAMPADA FAROL H7 PHILIPS /CAÇAMBA	SERVIÇO	1	48
37	TROCA LAMPADA FREIO 2 POLO /CAÇAMBA	SERVIÇO	1	24
38	TROCA LAMPADA PISCA 1 POLO /CAÇAMBA	SERVIÇO	1	24
39	TROCA LTR OLEO CAIXA /CAÇAMBA	SERVIÇO	1	48
40	TROCA ÓLEO MOTOR /CAÇAMBA	SERVIÇO	1	200
41	TROCA PALHETAS PARA-BRISA /CAÇAMBA	SERVIÇO	1	24
42	TROCA DE PNEUS /CAÇAMBA	SERVIÇO	1	140
43	TROCA RELE AUXILIAR /CAÇAMBA	SERVIÇO	1	16
44	TROCA ROLAMENTO CORREIA ALTERNADOR/CAÇAMBA	SERVIÇO	1	16
45	TROCA TAMBOR DE FREIO TRASEIRO /CAÇAMBA	SERVIÇO	1	32
46	TROCA TERMINAL DE DIREÇÃO /CAÇAMBA	SERVIÇO	1	32

LOTE XV

PEÇAS PARA CARRO DA MARCA VOLKSWAGEN: ONIBUS

ÍTEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	UNID.	QUANT. MIN.	QUANT. MAX.
1	AUTOMATICO MOTOR PARTIDA VOLKSWAGEN/ONIBUS	UNID	1	24
2	BARRA DE DIREÇÃO VOLKSWAGEN/ONIBUS	UNID	1	48
3	BATERIA 150 AMP VOLKSWAGEN/ONIBUS	UND	1	48
4	BEMDIX MOTOR PARTIDA VOLKSWAGEN/ONIBUS	UNID	1	24
5	BOMBA DAGUA VOLKSWAGEN/ONIBUS	UNID	1	8
6	CAIXA DE SATELETE VOLKSWAGEN/ONIBUS	UNID	1	16
7	CAMARA DE AR 1000X20 VOLKSWAGEN/ONIBUS	UNID	1	48
8	COROA VOLKSWAGEN/ONIBUS	UNID	1	16
9	CORREIA ALTERNADOR VOLKSWAGEN/ONIBUS	UNID	1	24
10	CORREIA DIREÇÃO HIDRAULICA VOLKSWAGEN/ONIBUS	UNID	1	24
11	CRUZETA DO CARDAN VOLKSWAGEN/ONIBUS	UNID	1	60
12	GRAXA BALDE VOLKSWAGEN/ONIBUS	BALDE	1	120
13	INDUZIDO MOTOR PARTIDA VOLKSWAGEN/ONIBUS	UNID	1	12
14	LONA FREIO (JOGO) VOLKSWAGEN/ONIBUS	UNID	1	36
15	MOTOR LIMPADOR PARA-BRISA VOLKSWAGEN/ONIBUS	UNID	1	12
16	OLEO BALDE 40 VOLKSWAGEN/ONIBUS	LITROS	1	1200
17	OLEO CUBO HD ATF VOLKSWAGEN/ONIBUS	LITROS	1	1200
18	OLEO DO MOTOR 15W40 - PESADA VOLKSWAGEN/ONIBUS	LITROS	1	1800
19	OLEO DO MOTOR 15W40 - TURBO DIESEL VOLKSWAGEN/ONIBUS	LITROS	1	1200
20	OLEO HIDRAULICO VOLKSWAGEN/ONIBUS	LITROS	1	600



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
C.N.P.J. 05.149.125/0001-00



21	OLEO HIDRAULICO W68 VOLKSWAGEN/ONIBUS	LITROS	1	3000
22	OLEO TRANSMISSÃO VOLKSWAGEN/ONIBUS	LITROS	1	1200
23	PALHETA LIMPADOR PARA-BRISA VOLKSWAGEN/ONIBUS	PAR	1	18
24	PINHÃO VOLKSWAGEN/ONIBUS	UNID	1	12
25	PORTA ESCOVA VOLKSWAGEN/ONIBUS	UNID	1	20
26	PROTETOR CAMARA 1000X20 VOLKSWAGEN/ONIBUS	UNID	1	36
27	REGULADOR VOLTAGEM VOLKSWAGEN/ONIBUS	UNID	1	18
28	RETENTOR RODA DIANTEIRA VOLKSWAGEN/ONIBUS	UNID	1	36
29	RETENTOR RODA TRASEIRO VOLKSWAGEN/ONIBUS	UNID	1	36
30	ROLAMENTO ALTERNADOR VOLKSWAGEN/ONIBUS	UNID	1	24
31	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA VOLKSWAGEN/ONIBUS	UNID	1	36
32	ROLAMENTO RODA TRASEIRA VOLKSWAGEN/ONIBUS	UNID	1	36
33	TERMINAL DE DIREÇÃO VOLKSWAGEN/ONIBUS	UNID	1	18

LOTE XVI

SERVIÇOS PARA CARRO DA MARCA VOLKSWAGEN: ONIBUS

ÍTEM	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UNID.	QUANT. MIN.	QUANT. MAX.
1	ALINHAMENTO DE DIREÇÃO /VOLKSWAGEN/ONIBUS	SERVIÇO	1	180
2	BALANCEAMENTO DE RODAS /VOLKSWAGEN/ONIBUS	SERVIÇO	1	800
3	CAMBAGEM RODA TRASEIRA /VOLKSWAGEN/ONIBUS	SERVIÇO	1	120
4	RECARGA DE EXTINTORES /VOLKSWAGEN/ONIBUS	SERVIÇO	1	60
5	REVISÃO DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO /VOLKSWAGEN/ONIBUS	SERVIÇO	1	45
6	REVISÃO DO SISTEMA DE DIREÇÃO HIDRAULICA /VOLKSWAGEN/ONIBUS	SERVIÇO	1	25
7	REVISÃO DO SISTEMA DE FREIO /VOLKSWAGEN/ONIBUS	SERVIÇO	1	25
8	REVISÃO DO SISTEMA ELÉTRICO /VOLKSWAGEN/ONIBUS	SERVIÇO	1	25
9	SERVIÇO DE BORRACHARIA: REPAROS DE PNEUS /VOLKSWAGEN/ONIBUS	UNID	1	120
10	TROCA BARRA DE DIREÇÃO /VOLKSWAGEN/ONIBUS	SERVIÇO	1	45
11	TROCA BATERIA /VOLKSWAGEN/ONIBUS	SERVIÇO	1	12
12	TROCA BICOS P/PNEUS /VOLKSWAGEN/ONIBUS	SERVIÇO	1	145
13	TROCA BOBINA IGNIÇÃO /VOLKSWAGEN/ONIBUS	SERVIÇO	1	12
14	TROCA BOMBA D'ÁGUA /VOLKSWAGEN/ONIBUS	SERVIÇO	1	36
15	TROCA CORREIA ALTERNADOR /VOLKSWAGEN/ONIBUS	SERVIÇO	1	24
16	TROCA FILTRO DE AR MOTOR /VOLKSWAGEN/ONIBUS	SERVIÇO	1	25
17	TROCA FILTRO DE COMBUSTÍVEL /VOLKSWAGEN/ONIBUS	SERVIÇO	1	45
18	TROCA FILTRO DE ÓLEO /VOLKSWAGEN/ONIBUS	SERVIÇO	1	140
19	TROCA FLEXIVEL FREIO /VOLKSWAGEN/ONIBUS	SERVIÇO	1	32
20	TROCA FLUIDO FREIO DOT3 /VOLKSWAGEN/ONIBUS	SERVIÇO	1	32
21	TROCA JOGO DE BRONZE: BIELA E MANCAL /VOLKSWAGEN/ONIBUS	SERVIÇO	1	12
22	TROCA JOGO DE JUNTA DO MOTOR /VOLKSWAGEN/ONIBUS	SERVIÇO	1	12
23	TROCA JOGO DE PISTÃO /VOLKSWAGEN/ONIBUS	SERVIÇO	1	12
24	TROCA KIT DE EMBREAGEM /VOLKSWAGEN/ONIBUS	SERVIÇO	1	32
25	TROCA LAMPADA FAROL H7 PHILIPS /VOLKSWAGEN/ONIBUS	SERVIÇO	1	70
26	TROCA LAMPADA FREIO 2 POLO /VOLKSWAGEN/ONIBUS	SERVIÇO	1	36



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
C.N.P.J. 05.149.125/0001-00



27	TROCA LAMPADA PISCA 1 POLO /VOLKSWAGEN/ONIBUS	SERVIÇO	1	36
28	TROCA LTR OLEO CAIXA /VOLKSWAGEN/ONIBUS	SERVIÇO	1	65
29	TROCA ÓLEO MOTOR /VOLKSWAGEN/ONIBUS	SERVIÇO	1	200
30	TROCA PALHETAS PARA-BRISA /VOLKSWAGEN/ONIBUS	SERVIÇO	1	36
31	TROCA PNEUS /VOLKSWAGEN/ONIBUS	SERVIÇO	1	140
32	TROCA RELE AUXILIAR /VOLKSWAGEN/ONIBUS	SERVIÇO	1	25
33	TROCA ROLAMENTO CORREIA ALTERNADOR /VOLKSWAGEN/ONIBUS	SERVIÇO	1	25
34	TROCA TAMBOR DE FREIO TRASEIRO /VOLKSWAGEN/ONIBUS	SERVIÇO	1	45
35	TROCA TERMINAL DE DIREÇÃO /VOLKSWAGEN/ONIBUS	SERVIÇO	1	45

LOTE XVII

PEÇAS PARA TRATOR: NEWHOLLAND

ÍTEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	UNID.	QUANT. MIN.	QUANT. MAX.
1	ANTI-FERRUGEM NEWHOLLAND/TRATOR	UND.	1	40
2	BATERIA 90 AMPERES NEWHOLLAND/TRATOR	UND.	1	12
3	BEMDIX NEWHOLLAND/TRATOR	UND.	1	8
4	BOBINA CAMPO NEWHOLLAND/TRATOR	UND.	1	12
5	CHAVE LUZ NEWHOLLAND/TRATOR	UND.	1	8
6	CRUZETA DO CARDAN NEWHOLLAND/TRATOR	UND.	1	24
7	ESTATOR DO ALTERNADOR NEWHOLLAND/TRATOR	UND.	1	8
8	FILTRO AR MOTOR NEWHOLLAND/TRATOR	UND.	1	24
9	FILTRO COMBUSTIVEL NEWHOLLAND/TRATOR	UND.	1	16
10	FILTRO OLEO NEWHOLLAND/TRATOR	UND.	1	40
11	FLUIDO FREIO NEWHOLLAND/TRATOR	UND.	1	80
12	GRAXA BALDE NEWHOLLAND/TRATOR	BALDE	1	40
13	INDUZIDO NEWHOLLAND/TRATOR	UND.	1	8
14	LAMPADA 1 POLO NEWHOLLAND/TRATOR	UND.	1	40
15	LAMPADA 2POLO NEWHOLLAND/TRATOR	UND.	1	50
16	LAMPADAS FAROL H4 NEWHOLLAND/TRATOR	UND.	1	40
17	MANGUEIRA HIDRAULICO NEWHOLLAND/TRATOR	MT	1	24
18	OLEO CAIXA W90 NEWHOLLAND/TRATOR	LITRO	1	240
19	OLEO DA CAIXA 140 NEWHOLLAND/TRATOR	LITRO	1	160
20	OLEO HIDRAULICO W68 NEWHOLLAND/TRATOR	LITRO	1	120
21	OLEO MOTOR 15W40 NEWHOLLAND/TRATOR	LITRO	1	800
22	OLEO TRANSMISAO NEWHOLLAND/TRATOR	LITRO	1	240
23	PORTA ESCOVA NEWHOLLAND/TRATOR	UND.	1	16
24	REGULADOR VOLTAGEM NEWHOLLAND/TRATOR	UND.	1	16
25	RETENTOR CAIXA NEWHOLLAND/TRATOR	UND.	1	24
26	RETENTOR MOTOR NEWHOLLAND/TRATOR	UND.	1	24
27	RETENTOR RODA NEWHOLLAND/TRATOR	UND.	1	24
28	RETENTOR TRANSMISAO NEWHOLLAND/TRATOR	UND.	1	24
29	ROLAMENTO ALTERNADOR NEWHOLLAND/TRATOR	UND.	1	16
30	ROLAMENTO DIANTEIRO NEWHOLLAND/TRATOR	UND.	1	24



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
C.N.P.J. 05.149.125/0001-00



31	ROLAMENTO TRASEIRO NEWHOLLAND/TRATOR	UND.	1	24
32	SENSOR TEMPERATURA MOTOR NEWHOLLAND/TRATOR	UND.	1	12
33	SILICONE ALTA TEMPERATURA NEWHOLLAND/TRATOR	UND.	1	40

LOTE XVIII
SERVIÇO PARA TRATOR: NEWHOLLAND

ÍTEM	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UNID.	QUANT. MIN.	QUANT. MAX.
1	REVISÃO DO SISTEMA DE FREIO (TRATOR)	SERVIÇO	1	16
2	REVISÃO DO SISTEMA ELÉTRICO (TRATOR)	SERVIÇO	1	16
3	SERVIÇO DE BORRACHARIA: REPAROS DE PNEUS (TRATOR)	UNID	1	140
4	TROCA BARRA DE DIREÇÃO (TRATOR)	SERVIÇO	1	32
5	TROCA BATERIA (TRATOR)	SERVIÇO	1	8
6	TROCA BICOS P/PNEUS (TRATOR)	SERVIÇO	1	100
7	TROCA BOMBA D'ÁGUA (TRATOR)	SERVIÇO	1	24
8	TROCA BOMBA ÓLEO (TRATOR)	SERVIÇO	1	8
9	TROCA FILTRO DE AR MOTOR (TRATOR)	SERVIÇO	1	16
10	TROCA FILTRO DE COMBUSTÍVEL (TRATOR)	SERVIÇO	1	32
11	TROCA FLEXÍVEL FREIO (TRATOR)	SERVIÇO	1	32
12	TROCA KIT DE EMBREAGEM (TRATOR)	SERVIÇO	1	32
13	TROCA LÂMPADA FAROL H7 PHILIPS (TRATOR)	SERVIÇO	1	48
14	TROCA LÂMPADA FREIO 2 POLO (TRATOR)	SERVIÇO	1	48
15	TROCA LÂMPADA PISCA 1 POLO (TRATOR)	SERVIÇO	1	48
16	TROCA ÓLEO CAIXA (TRATOR)	SERVIÇO	1	200
17	TROCA ÓLEO MOTOR (TRATOR)	SERVIÇO	1	200
18	TROCA PNEUS DIANTEIRO (TRATOR)	SERVIÇO	1	48
19	TROCA PNEUS TRASEIRO (TRATOR)	SERVIÇO	1	48
20	TROCA ROLAMENTO CORREIA ALTERNADOR (TRATOR)	SERVIÇO	1	16
21	TROCA TERMINAL DE DIREÇÃO (TRATOR)	SERVIÇO	1	32

LOTE XIX
PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS

ÍTEM	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UNID.	QUANT. MINIMA	QUANT. MAXIMA
APLICAÇÃO W20E CASE				
1	FILTRO / 73162722 (W20E CASE)	UNID.	1	5
2	FILTRO / 75327649 (W20E CASE)	UNID.	1	20
3	FILTRO EXTER / 84286399 (W20E CASE)	UNID.	1	20
4	FILTRO COMB RACOR / 84348882 (W20E CASE)	UNID.	1	15
5	FILTRO COMB / 84412164 (W20E CASE)	UNID.	1	15
6	FILTRO SEPARADOR / 84526251 (W20E CASE)	UNID.	1	15
7	FILTRO DE AR / 87682990 (W20E CASE)	UNID.	1	15
8	FILTRO SEPARADOR / 87803445 (W20E CASE)	UNID.	1	15
9	FILTRO AR INT / 149932A1 (W20E CASE)	UNID.	1	15



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA

Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

C.N.P.J. 05.149.125/0001-00



10	FILTRO / 149935A1 (W20E CASE)	UNID.	1	12
11	FILTRO C/ CONEXÃO / 185161A1 (W20E CASE)	UNID.	1	12
12	FILTRO COMB / 233900L010 (W20E CASE)	UNID.	1	12
13	FILTRO SEP C/ ROSCA EXT / 2R0127177J (W20E CASE)	UNID.	1	7
14	FILTRO LUB / AL12 (W20E CASE)	UNID.	1	10
15	FILTRO DE AR / AP9834 (W20E CASE)	UNID.	1	10
16	FILTRO / AP9836 (W20E CASE)	UNID.	1	10
17	FILTRO AR / ARS2868 (W20E CASE)	UNID.	1	10
	APILCAÇÃO PATROL 845 CASE			
18	FILTRO AR EXT / ARS3003 (PATROL 845 CASE)	UNID.	1	20
19	FILTRO / ARS5673 (PATROL 845 CASE)	UNID.	1	8
20	FILTRO DE AR / ARS673 (PATROL 845 CASE)	UNID.	1	10
21	FILTRO HIDR / BT389-10 (PATROL 845 CASE)	UNID.	1	10
22	FILTRO TRANS GRANDE / BT8439-H (PATROL 845 CASE)	UNID.	1	15
23	FILTRO SEP / PSA331 (PATROL 845 CASE)	UNID.	1	20
24	FILTRO DE AR / AP7998 (PATROL 845 CASE)	UNID.	1	20
25	FILTRO DE AR EXTERNO / ARS6223 (PATROL 845 CASE)	UNID.	1	20
26	FILTRO AR EXT / ARS9839 (PATROL 845 CASE)	UNID.	1	15
27	FILTRO DE AR / AS820 (PATROL 845 CASE)	UNID.	1	60
28	FILTRO AR EXT / AP4440 (PATROL 845 CASE)	UNID.	1	60
29	FILTRO INT / ASR839 (PATROL 845 CASE)	UNID.	1	10
30	FILTRO COMB / FC161 (PATROL 845 CASE)	UNID.	1	10
31	FILTRO COMB / PC2/155 (PATROL 845 CASE)	UNID.	1	10
32	FILTRO COMB / PC2/255 (PATROL 845 CASE)	UNID.	1	10
33	FILTRO COMBUS / PSC410 (PATROL 845 CASE)	UNID.	1	10
34	FILTRO COMB / PSC411 (PATROL 845 CASE)	UNID.	1	80
	APLICAÇÃO PATROL 120K CAT			
35	FILTRO COMB / PSC496 (PATROL 120K CAT)	UNID.	1	100
36	FILTRO COMB PEQ / PSC72/2 (PATROL 120K CAT)	UNID.	1	10
37	FILTRO / PSC998 (PATROL 120K CAT)	UNID.	1	10
38	FILTRO OLEO / PEL2003 (PATROL 120K CAT)	UNID.	1	10
39	FILTRO / PL519 (PATROL 120K CAT)	UNID.	1	10
40	FILTRO LUBR / PSL280 (PATROL 120K CAT)	UNID.	1	10
41	FILTRO LUBR / PSL300 (PATROL 120K CAT)	UNID.	1	10
42	FILTRO COMB / G150/7 (PATROL 120K CAT)	UNID.	1	10
43	FILTRO HIDR DIR / PH346 (PATROL 120K CAT)	UNID.	1	10
44	FILTRO COMB / PSC744 (PATROL 120K CAT)	UNID.	1	10
45	FILTRO COMB / PSC75 (PATROL 120K CAT)	UNID.	1	10
46	FILTRO SEP C/ ROSCA EXTERNA / PSD450/1 (PATROL 120K CAT)	UNID.	1	10
47	FILTRO SEP C/ ROSCA EXTERNA / PSD960/1 (PATROL 120K CAT)	UNID.	1	80
48	FILTRO / PSH025 (PATROL 120K CAT)	UNID.	1	60
49	FILTRO HIDR / PSH211 (PATROL 120K CAT)	UNID.	1	60
50	FILTRO / PSH286 (PATROL 120K CAT)	UNID.	1	60
	APLICAÇÃO RETRO 580N CASE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
C.N.P.J. 05.149.125/0001-00



51	FILTRO / PSL123 (RETRO 580N CASE)	UNID.	1	60
52	FILTRO LUBR / PSL280 (RETRO 580N CASE)	UNID.	1	120
53	FILTRO LUBR / PSL282 (RETRO 580N CASE)	UNID.	1	120
54	FILTRO LUBRIF / PSL283 (RETRO 580N CASE)	UNID.	1	100
55	FILTRO / PSL301 (RETRO 580N CASE)	UNID.	1	80
56	FILTRO AR SECUNDARIO / CA10894SY (RETRO 580N CASE)	UNID.	1	80
57	FILTRO ÓLEO / FF5421 (RETRO 580N CASE)	UNID.	1	80
58	FILTRO SEPARADOR / 87803445 (RETRO 580N CASE)	UNID.	1	40
	APLICAÇÃO W20E CASE			
59	LAMINA / 5D9553 (W20E CASE0	UNID.	1	70
60	LAMINA / 5D9554 (W20E CASE)	UNID.	1	70
61	LAMINA / 7D1576 (W20E CASE)	UNID.	1	50
62	DENTE / E157559 (W20E CASE)	UNID.	1	100
	APLICAÇÃO 120K CAT			
63	UNHA / 2D5572 (120K CAT)	UNID.	1	120
64	LAMINA / 1307041130 (120K CAT)	UNID.	1	20
65	CANTO / 1407011141 (120K CAT)	UNID.	1	10
66	CANTO / 1407011131 (120K CAT)	UNID.	1	10
	APLICAÇÃO 580N			
67	LAMINA / 7211220 (580N)	UNID.	1	20
68	LAMINA 6F / 7211230 (580N)	UNID.	1	20
69	CANTO RETO / 7211210 (580N)	UNID.	1	20
	APLICAÇÃO 845 CASE			
70	LAMINA P/ 9 DENTES FURO 5/8 / 8745554 (845 CASE)	UNID.	1	4
71	PARAFUSO LAMINA / 0209011270 (845 CASE)	UNID.	1	1000
72	PORCA SEXT / 0229011219 (845 CASE)	UNID.	1	1000
73	PLACA / 73125480 (845 CASE)	UNID.	1	10
74	PLACA / 73125481 (845 CASE)	UNID.	1	10
75	PLACA / 73125482 (845 CASE)	UNID.	1	40
76	PARAFUSO / 73126330 (845 CASE)	UNID.	1	100
77	RETENTOR K7 / 87625367 (845 CASE)	UNID.	1	18
78	ANEL / 87625355 (845 CASE)	UNID.	1	30
79	ANEL / 87625357 (845 CASE)	UNID.	1	30
80	TRAVA / 87625364 (845 CASE)	UNID.	1	30
81	DISCO PAPER / 87625345 (845 CASE)	UNID.	1	20
82	DISCO DE AÇO / 87625346 (845 CASE)	UNID.	1	20
83	PINO / 75326511 (845 CASE)	UNID.	1	60
84	CILINDRO DE RODA / 70665970 (845 CASE)	UNID.	1	10
85	LONA (JG 2 PÇS) C/ REBITE / 75209537 (845 CASE)	UNID.	1	12
86	RETENTOR / 70631119 (845 CASE)	UNID.	1	10
	APLICAÇÃO 580N CASE			
87	CAPA / 70680631 (580N CASE)	UNID.	1	10
88	CONE / 70684816 (580N CASE)	UNID.	1	10
89	RETENTOR / 70680615 (580N CASE)	UNID.	1	18



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA

Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

C.N.P.J. 05.149.125/0001-00



90	ESPAÇADOR / 75248808 (580N CASE)	UNID.	1	20
91	CHAPA / 75248809 (580N CASE)	UNID.	1	63
92	PLACA / 75248810 (580N CASE)	UNID.	1	30
93	SUPORTE / 75243732 (580N CASE)	UNID.	1	18
94	CHAPA / 75248807 (580N CASE)	UNID.	1	30
95	TERMINAL C/ PINO 5MM / 87421807 (580N CASE)	UNID.	1	6
96	TIRANTE ROSCADO / 84126503 (580N CASE)	UNID.	1	6
97	ANEL / 87625356 (580N CASE)	UNID.	1	24
98	REPARO LEV LAMINA / 75220797 (580N CASE)	UNID.	1	15
99	REPARO CIL INCLINACAO / 75220700 (580N CASE)	UNID.	1	15
100	REP CIL DIREÇÃO / 75220700 (580N CASE)	UNID.	1	15
101	REPARO / 84217287 (580N CASE)	UNID.	1	15
102	BOMBA ALIMENTADORA / 75289704 (580N CASE)	UNID.	1	5
103	ROTULA / 70668028 (580N CASE)	UNID.	1	18
104	HASTE / 73124571 (580N CASE)	UNID.	1	5
105	REPARO TRAVA SELA / 73064517 (580N CASE)	UNID.	1	10
106	CHAPA / 73248802 (580N CASE)	UNID.	1	50
107	GUIA COMPLETA / 75248931 (580N CASE)	UNID.	1	30
108	PINO DA BALANÇA / 75255725 (580N CASE)	UNID.	1	8
109	RESERVATORIO EXPANSÃO / 84227067 (580N CASE)	UNID.	1	5
110	PASTILHA UND / 87715377 (580N CASE)	UNID.	1	8
111	BUCHA BR / 73163363 (580N CASE)	UNID.	1	18
112	BUCHA / 75327135 (580N CASE)	UNID.	1	18
113	PINO C/ LUBRIFICAÇÃO / 87359686 (580N CASE)	UNID.	1	18
	APLICAÇÃO W20E			
114	FECHADURA / 75313361 (W20E)	UNID.	1	5
115	FECHADURA / 75313362 (W20E)	UNID.	1	5
116	CONEXÃO EM TEE / 86639058 (W20E)	UNID.	1	6
117	RETENTOR RODA K7 / 47123727 (W20E)	UNID.	1	24
118	FLANGE 34 ESTRIAS / 6904294 (W20E)	UNID.	1	5
119	FLANGE / 1493498 (W20E)	UNID.	1	5
120	FLANGE / 75266759 (W20E)	UNID.	1	5
121	HELICE 9 PAS / 73164370 (W20E)	UNID.	1	4
122	RETENTOR / 75286656 (W20E)	UNID.	1	5
123	PINO ELASTICO / 75251674 (W20E)	UNID.	1	40
124	PINO / 87447422 (W20E)	UNID.	1	8
125	PLACA / 87561066 (W20E)	UNID.	1	12
126	POLIA DO AR CONDICIONADO / 75288824 (W20E)	UNID.	1	3
127	CRUZETA / 75288824 (W20E)	UNID.	1	15
128	CRUZETA / 87638368 (W20E)	UNID.	1	12
129	FLANGE / 87354991 (W20E)	UNID.	1	6
130	ROLAMENTO / 8603301 (W20E)	UNID.	1	6
131	ROTULA / 87663317 (W20E)	UNID.	1	6
132	ROLAMENTO / 75289030 (W20E)	UNID.	1	5



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
C.N.P.J. 05.149.125/0001-00



133	TAMPA / 87491449 (W20E)	UNID.	1	5
134	DISCO AÇO / 8603413 (W20E)	UNID.	1	12
135	ROLAMENTO / 8303435 (W20E)	UNID.	1	12
136	MOLA / 8603341 (W20E)	UNID.	1	6
137	MANGUEIRA / 87744565 (W20E)	UNID.	1	5
138	MANGUEIRA / 84269083 (W20E)	UNID.	1	5
139	MANGUEIRA / 87490151 (W20E)	UNID.	1	5
140	MANGUEIRA / 75251156 (W20E)	UNID.	1	5
	APLICAÇÃO 120K CAT			
141	INTERRUPTOR PRESSÃO / 75236112 (120K CAT)	UNID.	1	4
142	SUPORTE DO RIPPER / 75251676 (120K CAT)	UNID.	1	5
143	TUBO / 75261230 (120K CAT)	UNID.	1	4
144	ESTICADOR DA CORREIA / 75286363 (120K CAT)	UNID.	1	7
145	CORREIA / 75310729 (120K CAT)	UNID.	1	20
146	CABO / E155965 (120K CAT)	UNID.	1	10
147	REP CIL DIR C/ ROSCA / G109452 (120K CAT)	UNID.	1	10
148	CABO / 75251274 (120K CAT)	UNID.	1	5
149	ROTULA OSCILANTE / 87663316 (120K CAT)	UNID.	1	4
150	TERMINAL DIREÇÃO DIR / 73125709 (120K CAT)	UNID.	1	5
151	HELICE 6 PAS / 75202771 (120K CAT)	UNID.	1	5
152	ANEL "O" RING / 71103598 (120K CAT)	UNID.	1	10
153	ANEL / 71103599 (120K CAT)	UNID.	1	10
154	ANEL GUIA / 71103597 (120K CAT)	UNID.	1	10
155	GAXETA / 71103600 (120K CAT)	UNID.	1	10
156	RETENTOR / 71103601 (120K CAT)	UNID.	1	10
157	RETENTOR / 71103602 (120K CAT)	UNID.	1	10
158	GUIA NYLON / 71103591 (120K CAT)	UNID.	1	10
159	ANEL / 71103593 (120K CAT)	UNID.	1	10
160	ANEL "O" RING / 71103593 (120K CAT)	UNID.	1	10
161	PLACA / 75248811 (120K CAT)	UNID.	1	15
162	CRUZETA / 73125068 (120K CAT)	UNID.	1	4
163	FLANGE / 73124743 (120K CAT)	UNID.	1	5
164	REP CIL DIREÇÃO / 73065112 (120K CAT)	UNID.	1	4
165	RETENTOR / 70634037 (120K CAT)	UNID.	1	10
166	TERMINAL DIREÇÃO DIR / 75219488 (120K CAT)	UNID.	1	4
	APLICAÇÃO 845 CASE			
167	SUPORTE / 75267107 (845 CASE)	UNID.	1	5
168	DISTANCIADOR / 73125534 (845 CASE)	UNID.	1	5
169	BUCHA / 73130019 (845 CASE)	UNID.	1	4
170	CORRENTE DO TANDEN / 70620167 (845 CASE)	UNID.	1	4
171	PARAFUSO ROSCA PARCIAL / 75126905 (845 CASE)	UNID.	1	128
172	ANEL CREMALHEIRA 32F / 75126904 (845 CASE)	UNID.	1	4
173	CREMALHEIRA 32F / 75285411 (845 CASE)	UNID.	1	5
174	BOMBA DE ÓLEO / 75208764 (845 CASE)	UNID.	1	5



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
C.N.P.J. 05.149.125/0001-00



175	DENTE LAT / 84418418 (845 CASE)	UNID.	1	4
176	DENTE LAT / 84418417 (845 CASE)	UNID.	1	4
177	DENTE CENTRAL / 85820232 (845 CASE)	UNID.	1	12
178	BOMBA HIDR FREIO / 75266621 (845 CASE)	UNID.	1	5
179	BUCHA / 79106797 (845 CASE)	UNID.	1	4
180	ROTULA / 87663318 (845 CASE)	UNID.	1	8
181	ARRUELA / 87663319 (845 CASE)	UNID.	1	8
182	GAXETA / 87648785 (845 CASE)	UNID.	1	8
183	BUCHA / 87647431 (845 CASE)	UNID.	1	4
APLICAÇÃO 580N CASE				
184	TRAVA / 2978906 (580N CASE)	UNID.	1	8
185	ARRUELA / 87668013 (580N CASE)	UNID.	1	4
186	RETENTOR / 8291995 (580N CASE)	UNID.	1	8
187	ANEL "O" RING / 70924686 (580N CASE)	UNID.	1	10
188	TAMPA TANQUE COMB / 1340471180 (580N CASE)	UNID.	1	3
189	REP CIL DIREÇÃO / 75287812 (580N CASE)	UNID.	1	5
190	MANCAL C/ ROLAMENTO / E 064165 (580N CASE)	UNID.	1	4
191	TERMINAL DIREÇÃO DIR / 73125709 (580N CASE)	UNID.	1	5
192	TUBO MOTOR / 73129639 (580N CASE)	UNID.	1	5
193	TUBO MOTOR / 73129638 (580N CASE)	UNID.	1	5
194	REP CIL HIDR / G 109423 (580N CASE)	UNID.	1	5
195	PARAFUSO / 70929092 (580N CASE)	UNID.	1	50
196	MANCAL C/ ROLAMENTO / 75237375 (580N CASE)	UNID.	1	5
197	JUNTA TAMPA RESFRIADOR / J 929792 (580N CASE)	UNID.	1	5
198	JUNTA / J 929791 (580N CASE)	UNID.	1	5
199	TAMPA DO RADIADOR / 4959324 (580N CASE)	UNID.	1	5
200	TAMPA DO RADIADOR / E 060048 (580N CASE)	UNID.	1	5
APLICAÇÃO W20E CASE				
201	TERMINAL 1/4 / 70686384 (W20E CASE)	UNID.	1	5
202	FLANGE / 73134819 (W20E CASE)	UNID.	1	5
203	CRUZETA / 73134821 (W20E CASE)	UNID.	1	4
204	RETENTOR / 70670186 (W20E CASE)	UNID.	1	4
205	RETENTOR / 71005117 (W20E CASE)	UNID.	1	4
206	HASTE / 71103594 (W20E CASE)	UNID.	1	5
207	GUIA / 71103591 (W20E CASE)	UNID.	1	4
208	GAXETA / 71103600 (W20E CASE)	UNID.	1	4
209	REP CIL HIDR / G 101287 (W20E CASE)	UNID.	1	5
210	JUNTA / L 033476 (W20E CASE)	UNID.	1	3
211	ELO REDUÇÃO / 70605507 (W20E CASE)	UNID.	1	4
212	RETENTOR / D 077000 (W20E CASE)	UNID.	1	4
213	CABO / 158833 (W20E CASE)	UNID.	1	4
214	CABO / 158832 (W20E CASE)	UNID.	1	4
215	CABO / 87340753 (W20E CASE)	UNID.	1	5
216	SAPATA / 73125488 (W20E CASE)	UNID.	1	8



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
C.N.P.J. 05.149.125/0001-00



217	CABEÇOTE FILTRO / J 918954 (W20E CASE)	UNID.	1	5
218	COROA E PINHÃO / 148982A1 (W20E CASE)	UNID.	1	5
219	ROLAMENTO / 148936A1 (W20E CASE)	UNID.	1	5
220	ROLAMENTO / 148928A1 (W20E CASE)	UNID.	1	5
221	RETENTOR / 148933A1 (W20E CASE)	UNID.	1	5
222	ROLAMENTO / 148897A1 (W20E CASE)	UNID.	1	4
223	PARAFUSO / 0920321860 (W20E CASE)	UNID.	1	400
224	LAMINA 10F / 134844A1 (W20E CASE)	UNID.	1	5
225	REP ELEV D51EX-22 / 7079925720 (W20E CASE)	UNID.	1	5
226	REP ANGUL D51 EX-22 / 7079925730 (W20E CASE)	UNID.	1	4
227	JG REPARO COMPR / 147553A1 (W20E CASE)	UNID.	1	5
228	CHAPÉU DE CHUVA / E 155521 (W20E CASE)	UNID.	1	5
229	SAPATA DE BRONZE / 3330960 (W20E CASE)	UNID.	1	48
230	CALÇO POLIAMIDA / 1289654 (W20E CASE)	UNID.	1	108

LOTE XX

SERVIÇO PARA MAQUINAS PESADAS

ÍTEM	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UNID.	QUANT. MIN.	QUANT. MAX.
1	REVISÃO DO SISTEMA DE FREIO (MAQUINAS PESADAS)	SERVIÇO	1	36
2	REVISÃO DO SISTEMA ELÉTRICO (MAQUINAS PESADAS)	SERVIÇO	1	36
3	SERVIÇO DE BORRACHARIA: REPAROS DE PNEUS (MAQUINAS PESADAS)	UNID	1	240
4	TROCA BARRA DE DIREÇÃO (MAQUINAS PESADAS)	SERVIÇO	1	50
5	TROCA BATERIA (MAQUINAS PESADAS)	SERVIÇO	1	16
6	TROCA BICOS P/PNEUS (MAQUINAS PESADAS)	SERVIÇO	1	200
7	TROCA BOMBA D'ÁGUA (MAQUINAS PESADAS)	SERVIÇO	1	30
8	TROCA BOMBA ÓLEO (MAQUINAS PESADAS)	SERVIÇO	1	16
9	TROCA FILTRO DE AR MOTOR (MAQUINAS PESADAS)	SERVIÇO	1	32
10	TROCA FILTRO DE COMBUSTÍVEL (MAQUINAS PESADAS)	SERVIÇO	1	50
11	TROCA FLEXÍVEL FREIO (MAQUINAS PESADAS)	SERVIÇO	1	50
12	TROCA KIT DE EMBREAGEM (MAQUINAS PESADAS)	SERVIÇO	1	50
13	TROCA LÂMPADA FAROL H7 PHILIPS (MAQUINAS PESADAS)	SERVIÇO	1	60
14	TROCA LÂMPADA FREIO 2 POLO (MAQUINAS PESADAS)	SERVIÇO	1	60
15	TROCA LÂMPADA PISCA 1 POLO (MAQUINAS PESADAS)	SERVIÇO	1	60
16	TROCA ÓLEO CAIXA (MAQUINAS PESADAS)	SERVIÇO	1	300
17	TROCA ÓLEO MOTOR (MAQUINAS PESADAS)	SERVIÇO	1	300
18	TROCA PNEUS DIANTEIRO (MAQUINAS PESADAS)	SERVIÇO	1	60
19	TROCA PNEUS TRASEIRO (MAQUINAS PESADAS)	SERVIÇO	1	60
20	TROCA ROLAMENTO CORREIA ALTERNADOR (MAQUINAS PESADAS)	SERVIÇO	1	32
21	TROCA TERMINAL DE DIREÇÃO (MAQUINAS PESADAS)	SERVIÇO	1	50

LOTE XXI

PNEUS PARA AUTOMOVEIS DIVERSOS

ÍTEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	UNID.	QUANT. MIN.	QUANT. MAX.
------	-------------------	-------	-------------	-------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
C.N.P.J. 05.149.125/0001-00



1	PNEUS 175/70 R14 FIAT DOBLO, RENAULT KANGOO	UNID	1	150
2	PNEUS 175/70 R13 FIAT FIORINO	UNID	1	80
3	PNEUS 14 185 R14C G32 102/100Q VW KOMBI	UNID	1	50
4	PNEUS 195/65 R15 CHEVROLET SPIN	UNID	1	50

LOTE XXII

PNEUS PARA MAQUINAS PESADAS

ÍTEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	UNID.	QUANT. MIN.	QUANT. MAX.
1	PNEUS 17.5 215/75 IVECO CITYCLASS /MICROONIBUS	UNID	1	150
2	PNEUS CAÇAMBA 275/80 R22,5 VOLKSWAGEN/CAÇAMBA	UNID	1	60
3	PNEUS CAÇAMBA TRUK 1000X20 VOLKSWAGEN/CAÇAMBA, ONIBUS	UNID	1	100
4	PNEUS TRATOR DIANTEIRO 14.9 - 24 NEWHOLLAND/TRATOR	UNID	1	40
5	PNEUS TRATOR TRASEIRO 18.4 - 34 NEWHOLLAND/TRATOR	UNID	1	40
6	PNEU PARA PATROL 14.00 - 24	UNID.	1	48
7	PNEU PARA CARREGADEIRA 17.5 X 25	UNID.	1	48
8	PNEU PARA RETRO ESCAVADEIRA 195L - 24	UNID.	1	48
9	PNEU PARA ARADO 6,50 R 16	UNID.	1	48

1 – DA GARANTIA DE QUALIDADE DO OBJETO

1.1 As peças e serviços especificados deverão respeitar as exigências previstas pela Prefeitura Municipal de NOVA TIMBOTEUA, atentando sempre pela qualidade das peças.

2 – ESTIMATIVA DE QUANTIDADES:

2.1 - A quantidade máxima estimada a ser adquirida pelos órgãos participantes do certame, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, é fixada de acordo com o Anexo II A.

2.2 – A quantidade mínima estimada a ser adquirida pelos órgãos participantes do certame, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, é fixada de acordo com o Anexo II A.

2.3 - O fornecedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade máxima estimada de fornecimento estabelecida neste edital.

2.4 – A adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades que não tenham participado do certame dependerá, além de autorização do órgão gerenciador, de aceitação de fornecimento pelo particular, observados, ainda, os seguintes critérios:

a) Os quantitativos fixados pelos órgãos e entidades que não tenham participado do certame não serão computados nos quantitativos fixados originariamente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
C.N.P.J. 05.149.125/0001-00



b) Ao órgão ou entidade que não tenha participado do certame fica vedada a fixação de suas respectivas quantidades em montante superior ao máximo estabelecido neste edital;

2.4 - A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3 – LOCAIS E PRAZO DE ENTREGA:

3.1 – A entrega e recebimento do objeto se darão na forma da cláusula nona da Ata de Registro de Preços.

4– FORMA DE PAGAMENTO:

4.1 – O pagamento se dará na forma da cláusula quinta da Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
C.N.P.J. 05.149.125/0001-00



ANEXO III

(papel timbrado do emitente do atestado)

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

_____ atesta para os devidos fins que a
Empresa _____, com sede na _____,
prestou/presta os serviços abaixo relacionados, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na
contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

Relação dos serviços prestados:

Local e Data

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica emitente deste atestado e sua assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
C.N.P.J. 05.149.125/0001-00



ANEXO IV
(papel timbrado da licitante)

Minuta de Carta de Credenciamento

À
Prefeitura Municipal de NOVA TIMBOTEUA - PA
REF.: EDITAL DE PREGÃO.
Nº 9/2017 - 025 PMNT-PP-SRP

Indicamos o (a) Senhor (a) _____, portador da cédula de identidade nº _____, Órgão expedidor _____, como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar, dar lances, prestar todos os esclarecimentos a nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Local e data

Atenciosamente

Representante Legal da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
C.N.P.J. 05.149.125/0001-00



ANEXO V - Modelo
(papel timbrado da licitante)

Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de **PREGÃO nº 9/2017 - 025 PMNT-PP-SRP**, DECLARO (A) (MOS), que temo (s) conhecimento e cumpro (imos) plenamente os requisitos de habilitação e atendo (emos) a todas as exigências do Edital, tendo assim condições para participação no presente certame.

Observação: Em caso de ME ou EPP, deve ser citada nesta declaração.

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
C.N.P.J. 05.149.125/0001-00



ANEXO VI

(papel timbrado da licitante)

Modelo da Declaração (Empregador Pessoa Jurídica)

À

Prefeitura Municipal de NOVA TIMBOTEUA

Ref : EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS.

Nº. 9/2017 - 025 PMNT-PP-SRP TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

(Nome da Empresa) -----, CNPJ Nº -----, sediada na Rua -----
-----, nº -----, bairro, -----, CEP----- Município -----, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão **9/2017 - 025 PMNT-PP-SRP**, DECLARA, sob as penas da lei, que:

1. Não possui em seu quadro de pessoal empregados (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art.27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.
2. Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art 9º da Lei 8666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº 04/90),
3. Inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, art. 32, da Lei nº 8.666/93;
4. Estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
5. () Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecido no Art. 3º Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa **está apta** a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.
6. () Declaro, sob as penas da Lei, que nossa empresa não está enquadrada no tratamento favorecido às ME/EPP.
7. DECLARA para os devidos fins que **não** possui em seu quadro de empregados um percentual mínimo de 5% de pessoas portadoras de deficiência de acordo com o disposto no art. 28, §6º da Constituição do Estado do Pará (EC nº 0042/2008, publicada em 11.06.2008), em função de **possuir menos de 20 (vinte) funcionários** em seu quadro de pessoal.

Obs.: No caso de micro-empresa e empresa de pequeno porte que, nos termos da LC 123/2006 e 147/2014, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada, como ressalva, na supracitada declaração.

Local, ____/____/____

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF:

CNPJ da empresa:



ANEXO VII
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº ____/2017 - PMNT

Pregão nº 9/2017 - 025 PMNT-PP-SRP

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE NOVA TIMBOTEUA**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA - PA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.149.125/0001-00, com sede na Av. Barão do Rio Branco, 2312 - Centro Nova Timboteua-Pará – Brasil – Cep: 68730-000, representada legalmente pelo excelentíssimo Prefeita Municipal **Sra. Claudia do Socorro Pinheiro neto**, brasileira, residente e domiciliado em NOVA TIMBOTEUA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob nº. 9/2017 - 025 PMNT-PP-SRP**, publicada no DOU do dia 31/08/2017, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas Por Lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços que objetiva a Contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de peças e Serviços mecânicos e troca de peças de reposição da frota municipal para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos conforme o Anexo II do Edital de Registro de Preço nº 9/2017 - 025 PMNT-PP-SRP, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO PREÇO

- 2.1 - Os preços a serem pagos coincidem com os preços definidos no Anexo VII - A, e nele estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra e quaisquer despesas inerentes à compra.
- 2.2 - Os preços contratados serão fixos e irredutíveis, ressalvado o disposto na cláusula terceira deste instrumento.
- 2.3 - A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
C.N.P.J. 05.149.125/0001-00



3.1 – Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;
- c) Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.2 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de Ordem de Serviços;

- a) Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.3 – Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

3.4 – Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

3.5 – A revisão poderá ocorrer após 06 meses da assinatura do contrato desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração de seus encargos.

3.5.1 – Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

3.5.2 – Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supera o prazo de um ano.

3.5.3 – Não será concedida a revisão quando:

- a) Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;
- b) O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;
- c) Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;
- d) A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

3.5.4 – Em todo o caso, a revisão será efetuada por meio de aditamento contratual, precedida de análise pela Prefeitura Municipal de NOVA TIMBOTEUA, e não poderá exceder o preço praticado no mercado.

CLÁUSULA QUARTA

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS



4.1 - O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

4.1.1 - Pela Administração, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:

- a) não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;
- b) não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado;
- d) incorrer em inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

4.1.2 – Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.

4.2 - O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da autoridade competente.

4.2.1 – O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pelo particular, observados os critérios estabelecidos na cláusula décima primeira deste instrumento.

4.3 - Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.

4.4 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

4.5 - A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.

CLÁUSULA QUINTA

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - A Contratante pagará à Contratada pela Serviços mecânicos e troca de peças de reposição da frota municipal; adquiridos, até o trigésimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.

5.2 - O pagamento far-se-á por meio de transferência bancária na conta do contratado.

5.4 - Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

5.5 - A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente o estabelecido na Lei nº 4.320/64 e alterações posteriores;

5.6 - Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

5.7 – A eventual inadimplência de um dos órgãos participantes desta Ata não produzirá efeitos quanto aos demais.

5.8 – A Nota Fiscal deverá vir acompanhada da Certidão de INSS, FGTS e Trabalhista sob pena de não recebimento.



CLÁUSULA SEXTA

DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DOS CONTRATOS

6.1 - O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 12 meses, contado do dia posterior à data de sua publicação no Flanerógrafo da Prefeitura Municipal.

6.2 – O prazo de vigência das contratações decorrentes desse registro de preços apresentará como termo inicial o recebimento da Ordem de Serviços (Anexo VIII), e como termo final o recebimento definitivo dos Serviços pela Administração, observados os limites de prazo de entrega fixados no Anexo I.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas inerentes a esta Ata correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta que aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo da ordem de emissão de fornecimento. A dispensa da dotação orçamentária se faz legal conforme dispõe artigo 7 § 2º Decreto Federal 7.892/13

CLÁUSULA OITAVA

DA CONVOCAÇÃO PARA RECEBER A ORDEM DE COMPRAS E SERVIÇOS

8.1 - A emissão da Ordem de Compras e Serviços constitui o instrumento de formalização da aquisição com os fornecedores, em conformidade com os prazos estabelecidos na Lei Federal nº. 8.666/93.

8.2 – Quando houver necessidade da Compra ou Prestação dos Serviços por algum dos órgãos participantes da Ata, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para receber a Ordem de Compra ou Serviços imediatamente.

CLÁUSULA NONA

DA ENTREGA E RECEBIMENTO DAS COMPRAS E SERVIÇOS.

9.1 - A entrega das Compras se dará no prazo máximo de 05 dias úteis e os Serviços serão de forma imediata, ambos após o recebimento da Ordem de compras e Serviços respectivamente.

9.2 - Os Serviços mecânicos serão realizados em oficina próprio do contratado.

9.3 – A Administração Contratante designará, formalmente, o servidor (ou comissão de, no mínimo, 3 três membros, na hipótese do parágrafo 8º do art. 15 da Lei nº 8.666/93) responsável pelo recebimento dos Serviços, por meio de termo circunstanciado que comprove a adequação do objeto aos termos deste contrato e pela atestação provisória e/ou definitiva dos mesmos em até 05 (cinco) dias consecutivos.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

10.1 - Compete à Contratada:

- a) entregar as Compras e Serviços de acordo com as condições e prazos propostos;
- b) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
C.N.P.J. 05.149.125/0001-00



c) manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei Nº 8.666/93 e alterações;

10.2 - Compete à Contratante:

- a) Efetuar o pagamento do preço previsto na cláusula segunda, nos termos deste instrumento;
- b) definir o local para entrega dos Serviços;
- c) designar servidor (ou comissão de, no mínimo, 3 três membros, na hipótese do parágrafo 8º do art. 15 da Lei nº 8.666/93) responsável pelo acompanhamento e fiscalização na entrega dos Serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

1 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 – O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

11.1.1 – Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado;

11.1.2 - Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do objeto;

11.1.3 - A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no item 11.2 deste edital e na Lei Federal nº. 8.666/93;

11.2 - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante contratado:

- a) advertência;
- b) Multa compensatória por perdas e danos, no montante de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, especificamente nas hipóteses em que o licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
C.N.P.J. 05.149.125/0001-00



retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em toda a Federação, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea “c”.

§ 1º. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”; “d” e “e” deste item, não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e danos (alínea “b”).

§ 2º. Quando imposta uma das sanções previstas nas alíneas “c”, “d” e “e”, a autoridade competente submeterá sua decisão ao Prefeito Municipal, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública Municipal.

§ 3º. Caso as sanções referidas no parágrafo anterior não sejam confirmadas pelo Prefeito Municipal, competirá ao órgão promotor do certame, por intermédio de sua autoridade competente, decidir sobre a aplicação ou não das demais modalidades sancionatórias.

§ 4º. Confirmada a aplicação de quaisquer das sanções administrativas previstas neste item, competirá ao órgão promotor do certame proceder com o registro da ocorrência no SICAF, em campo apropriado. No caso da aplicação da sanção prevista na alínea “d”, deverá, ainda, ser solicitado o descredenciamento do licitante no SICAF.

11.3 – As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

- a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;
- b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;
- c) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do artigo 110 da Lei Federal nº. 8666/93;
- d) O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;
- e) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93;



f) O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido à análise da Procuradoria Geral do Município.

11.4 – Os montantes relativos às multas moratórias e compensatórias aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato;

11.5 – Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada;

11.6 – Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DA RESCISÃO

A rescisão da Ata poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, no que couberem, com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DOS ADITAMENTOS

A presente Ata poderá ser aditada, estritamente, nos termos previstos na Lei nº 8.666/93, após manifestação formal da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DOS RECURSOS

Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato será acompanhada pelo (a) Secretária Municipal de Administração, designado representante da Administração nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, que deverá atestar a execução do objeto contratado, observadas as disposições deste Contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
C.N.P.J. 05.149.125/0001-00



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

DO FORO

Fica eleito o foro de NOVA TIMBOTEUA - PA, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

NOVA TIMBOTEUA, ____ de ____ de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA
CONTRATANTE

CONTRATADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
C.N.P.J. 05.149.125/0001-00



MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2017 - 025

ANEXO VII - A

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 9/2017 - 025, celebrada entre a **Prefeitura Municipal de NOVA TIMBOTEUA** e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados Por Lote, em face à realização do **Pregão Presencial 9/2017 - 025 PMNT-PP-SRP**.

RELAÇÃO DOS ITENS



ANEXO VIII

ORDEM DE FORNECIMENTO

Ordem de Fornecimento nº. _/2017.

REFERENTE AO CONTRATO Nº _/2017

ORDENADOR DE DESPESAS

Decreto-lei Federal nº 200/67, art. 80, § 1º

--

Endereço:

CNPJ	Telefone/Fax
------	--------------

À

Empresa

--

Endereço:

CNPJ	Telefone/Fax
------	--------------

Autorizamos V.S.^a a fornecer os itens abaixo adiante discriminados, observadas as especificações e demais condições constantes no contrato Nº _____/2017

I – DO OBJETO

ÓRGÃO SOLICITANTE				DEPARTAMENTO COMPRAS		GABIENTE	
Item	Descrição	Und.	Qnt.	R\$ Unit.	R\$ Total	P/L	AUTORIZAÇÃO

II - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação Orçamentária: decorrentes da presente ordem de fornecimento correrão à conta da Atividade: _____/ _____, do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2017.

III – DA ENTREGA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
C.N.P.J. 05.149.125/0001-00



A entrega devera ser feita no Almoxarifado Central, cito na Av. João Gomes Pedrosa nº 500- Centro Nova Timboteua-PA- Brasil – CEP: 68730-000 e o serviços deverão ser realizados na oficina da contratada de acordo com a ordem de serviços emitida.

IV - DO ATO CONTINUO

Ato continuo, todas as notas fiscais deverão obrigatoriamente virem acompanhadas da Ordem de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras e Certidões Fiscais tais como: INSS, FGTS, Negativa de Debito Trabalhista, sob a pena de não recebimento da mercadoria.

V – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

As condições de recebimento das passagens terrestres, bem como de pagamento, obedecerão ao disposto no contrato em epígrafe.

Ordenador de Despesas

Chefe Dep. Compras

Nova Timboteua (PA), ____ de _____ de 2017.

**Recebi o original desta Ordem de Fornecimento em,
____/____/____,ciente das condições
estabelecidas.**